



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 7 DE JULHO DE 2008 - Nº 2.684

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.942, de 4 de julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS área de terreno rural que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS a área de imóvel rural com 1,0046ha, constituída do Lote 56 A, que é parte do Lote 56, matrícula n. 2.940, localizado no Projeto Manuel Alves, no Município de Dianópolis, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco M.1, de coordenadas UTM N. 8.714.922,852 e E. 280.492,437 referentes ao meridiano central 45º, cravado na confrontação com a área remanescente do Lote 56 e estrada VS-SH 4-1; daí, segue confrontando com esta última, no azimute 106º20'43" e distância de 102,63m até o marco M.2; daí, segue confrontando com a estrada VP-5, no azimute 209º20'48" e distância de 102,63m até o marco M.3; daí, segue confrontando com a área remanescente do Lote 56, nos seguintes azimutes e distâncias: 287º33'19" – 100,00m e 28º08'24" – 100,00m, passando pelo marco M.4 indo até o marco M.1, ponto de partida.”

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL	16
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	18
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	20
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	27
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	36
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	38
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	39
SECRETARIA DA JUVENTUDE	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	43
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	46
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	74
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	82
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	82
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	83
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	90
DERTINS	91
DETRAN	91
FUNDAÇÃO CULTURAL	92
RURALTINS	92
IGEPREV-TOCANTINS	93
ITERTINS	93
NATURATINS	94
PRODIVINO	94
UNITINS	94
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	94
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	95
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	99

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção da subestação rebaixadora de energia elétrica no Projeto de Irrigação Manuel Alves.

Art. 3º Desvirtuado o fim para que é feita a doação ou no caso de extinção da entidade donatária, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.943, de 4 de julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a reverter, em doação, área de terreno urbano ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a reverter, em doação, ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus área de terreno urbano com 5.000,00m², Matrícula R-01-M-1.207, situado à Rodovia TO-110, na margem esquerda sentido Ponte Alta do Bom Jesus – Taguatinga, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, com os seguintes limites e confrontações:

“71,50m de frente com a Rodovia TO-110; 71,50m de fundo com a Chácara de Rodolfo Gomes de Oliveira; 80,00m do lado direito com o acesso ao aeroporto municipal; 60,00m do lado esquerdo com a Chácara de Rodolfo Gomes de Oliveira”.

Art. 2º A área de terreno urbano, objeto da doação, é destinada à construção do ginásio de esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.944, de 4 de julho de 2008.

Altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

VII – 1,5% nas operações com máquinas e equipamentos rodoviários, previstos no Regulamento do ICMS.

§ 4º

V – o benefício previsto no inciso VII do § 1º deste artigo fica condicionado à renúncia de quaisquer créditos relativos às operações ou prestações anteriores e ao estorno do saldo credor, se existente.

§ 9º O disposto no inciso VI do § 1º deste artigo é extensivo às operações de *leasing*, em que a empresa de arrendamento mercantil esteja sediada em outra Unidade da Federação e o arrendatário localizado neste Estado.”(NR)

“Art. 3º

IV – 10,5% da base de cálculo nas saídas interestaduais com máquinas e equipamentos rodoviários, previstos no Regulamento do ICMS.

.....”(NR)



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a alínea “d” do inciso II do §1º do art. 1º e a alínea “d” do inciso II do art. 3º, ambas da Lei 1.303/2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.945, de 4 de julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de área de terrenos urbanos que especifica, com respectivas acessões, ao Município de Porto Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de área de terrenos urbanos, com respectivas acessões, ao Município de Porto Nacional, situada na Quadra H do Setor Comercial da Zona do Aeroporto, constituída dos seguintes lotes:

I – Lote 35, matrícula 7.956, com área total 600m²;

II – Lote 36, matrícula 7.955, com área total 600m²;

III – Lote 39, matrícula 7.954, com área total 600m²;

IV – Lote 40, matrícula 7.953, com área total 600m²;

V – Lote 47, matrícula 7.952, com área total 600m²;

VI – Lote 51, matrícula 7.948, com área total 700m²;

VII – Lote 52, matrícula 7.949, com área total 600m²;

VIII – Lote 53, matrícula 7.950, com área total 600m²;

IX – Lote 54, matrícula 7.947, com área total 600m²;

X – Lote 55, matrícula 7.951, com área total 700m².

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei é gratuita e por período indeterminado.

Art. 3º A presente cessão de uso pode ser revogada, consoante autorização do Poder Legislativo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.946, de 4 de julho de 2008.

Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO, órgão deliberativo e de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, coordenar e fiscalizar a política estadual de direitos humanos.

Parágrafo único. O CEDDH/TO é vinculado à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I – promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos;

II – receber petições, representações e denúncias de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos individuais e coletivos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, e encaminhá-las às autoridades competentes;

III – propor às autoridades de qualquer dos Poderes do Estado a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para a apuração de responsabilidades inerentes a violações de direitos humanos, bem como sugerir as sanções administrativas;

IV – redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários, conferências e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanhas pelo rádio, televisão e jornal, de forma a difundir o conhecimento e a conscientização dos direitos fundamentais e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua proteção;

V – manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos humanos;

VI – instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre as denúncias recebidas;

VII – elaborar o próprio Regimento Interno e submetê-lo à homologação pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII – realizar estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando a divulgação da importância do respeito aos direitos humanos;

IX – solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais informações, certidões, atestados, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

X – articular a criação de Conselhos Municipais para garantia dos direitos humanos e estimular a organização de associações e outras entidades que tenham por objetivo promover políticas voltadas aos direitos humanos.

Art. 3º O Conselho é composto por 18 membros titulares e respectivos suplentes, sendo nove representantes do Poder Público e nove da sociedade civil organizada.

§1º Os representantes do Poder Público são indicados pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria da Cidadania e Justiça;
- b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria da Educação e Cultura;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;
- f) Secretaria da Segurança Pública;
- g) Procuradoria-Geral do Estado;
- h) Ministério Público Estadual;
- i) Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§2º Os representantes da sociedade civil organizada são compostos por entidades com personalidade jurídica própria e que atuem por mais de 2 anos, com trabalhos

comprovados para a garantias dos direitos humanos e eleitos em foro próprio, após a publicação do edital de convocação da eleição das entidades não-governamentais, coordenado por uma comissão a ser designada pelo Conselho, para este fim, exceto a primeira constituição dessa, que deve ocorrer por membros indicados pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

§3º Os Conselheiros são designados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º O membro do Conselho perde o mandato nas seguintes hipóteses:

I – desvinculação do órgão ou entidade que representa na composição do Conselho;

II – falta, sem motivo justificado, a 3 reuniões consecutivas ou 6 reuniões alternadas no período de 1 ano;

III – conduta incompatível com os objetivos do Conselho.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo fica garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º A função de membro do CEDDH/TO é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 6º Para cumprir suas finalidades institucionais, o CEDDH/TO, no exercício de suas atribuições, pode utilizar-se de todos os meios, processos e procedimentos legalmente admissíveis, desde que não afetos especificamente a qualquer outro órgão, entidade ou Poder.

Art. 7º A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, eleitos pelos Conselheiros, para um mandato de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência devem ser preenchidas, de forma alternada, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada;

Art. 8º Cabe à Secretaria da Cidadania e Justiça fornecer recursos humanos, estrutura técnica, física e administrativa necessários ao funcionamento do CEDDH/TO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 189ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.947, de 4 de julho de 2008.

Altera a Lei 1.605, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 1.605, de 1º de setembro de 2005, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei depende das disponibilidades orçamentária e financeira do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 189ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.947,
de 4 de julho de 2008.

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO JUDICIÁRIO – DAJ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMB.	QUANT.
Diretor Geral	DAJ-6	1
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-5	1
Assessor Jurídico Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-5	1
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-5	2
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-5	4
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-5	48
Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência	DAJ-5	1
Assessor de Comunicação	DAJ-3	1
Diretor Administrativo	DAJ-4	1
Diretor de Controle Interno	DAJ-4	1
Diretor de Informática	DAJ-4	1
Diretor de Pessoal e Recursos Humanos	DAJ-4	1
Diretor Financeiro	DAJ-4	1
Diretor Judiciário	DAJ-4	1
Diretor de Cerimonial e Publicações	DAJ-4	1
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-3	1
Secretário da Câmara Cível	DAJ-3	2
Secretário de Processos Administrativos	DAJ-3	1
Secretário da Câmara Criminal	DAJ-3	2
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-3	1
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-3	1
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-1	121

**ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 3.415, de 20 de junho de 2008.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, incisos I e III, alínea “c”, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 12.861.127,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.415 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
03	TRIBUNAL DE CONTAS			7.615,00			
010	TRIBUNAL DE CONTAS			7.615,00			
03010.0113101012.063	Divulgação dos Atos e Ações Institucionais e de Controle Externo do Tribunal de Contas	3.3.90.30	0100	7.615,00			
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			42.000,00			
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			42.000,00			
07010.0309100471.128	Construção das Promotorias do Ministério Público	4.4.90.51	0100	42.000,00			
09	GOVERNADORIA			2.877.736,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			2.351.736,00			
09010.0412200862.136	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	2.130.000,00			
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	84.236,00			
09010.0412200862.140	Manutenção da Residência Oficial do Governador	3.3.90.30	0100	94.700,00			
09010.0412200862.141	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.39	0100	20.000,00			
09010.0412200862.143	Manutenção do Serviço de Ajudancia de Ordem	3.3.90.30	0100	22.800,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			526.000,00			
09030.0613100072.223	Realização de Marketing Institucional	3.3.90.39	0100	526.000,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			28.000,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			28.000,00			
10310.1854100504.013	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	3.3.90.14	0240	28.000,00			
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			300.000,00			
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			300.000,00			
11010.2413100932.133	Produção e Veiculação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	300.000,00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			11.520,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			11.520,00			
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	8.000,00			
15010.2781200432.181	Realização de Eventos Esportivos	3.3.90.31	0100	3.520,00			
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			7.240,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			7.240,00			
20290.1236301024.212	Aperfeiçoamento da Educação Profissional	3.3.90.39	0100	7.240,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.415 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.652.599,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.652.599,00			
27010.1212200271.094	Reforma de Diretoria Regional de Ensino	4.4.90.51	0100	222.732,00			
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.40.41	0100	1.483.258,00			
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	4.4.90.51	0100	946.609,00			
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			20.000,00			
28710.1339200064.228	Promoção e Desenvolvimento da Música	3.3.40.41	0100	20.000,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.894.460,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.894.460,00			
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	4.000.000,00			
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.39	0100	12.000,00			
30550.1030200024.126	Qualificação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0100	2.580,00			
30550.1030200774.152	Atenção a Saúde da Pop. para Procedimentos (Serviços de Media e Alta Complexidade)	4.4.40.42	0100	5.000,00			
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	4.4.90.52	0100	720.000,00			
30550.1057100034.069	Expansão Interinstitucional na Área de Ensino	3.3.90.39	0100	8.000,00			
30550.1057100034.070	Capacitação para Profissionais em Saúde	3.3.90.39	0100	51.500,00			
30550.1057100034.071	Desenvolvimento de Pós-Graduação na Área de Medicina Tropical	3.3.90.39	0100	60.780,00			
30550.1057100044.072	Expansão Interinstitucional na Área de Pesquisa	3.3.90.39	0100	25.000,00			
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical	3.3.90.39	0100	9.600,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00			
31010.0618101041.118	Construção de Unidades da Segurança Pública	4.4.90.51	0100	200.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			90.956,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			90.956,00			
33010.0457300921.002	Construção de Centros de Referência Agrotecnológica	4.4.90.51	0100	37.436,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.415 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
33010.2013100922.015	Promoção de Campanhas de Valorização das Potencialidades do Agronegócio	3.3.90.39	0100	19.660,00			
				19.660,00			
33010.2057100852.007	Promoção das Pesquisas Agropecuárias	3.3.90.36	0100	10.860,00			
		3.3.90.39	0100	2.790,00			
				8.070,00			
33010.2060500851.009	Implantação de Centros de Abastecimento	3.3.90.39	0100	23.000,00			
				23.000,00			
35	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			1.106.501,00			
010	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			1.106.501,00			
35010.2413101182.154	Divulgação das Ações Institucionais	3.3.90.39	0100	1.106.501,00			
				1.106.501,00			
36	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			203.800,00			
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			118.800,00			
36570.2369100834.087	Registro de Empresas	4.4.90.52	0240	40.000,00			
				40.000,00			
36570.2369100834.088	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0240	78.800,00			
		4.4.90.92	0240	28.800,00			
				50.000,00			
930	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			85.000,00			
36930.2369500684.099	Implementação da Infra-Estrutura da Temporada de Praia e Férias	3.3.40.41	0100	85.000,00			
		3.3.90.14	0100	45.000,00			
				40.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			162.700,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TO - DERTINS			162.700,00			
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	107.200,00			
				107.200,00			
38450.2678200804.077	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0100	55.500,00			
				55.500,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			10.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.000,00			
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instancias de Controle Social	3.3.90.30	0100	10.000,00			
				10.000,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			246.000,00			
010	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			246.000,00			
45010.0412200222.227	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público	3.3.90.35	0100	246.000,00			
				246.000,00			
			TOTAL	12.861.127,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.415 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
03	TRIBUNAL DE CONTAS			7.615,00			
010	TRIBUNAL DE CONTAS			7.615,00			
03010.0112601012.060	Ampliação da Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação			7.615,00			
		3.3.90.30	0100	7.615,00			
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			42.000,00			
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			42.000,00			
07010.0309100461.127	Implementação e Estruturação da Sala de Inteligência			8.000,00			
		4.4.90.52	0100	8.000,00			
07010.0309100462.186	Incremento Positivo da Celeridade das Atividades do Ministério Público			4.000,00			
		4.4.90.52	0100	4.000,00			
07010.0309100462.189	Assessoria Tec. p/ Subsidiar as Ativ. Min. de Defesa Sócio-Jurídica dos Dir. do Consumidor			7.000,00			
		4.4.90.52	0100	7.000,00			
07010.0309100462.193	Assessoria Tec. p/ Subsidiar as Atividades Minist. de Defesa Sócio-Jurídica Ambiental			5.000,00			
		4.4.90.52	0100	5.000,00			
07010.0309100462.194	Capacitação dos Membros e Servidores do Ministério Público			2.000,00			
		4.4.90.52	0100	2.000,00			
07010.0309100471.159	Ampliação da Frota de Veículos do Ministério Público			4.000,00			
		4.4.90.52	0100	4.000,00			
07010.0412201952.003	Ações de Informática			12.000,00			
		4.4.90.52	0100	12.000,00			
09	GOVERNADORIA			2.355.256,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			2.351.736,00			
09010.0412200862.135	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			130.000,00			
		3.3.90.92	0100	20.000,00			
		4.4.90.52	0100	110.000,00			
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia			14.236,00			
		4.4.90.52	0100	14.236,00			
09010.0412200862.140	Manutenção da Residência Oficial do Governador			24.700,00			
		4.4.90.52	0100	24.700,00			
09010.0412200862.144	Manutenção do Serviço de Apoio aos Cidadãos Usuários dos Serviços Público			182.800,00			
		3.3.90.30	0100	70.000,00			
		3.3.90.32	0100	20.000,00			
		3.3.90.33	0100	50.000,00			
		3.3.90.39	0100	42.800,00			
09010.0412200862.145	Implementação e Coordenação da Estratégia Governo			1.500.000,00			
		3.3.90.39	0100	1.500.000,00			
09010.0412600862.315	Ampliação e Melhoria da Rede Digital do Estado			500.000,00			
		3.3.90.30	0100	250.000,00			
		4.4.90.52	0100	250.000,00			
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			3.520,00			
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.520,00			
		3.3.90.31	0100	3.520,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.415 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			28.000,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			28.000,00			
10310.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal	4.4.90.52	0240	28.000,00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			8.000,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			8.000,00			
15010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	8.000,00			
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			7.240,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			7.240,00			
20290.1236301024.212	Aperfeiçoamento da Educação Profissional	4.4.90.52	0100	7.240,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.652.599,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.652.599,00			
27010.1212800271.086	Construção de Centro de Formação de Professores	4.4.90.51	0100	682.901,00			
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	3.3.90.39	0100	486.440,00			
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	3.3.90.39	0100	1.483.258,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.894.460,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.894.460,00			
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.33	0100	12.000,00			
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.39	0100	235.386,00			
30550.1030200024.125	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Medula Óssea	3.3.90.39	0100	2.580,00			
30550.1030200774.152	Atenção a Saúde da Pop. para Procedimentos (Serviços de Media e Alta Complexidade)	3.3.50.43	0100	5.000,00			
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0100	4.484.614,00			
		3.3.90.39	0100	320.000,00			
		3.3.90.39	0100	400.000,00			
		4.4.90.52	0100	3.764.614,00			
30550.1057100034.069	Expansão Interinstitucional na Área de Ensino	3.3.90.33	0100	8.000,00			
30550.1057100034.070	Capacitação para Profissionais em Saúde	3.3.90.33	0100	51.500,00			
30550.1057100034.071	Desenvolvimento de Pós-Graduação na Área de Medicina Tropical	3.3.90.33	0100	60.780,00			
30550.1057100044.072	Expansão Interinstitucional na Área de Pesquisa	3.3.90.33	0100	25.000,00			
				25.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.415 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical	3.3.90.33	0100	9.600,00			
				9.600,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00			
31010.0618101042.168	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	4.4.90.51	0100	200.000,00			
				200.000,00			
				200.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.139.540,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.139.540,00			
33010.2012600921.007	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informação do Agronegócio	4.4.90.52	0100	37.436,00			
				37.436,00			
				37.436,00			
33010.2013100922.015	Promoção de Campanhas de Valorização das Potencialidades do Agronegócio	3.3.90.30	0100	1.048.584,00			
				284.000,00			
				764.584,00			
33010.2060100852.009	Monitoramento dos Projetos Hidroagrícolas	3.3.90.30	0100	10.300,00			
				10.300,00			
				10.300,00			
33010.2060500851.009	Implantação de Centros de Abastecimento	4.4.90.92	0100	32.360,00			
				32.360,00			
				32.360,00			
33010.2060500852.011	Introdução de Sistemas de Produção Sustentáveis	3.3.90.14	0100	10.860,00			
				3.400,00			
				2.790,00			
36	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.36	0100	4.670,00			
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			223.800,00			
36570.2369100833.049	Implantação do Programa de Qualidade			118.800,00			
		3.3.90.33	0240	7.000,00			
				7.000,00			
				7.000,00			
36570.2369100834.087	Registro de Empresas	3.3.90.33	0240	2.000,00			
				2.000,00			
				2.000,00			
36570.2369100834.088	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0240	55.800,00			
				5.800,00			
				50.000,00			
36570.2369100834.091	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.33	0240	5.000,00			
				5.000,00			
				5.000,00			
36570.2369100834.092	Implantação das Unidades Regionais	3.3.90.14	0240	49.000,00			
				2.000,00			
				2.000,00			
		3.3.90.33	0240	5.000,00			
				3.000,00			
				19.000,00			
		4.4.90.52	0240	20.000,00			
				20.000,00			
				20.000,00			
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			105.000,00			
36930.2369500664.097	Implementação e Gestão das Atividades de Ecoturismo nas Unidades de Conservação	4.4.90.51	0100	50.000,00			
				50.000,00			
				50.000,00			
36930.2369500684.098	Implementação e Adequação de Infra-Estrutura Turística	3.3.90.35	0100	55.000,00			
				20.000,00			
				15.000,00			
		4.4.90.51	0100	20.000,00			
				20.000,00			
				20.000,00			

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.416 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			33.720,00			
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			33.720,00			
18670.1424301094.272	Aparelhar as Unidades Setoriais do Programa			33.720,00			
		3.3.20.93	0225	6.700,00			
		4.4.20.93	0100	3.020,00			
		4.4.20.93	0225	24.000,00			
21	SECRETARIA DO GOVERNO			560.000,00			
010	SECRETARIA DO GOVERNO			560.000,00			
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			560.000,00			
		3.1.90.11	0100	560.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00			
27010.1212200622.092	Capacitação dos Órgãos Colegiados			250.000,00			
		3.3.90.14	0225	29.806,00			
		3.3.90.18	0225	220.194,00			
35	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			30.000,00			
010	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			30.000,00			
35010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			30.000,00			
		3.1.91.13	0100	30.000,00			
36	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			105.000,00			
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			105.000,00			
36610.0412200782.310	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			105.000,00			
		3.3.90.30	0225	45.000,00			
		3.3.90.39	0225	60.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TO - DERTINS			70.000,00			
38450.2678200804.077	Conservação das Rodovias Existentes			70.000,00			
		4.4.40.51	0100	70.000,00			
TOTAL				1.048.720,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.416 de 20 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			33.720,00			
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			33.720,00			
18670.1424301093.094	Construção de Unidades de Semi-Liberdade			30.700,00			
		4.4.90.52	0225	30.700,00			
18670.1424301094.273	Atendimento ao Adolescente Egresso das Medidas Sócio-Educativas			3.020,00			
		3.3.90.14	0100	3.020,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00			
27010.1236600652.097	Capacitação dos Alfabetizadores			250.000,00			
		3.3.90.48	0225	250.000,00			
35	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			30.000,00			
010	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			30.000,00			
35010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00			
		3.3.90.33	0100	10.000,00			
		4.4.90.52	0100	20.000,00			
36	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			105.000,00			
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			105.000,00			
36610.0412200783.018	Construção do Edifício Sede do IPEM			105.000,00			
		4.4.90.51	0225	105.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TO - DERTINS			70.000,00			
38450.2678200193.029	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região Sudeste			70.000,00			
		4.4.90.51	0100	70.000,00			
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			560.000,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			560.000,00			
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência			560.000,00			
		9.0.00.00	0100	560.000,00			
TOTAL				1.048.720,00			

DECRETO Nº 3.418, de 25 de junho de 2008.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, incisos I e III, alínea “e”, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 8.093.952,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente são procedentes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, (Recursos Ordinários – Administração Direta – Fonte 0100).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.418 de 25 de junho de 2008						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					170.000,00	
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					170.000,00	
37010.0412200391.074	Construção de Edificações Públicas					100.000,00	
				4.4.40.51	0100	100.000,00	
37010.1545100711.079	Urbanização dos Municípios Tocantinenses					70.000,00	
				4.4.40.51	0100	70.000,00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS					7.923.952,00	
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TO - DERTINS					7.923.952,00	
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas					843.339,00	
				4.4.40.51	0100	843.339,00	
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias					7.080.613,00	
				4.4.90.51	0100	6.252.103,00	
				4.4.90.92	0100	828.510,00	
				TOTAL		8.093.952,00	

DECRETO Nº 3.427, de 4 de julho de 2008.

Altera o Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º As consignatárias mencionadas nos incisos V, VI e VII do Art. 3º deste Decreto, para operacionalizarem seus serviços junto aos servidores públicos estaduais, devem encaminhar aos Consignantes, em até 60 dias da data de assinatura do convênio de consignações, oficialmente e por meio magnético, a relação das entidades e dos respectivos agentes credenciados, constando o número do documento de identificação, com respectivo órgão emissor e o número do CPF destes, sob pena de terem o acesso ao SiConsig bloqueado para novas operações de inclusão de consignação, até o cumprimento desta disposição.

§ 1º As consignatárias devem manter os Consignantes, constantemente, atualizados em relação às entidades e agentes credenciados, informando, trimestralmente, as novas inclusões e exclusões, sob pena de terem o acesso ao SiConsig bloqueado para novas operações de inclusão de consignação até o cumprimento desta disposição.

.....”(NR)

“Art. 6º As consignatárias referidas nos incisos VI e VII do Art. 3º deste Decreto devem disponibilizar, em até 10 dias da data de assinatura do convênio de consignações, suas taxas de juros no SiConsig, sob pena de terem o acesso ao SiConsig bloqueado para novas operações de inclusão de consignação até o cumprimento desta disposição.” (NR)

“Art. 7º Os empréstimos e auxílios financeiros concedidos pelas Consignatárias, nos termos dos incisos VI e VII do art. 3º deste Decreto, incluindo as operações de renegociação de dívida e aquelas decorrentes de liquidação de dívida entre consignatárias, só podem ser parcelados até o limite máximo de 60 meses.”(NR)

“Art. 20-A.

§ 1º Nos locais onde não houver agência da Consignatária, é de 48 horas o prazo para o fornecimento do saldo devedor de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Havendo descumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo, o acesso ao SiConsig deve ser bloqueado para novas operações de inclusão de consignação, sendo que o desbloqueio somente deve ocorrer quando a Consignatária fornecer o saldo devedor ao consignado.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Joel Rodrigues Milhomem
Presidente do Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado do Tocantins –
IGEPREV-TOCANTINS

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.968 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

IRAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

IRAILDES PEREIRA ANDRADE para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

VALDEIR DIAS ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

EMERSON RODRIGUES ABREU CALDEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.065 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de julho de 2008:

1. EDINALVA PEREIRA DA COSTA, Assistente, CAD-11;
2. EVANDRISON COELHO AGUIAR, Assistente, CAD-11;
3. CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, Assistente, CAD-10;
4. ROSANA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA LIMA, Assistente, CAD-10;
5. VACIRENE AGUIAR MONTEL, Assistente, CAD-10;
6. VALDIRENE SOBREIRA DE SOUZA MATOS, Assistente, CAD-10;
7. ELIZÂNGELA SILVA OLIVEIRA, Assistente, CAD-9;
8. MARIA DE JESUS FERREIRA SOARES, Assistente, CAD-9;
9. ORLANDO APARECIDO MARTOS, Assistente, CAD-9;
10. SUELANGE MARIA DE ARAÚJO DE SALES, Assistente, CAD-9;
11. VALDECI DA SILVA CINTRA, Assistente, CAD-9;
12. ENOC FERREIRA MACHADO, Assistente, CAD-8;
13. ERCILIO DA SILVA RIOS, Assistente, CAD-8;
14. JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-8;
15. JOSÉ ALCIDES FERREIRA LEAL, Assistente, CAD-8;
16. JUACY ALVES DUARTE, Assistente, CAD-8;
17. ANA CRISTINA ALVES ARAÚJO, Assistente, CAD-7;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.066 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração:

1. EGNO WANDER MOTA DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-3;
2. HEDER BATISTA VIEIRA, Assessor Especial, DAS-1;
3. LEONCIO PADILHA NETO, Assistente-NS, CAD-12;
4. JULIO CESAR DE SOUZA, Assistente, CAD-10;
5. ROZILDA BARBOSA DA SILVA, Assistente, CAD-10;
6. LUZIMAR DOS SANTOS CARVALHO, Assistente, CAD-8;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.067 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

LUCINÉIA GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO CORSINI para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.068 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONH FAGNER DA SILVA AMORIM para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.073 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DEYWD BORGES GONÇALVES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.074 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

CÉLIO MARCOS RODRIGUES PUGAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.075 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

FABIO CESAR ALVES DE SANTANA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.076 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIS MARQUES PINTO para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.077 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

FERNANDA ROCHA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CELSON SOARES DE QUEIROZ para exercer o cargo de Assistente Técnico I, CAD-11, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.085 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OF/SEDUC/GASEC/n. 4.260, de 30 de junho de 2008, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.828 - NM, de 17 de junho de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.674, na parte em que trata da nomeação de ANDREA QUEIROZ ROCHA, a fim de considerá-la nomeada, no cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

IAPURÊ OLSEN para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de julho de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Indústria e Comércio.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.092 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDEMICE GOMES AGUIAR para exercer o cargo de Coordenador de Mídia, DAS-7, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.099 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO LEITE PEREIRA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ILDETE RIBEIRO PIRES LIMA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I, CAD-11, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

LÚCIA MARIA MENDES para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.109 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de julho de 2008:

1. JOÃO NUNES DA SILVA, Assistente-NS, CAD-12;
2. GERLAN DEYVID DOS SANTOS, Assistente, CAD-9;
3. JOSÉ FRANCISCO CASTRO RAMALHO, Assistente, CAD-8;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração:

1. RALPH POLLANO ARAÚJO GLÓRIA, Assistente-NS, CAD-12;
2. VANCELINO VALDIVINO DE SOUSA, Assistente-NS, CAD-12;
3. WILLIAM FEITOSA PRADO, Assistente, CAD-9;
4. BEOCLIDES PEREIRA LIMA, Assistente, CAD-5;
5. GERCINA FRANCISCA DE SOUZA, Assistente, CAD-5;
6. LAURATEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-5;
7. MAÍSA MOURA MENEZES, Assistente, CAD-5;
8. MARCO AURÉLIO FERNANDES GONZALEZ AIRES, Assistente, CAD-5;
9. SIDÔNIA FRANCO DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-5;
10. SUELY RODRIGUES FONSECA, Assistente, CAD-5;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.111.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 848/GASEC, de 30 de junho de 2008, da Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve

ANULAR

o Ato 1.321 - NM, de 6 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.644, na parte em que nomeou MARIA DE JESUS ALVES LIMA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DE JESUS ALVES LIMA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.113.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 1.064/PRES/NATURATINS, de 27 de junho de 2008, do Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, resolve

ANULAR

o Ato 1.816 - NM, de 16 de junho de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.675, na parte em que nomeou LUZINETE NUNES POTENCIO KENND para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

EDILMA CARDOSO DE CASTRO para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.115 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUZINETE NUNES POTENCIO KENND para exercer o cargo de Secretário de Gabinete, CAD-12, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.116.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 1.509 - NM, de 26 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.656, na parte em que nomeou IZAIAS LONGUINHO TEIXEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.120 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração:

1. ALEXÂNGELA PEREIRA DE SANTANA;
2. ANADILLA RAMALHO BUENO;
3. BRAZ SANTOS VIEIRA;
4. CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES;
5. ELAYNE PEREIRA NEVES LIMA;
6. ELISÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES;
7. EMIVAL BEZERRA DE ARAÚJO;
8. ÉRICA LETÍCIA DA SILVA BARBOSA;
9. GILMAR GONÇALVES;
10. JOSÉ WILTON RODRIGUES DE SOUZA;
11. JOSICLEIA RAMOS DA COSTA;
12. MANOEL MESSIAS RIBEIRO DAS NEVES;
13. MARIA DE FÁTIMA DIAMANTINO DE SOUZA;
14. MAURINA ALVES DA ROCHA;
15. MENAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
16. NORMACELIA DE AQUINO BONFIM SILVA;
17. PAULO GOMES ARAÚJO;
18. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO;
19. ROSICLER BISPO DA SILVA;
20. ROSILDA JOSÉ DOS SANTOS;
21. SALOMÃO PEREIRA SOUSA;
22. SILVANEI MARTINS BRITO;
23. SIMONE LEMES VIEGAS;
24. VALDENICE MACEDO DA SILVA;
25. WANDNA REGINA CORREIA DE OLIVEIRA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

RAILDE RIBEIRO SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARCIA NEVES GONÇALVES AYER para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1ª de julho de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

GILCILENE CARVALHO SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.132.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias de ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano, relativas a 2007-2008, no período de 1ª a 30 de julho de 2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

PATRÍCIA SILVA SOUSA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

VALTER LUIZ RIBEIRO DA LUZ para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

PAULA GRACIELE JUREMA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

HORCALINA JOSÉ DE ALMEIDA AGUIAR para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.148.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 1.821 - NM, de 16 de junho de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.675, que nomeou MARIA DIVINA AMARAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

MARIA DIVINA AMARAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.156.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

poderes à Subsecretária da Casa Civil, CLÁUDIA SOARES BONFIM, para, com fulcro nas atribuições dispostas no art. 1º, incisos I e III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, praticar os atos conferidos à Secretária-Chefe da Casa Civil, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.157 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 883/GASEC, de 1º de julho de 2008, da Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2008, o Ato 5.471 - CSS, de 4 de dezembro de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.550, na parte em que trata da cessão de MARIA DO CARMO DE ALCÂNTARA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula 108189-6, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA MOREIRA AZEVEDO para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins III, DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DIVINA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.164.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OF/GASEC/n. 962, de 26 de maio de 2008, do Secretário de Estado da Infra-Estrutura, resolve

ANULAR

o Ato 1.345 - NM, de 7 de maio de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.649, que nomeou JOSÉ RIKELYSO DE MORAIS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.165 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

JOIVAN MOREIRADA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**PORTARIA CCI Nº 1.079 - EX,
de 1º de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 16 de julho de 2008:

1. ANACRISTINAALVESARAÚJO;
2. CYNTHIAPOLLIANA SILVA BARBOSA;
3. EDINALVA PEREIRA DA COSTA;
4. ELIZÂNGELA SILVA OLIVEIRA;
5. ENOC FERREIRA MACHADO;
6. ERCILIO DA SILVA RIOS;
7. JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA;
8. JUACY ALVES DUARTE;
9. MARIA DE JESUS FERREIRA SOARES;
10. ORLANDO APARECIDO MARTOS;
11. VACIRENE AGUIAR MONTEL;
12. VALDIRENE SOBREIRA DE SOUZA MATOS.

**PORTARIA CCI Nº 1.080 - EX,
de 1º de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 16 de julho de 2008:

1. ROSANA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA LIMA, Assistente, CAD-7;
2. EVANDRISON COELHO AGUIAR, Assistente, CAD-6;
3. SUELANGE MARIA DE ARAÚJO DE SALES, Assistente, CAD-6;
4. JOSÉ ALCIDES FERREIRA LEAL, Assistente, CAD-5;
5. VALDECI DA SILVA CINTRA, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 1.083 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAXIMILIANO JUNQUEIRA do cargo de Assistente Técnico I, CAD-11, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.091 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IAPURÊ OLSEN do cargo de Diretor de Atração e Fomento, DAS-10, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 16 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.093 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de julho de 2008:

1. ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA, Coordenador de Mídia, DAS-7;
2. VALDEMICE GOMES AGUIAR, Assessor Técnico III, DAS-4.

**PORTARIA CCI Nº 1.099 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LÚCIA MARIA MENDES do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 5 de dezembro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 1.101 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de julho de 2008:

1. JOÃO NUNES DA SILVA, Assistente, CAD-9;
2. GERLAN DEYVID DOS SANTOS, Assistente, CAD-8;
3. JOSÉ FRANCISCO CASTRO RAMALHO, Assistente, CAD-6.

**PORTARIA CCI Nº 1.102 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDILMA CARDOSO DE CASTRO do cargo de Secretário de Gabinete, CAD-12, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.104 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura:

1. ANTONIO ALVES DE CARVALHO;
2. FRANCISCO DE ASSIS CRUZ NASCIMENTO;
3. JOANA PEREIRA DA SILVA SOUZA.

**PORTARIA CCI Nº 1.105 - EX,
de 2 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Auxiliar Operacional II, CAD-5, da Secretaria da Educação e Cultura:

1. JOAQUIM RODRIGUES LACERDA;
2. JUAREZ ALVES RODRIGUES.

**PORTARIA CCI Nº 1.110 - EX,
de 3 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCIA NEVES GONÇALVES AYER do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.113 - EX,
de 3 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALTAIR FERREIRA SOUZA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.116 - EX,
de 3 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO ROBERTO JACOBINA AYRES do cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 4 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.122 - EX,
de 3 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DIVINA MÁRCIA DE ALMEIDA AGUIAR do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.128 - EX,
de 3 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL CAMPOS DE ALMEIDA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.134 - EX,
de 3 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA APARECIDA MACEDO TAVARES OLIVEIRA do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins III, DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DARLON JÁCOME PARRIÃO do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 5 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.159 - EX,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SHILENE GOMES RABELO RESENDE do cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 4 de julho de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.170,
de 4 de julho de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

a fruição das férias de NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 831927-8, relativas a 2007-2008, no período de 21 a 30 de julho de 2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2003 - Nº 1.976

ATO Nº 525 - C55, de 30 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 13 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º - O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 13 de novembro de 1990, resolve:

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

SUPERINTENDÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL
CASA CIVIL - PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis - Marco Central / Tel: (63) 32181113 / 32181065 / FAX: 32181214
CEP: 77003-020 - Palmas-TO / email: doe@casacivil.to.gov.br

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: CEL QOPM - DAVID HENRIQUE
MONTELO MONTEIRO (RESPONDENDO)**Portaria nº 220/08/SAMP/DP.**

Afasta Policiais Militares para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra "c" da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, a partir de 22 de junho de 2008, para Desincompatibilização para fins de suas candidaturas a cargos eletivos de Vereadores Municipais, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, os seguintes Policiais Militares, a saber:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PARTIDO
Cb QPPM	00.786/3	Osvaldo Araújo Aguiar	16632-4	5º BPM	PTB
Sd QPPM	01.720/4	Teovaldo T. de Oliveira	421944-9	5º BPM	PR
Sd QPPM	03.729/4	Hélio Vieira de Oliveira	460230-7	5º BPM	PR

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 01 de julho de 2008.

Portaria nº 221/08/SAMP/DP.

Afasta Policial Militar para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra "c" da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, a partir de 26 de junho de 2008, para Desincompatibilização para fins de sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador Municipal, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PARTIDO
Sd QPPM	02.433/4	Luiz Carlos Gonçalves	395005-1	3ª CIPM	PR

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 01 de julho de 2008.

Portaria nº 224/08/SAMP/DP.

Afasta Policial Militar para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra "c" da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, a partir de 23 de junho de 2008, para Desincompatibilização para fins de sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador Municipal, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PARTIDO
SD QPPM	02.847/4	JOSÉ GOMES DE MORAIS	398713-2	3º BPM	PSDB

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 02 de julho de 2008.

Portaria nº 225/08/SAMP/DP.

Afasta Policiais Militares para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra "c" da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais militares, a partir de 29 de junho de 2008, para Desincompatibilização para fins de suas candidaturas aos cargos eletivos de Vereadores Municipais, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, os seguintes Policiais Militares, a saber:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PARTIDO
ST QPPM	00.282/2	WILSON DOS S. BATISTA	19810-2	1ª CIPM	PR
SD QPPM	02.896/4	EMIVAL CEZÁRIO PASSOS	400289-0	1ª CIPM	PDT

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 02 de julho de 2008.

Portaria nº 229/08/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficiais Intermediários para Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 1779, de 17/04/2007, c/c Art 5º, letra "d", Art 6º, letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de adequação do emprego operacional das Unidades de Polícia Militar, nas diversas localidades do Estado do Tocantins;

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos oficiais militares no exercício das funções de comando, chefia ou direção das organizações policiais em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas na estrutura da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação;

Considerando o compromisso do oficial militar de cumprir o seu dever na garantia da lei e da ordem, na preservação da ordem pública e cumprir as ordens das autoridades a que estiver subordinado, tendo em vista a missão constitucional do exercício da Polícia Ostensiva em todo o território tocantinense, na condição de servidor público, cuja missão de servir, lhe impõe desprendimento, dedicação exclusiva e amor à pátria;

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR o CAP QOAPM RG 00.674/1 GERCIONE DA SILVA AMORIM – MAT. 9385-8, da função de Chefe de Seção do Estado - Maior – CPC (PM/2), a partir do dia 03 de julho de 2008;

Art. 2º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 02.251/1 LUIZ GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE – MAT. 395200-2, para a função de Chefe de Seção do Estado - Maior – CPC (PM/2), a partir do dia 03 de julho de 2008;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 02 de julho de 2008.

Portaria nº 233/08/SAMP/DP.

Afasta Policial Militar para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra “c” da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, a partir de 23 de junho de 2008, para Desincompatibilização para fins de sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador Municipal, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PART.
SD QPPM	01.792/4	VALDINA RIBEIRO DE CARVALHO	422460-4	3º BPM	PMDB

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral, remeta-se ao Diário Oficial e a Folha de Pagamento para providências.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 03 de julho de 2008.

Portaria nº 236/08/SAMP/DP.

Afasta Policiais Militares para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra “c” da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, a partir de 29 de junho de 2008, para Desincompatibilização para fins de suas candidaturas a cargos eletivos de Vereadores Municipais, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, os seguintes Policiais Militares, a saber:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PART.
1º Sgt QPPM	02.376/2	Francisco de Assis Ferreira Silva	394041-1	6º BPM	DEM

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 03 de julho de 2008.

Portaria nº 238/08/SAMP/DP.

Afasta Policial Militar para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra “c” da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, para Desincompatibilização para fins de sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador Municipal, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, o seguinte Policial Militar, a saber:

A partir de 14 de junho de 2008:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PART.
Cb QPPM	01.536/3	Jamisales Pita de Arruda	4204093	3º CIPM	PRP

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral, remeta-se ao Diário Oficial e a Folha de Pagamento para providências.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 03 de julho de 2008.

Portaria nº 239/08/SAMP/DP.

Afasta Policial Militar para Desincompatibilização de Candidatura em Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o Art.1º, inciso IV, letra “c” da LC Nº 64 de 18 de maio de 1990, e

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, temporariamente, de suas funções policiais, para Desincompatibilização para fins de sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador Municipal, para o pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008, o seguinte Policial Militar, a saber:

A partir de 28 de junho de 2008:

GRAD	RG	NOME	MAT.	OPM	PART.
Cb QPPM	00.609/3	Aurélio Bonfim Teixeira Sousa	5282-5	1º BPM	PPS

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral, remeta-se ao Diário Oficial e a Folha de Pagamento para providências.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 03 de julho de 2008.

APOSTILA

ASSUNTO:Aditamento da descrição dos dados constantes no anexo III e V ao Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007 - ofício nº 023/2008-DOF de 07 de Fevereiro de 2008.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

Outr. Serv. Terc. Pessoa Física.....573.230,00

Nat. Desp.: 339036...
ND's Nº: 40...

Pró-labore...

LEIA-SE:

Outr. Serv. Terc. Pessoa Física.....467.930,00
Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....105.300,00
Nat. Desp.: 339036... e 339039
ND's Nº: 40... e 981

Pró-labore/Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

A fim de dar continuidade aos processos referentes aos anexos III e V citados acima.

Palmas, aos 28 dias do mês de Maio de 2008.

David Henrique Montelo Monteiro - Cel QOPM
Comandante Geral

COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

PORTARIA Nº 105/2008/DAREH, de 27 de junho de 2008.

Designa motoristas e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 4º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c Art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 27 de junho de 2008, os militares abaixo:

CB QPBM RG 00.164-01 AGNALDO SILVEIRA – Mat. 834451-5
SD QPBM RG 00.146-00 MANOEL RICARDO ALVES COSTA – Mat. 824903-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/2008/DAREH, de 2 de julho de 2008.

Concede férias a militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º e 26 da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, alínea “u”, nº 5 do art. 49, art. 60 e art. 61 da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1.990 e art. 11 da Portaria nº 032/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2007, aos militares abaixo, na forma que especifica:

POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA	DURAÇÃO	PERÍODO
CORONEL QOBM	ADMIVAIR SILVA BORGES	3549-1	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
1º TEN QOBMA	LUSINEZIO ROCHA PEREIRA	14460-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
1º SGT QPBM	EDSON ALVES PEREIRA	7382-2	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
1º SGT QPBM	RUITER PEREIRA BATISTA	399930-1	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
CB QPBM	DEUSIRENE SOUZA COSTA	830790-3	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
CB QPBM	RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO	456780-3	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
CB QPBM	DEUSAMAR GOMES FERREIRA	422584-8	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	LUCIANA NUNES FERREIRA	869501-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	HUMBERTO COELHO BASTOS	844445-5	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	LEANDRO FERREIRA LEITE	842242-7	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	VALDIVINO FERNANDES DE SA	855960-1	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	CLISTENES COSTA MOURA	869360-9	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	EDUARDO CADORE CASTRO	869367-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	8693846	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	869349-8	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	FERNANDO BONFIM DA SILVA	869370-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	ANDRÉ NEVES BASTOS	869353-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	869346-3	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	MARCELO DE ALMEIDA BRITO	456098-1	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	DANYLO RODRIGUES NOLETO	869363-3	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	AMAUURI MIGUEL ARAUJO	460478-4	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	FABIO RICARDO DE FREITAS	456578-9	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	834495-7	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	MANOEL PEREIRA DA SILVA	855341-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	GUTO MARCEL LEAO SILVA	869394-3	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008
SD QPBM	ISAIAS ARAUJO SILVA	869398-6	30 dias	11/08/2008 a 09/09/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111/2008/DAREH, de 4 de julho de 2008.

Altera Plano de Férias e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os Art. 4º e 26 da Lei nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o Art. 61, da lei nº 125, de 31 de janeiro de 1.990 e Art. 11 da Portaria nº 032/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do 1º TEN QOBME RG 00.157-01 JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA - Mat. 834755-7, do mês de agosto de 2008 para o mês de janeiro de 2009, SUB TEN QPBM RG 00.047-86 JOSE WILLAMES ARAUJO SOARES – Mat. 13277-2, do mês de agosto de 2008 para o mês de setembro de 2008, SD QPBM RG 00.112-93 JACKSON DE SOUSA RODRIGUES – Mat. 456624-6, do mês de agosto de 2008 para o mês de janeiro de 2009, constante no Plano de Férias para 2008 e na Portaria nº 139/2007/DAREH, de 28 de dezembro de 2007, publicada DOE nº 2.561 de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2008

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2008
CONCEDENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para melhor formação profissional e acadêmica de estudantes dos cursos oferecidos pela INTERVENIENTE, através de oferta de vagas para estágio, sem se

constituir atividade obrigatória estabelecida na legislação específica dos diferentes cursos, mas com interesse curricular e pedagógico, com o intuito de possibilitar visão concreta do mercado de trabalho e da atividade profissional, com o intuito de realizar pesquisas técnico-científicas relacionadas ao monitoramento dos desastres no Estado do Tocantins, por meio de zoneamento agro-climáticos e meteorológicos, mapeamento de riscos, secas e inundações e previsão meteorológico.

VALOR DA DESPESA: Não há repasse financeiro entres as partes

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 6/5/2008

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Sirivaldo Sales de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - Concedente) e Humberto Luiz Falcão Coelho (pela Unitins - Interviente)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

Corregedora Administrativa: Adelmy Casses Bicca

1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidenta da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal,

FAZ SABER ao servidor abaixo qualificado, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada na 103 Sul, Rua SO – 01, Nº. 04 – 1º Andar, Centro, nesta capital, os autos do Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo nº 2007/2300/000481, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 162 cominado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, onde consta que se encontra em local incerto e não sabido. Em remate, pelo presente edital, fica também intimado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
JORGE RICARDO DO NASCIMENTO NÁGERA	817342-7	SECRETARIA DA FAZENDA / POSTO FISCAL – TALISMÃ I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Palmas, 03 de julho de 2008.

Anelize Dalcin Miotto Corrêa
Presidenta da 1ª Comissão Permanente

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 007/2008

PROCESSO Nº: 2008/3300/000512

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONVENIENTE: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Formalização das condições básicas para a realização de Estágios de Estudantes da Instituição de Ensino junto a CONCEDENTE, propiciando a experiência prática na linha de formação do estagiário, como complementação do ensino e da aprendizagem social.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 23 de Junho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2008.

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Roberto Jorge Sahium – SEAGRO

P/ Conveniente: Luiz Antonio Hunold de Oliveira Damas- UBEC

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 11 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

às férias legais da servidora, ALBETIZA SOUZA SILVA DO CARMO, Assistente– CAD-10, matrícula nº 845773-5, referente ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/07/08 a 30/07/08, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2007, dos servidores desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota Final
698334-1	RAIMUNDA NONATA GOMES MIRANDA	85,72

PORTARIA Nº 0119, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Aprova a Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 §1º, Inc. II da Constituição Estadual e considerando a conveniência da administração, resolve:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa nº 03/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, que trata da Dosimetria das penas pecuniárias impostas aos infratores da legislação consumerista pelo órgão de defesa do consumidor, no âmbito do Estado do Tocantins, visando à garantia da transparência na aplicação das sanções, evitando desproporcionalidades e legitimando a atuação justa do órgão fiscalizador.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/08

A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 28 do Dec. 2181/97, expede a seguinte norma, destinada aos seus servidores, que estabelece a fixação do quantum das penas pecuniárias arbitradas aos infratores de regras consumeristas, de modo a melhor operacionalizar os serviços do Procon/TO, garantir a transparência na aplicação das sanções impostas, evitar desproporcionalidades e legitimar a atuação justa do órgão fiscalizador.

Art. 1º- As penas de multa atinentes às reclamações que envolvam interesses puramente individuais, de conteúdo econômico não superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde não se avistem interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, serão calculadas com base no disposto neste instrumento, graduadas em conformidade com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Art. 2º - Para os efeitos desta norma, as infrações classificam-se de acordo com sua gravidade, segundo o elenco constante do Anexo I, em três grupos:

- a) infrações leves;
- b) infrações graves;
- c) infrações gravíssimas.

Art. 3º - Estimar-se-á a vantagem auferida em função do valor do bem jurídico discutido, considerando-se que a cada reclamação será atribuído um valor certo e determinado, relacionado ao conteúdo econômico do produto ou serviço, ou à extensão da infração, ainda que por estimativa.

Art. 4º - Aferir-se-á a condição econômica do infrator considerando-se sua classificação ao tempo da infração, enquadrando-a como:

- a) microempresa;
- b) empresa de pequeno porte;
- c) empresa de grande porte.

§ 1 - O enquadramento capitulado neste artigo corresponde à definição presente na Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, aplicado, indistintamente, para as sociedades comerciais ou civis e aos entes despersonalizados, desde que entendidos como fornecedores (art. 3º, CDC).

§ 2º - Não havendo possibilidade de obtenção de dados concernentes à condição econômica da infratora, esta será enquadrada como microempresa.

Art. 5º - A apuração da pena de multa obedecerá às seguintes etapas:

Etapas nº 1 - fixação da pena mínima, de acordo com os seguintes critérios, em conformidade com as tabelas constantes no Anexo II:

- 1. O valor do bem jurídico lesado;
- 2. Grupo em que se enquadra a infração cometida, podendo a mesma ser considerada:

Infração Leve,
Infração Grave e
Infração Gravíssima;

- 3. A situação econômica do infrator:

Micro empresa,
Pequeno Porte e
Grande Porte.

Etapas nº 2 - fixação da pena definitiva, considerando as agravantes e atenuantes:

a) As circunstâncias agravantes e atenuantes estabelecidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal nº 2.181, de 20/03/97, implicam no aumento da pena de 1/3 ao dobro ou na diminuição da pena de 1/3 à metade, tendo como base a pena mínima fixada.

b) No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes.

§ 1 - Os cálculos serão efetuados com base no valor atribuído à UFIR, quando de sua extinção pela MP nº 2.095-70/2000 (Art. 29, §3º, e Art. 37), no importe de R\$ 1,0641.

§ 2 - Serão desprezadas as frações inferiores à unidade.

§ 3 - No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo, a critério do órgão, desde que não agrave a situação do autuado, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade com acréscimo de 1/3.

§ 4 - No caso de concurso de agentes, a cada um deles será aplicada pena graduada em conformidade com sua situação pessoal.

Art. 6º - A presente Instrução Normativa aplicar-se-á aos julgamentos emanados em primeira instância administrativa, bem como, aos Termos de Acordo e Ajustamento de Conduta, firmados em audiência conciliatória, os quais devem prever a aplicação de sanção, em caso de descumprimento, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 2.181/97.

Art. 7º - Revogam-se as Instruções Normativas nº 001/03, de 21 de outubro de 2003, e nº 002/06, de 18 de julho de 2006.

Art. 8º - Esta norma entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 30 de junho de 2008.

LUCIENE DANTAS
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
DE ACORDO COM AS SUAS GRAVIDADES

I - Considerar-se-á Infração LEVE:

1. Omitir, nas ofertas e/ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador, seja na embalagem, na publicidade ou em quaisquer impressos utilizados na transação comercial (Art. 33);

2. Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique, de forma fácil e imediata, como tal (Art. 36);

3. Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo, o lugar em que pode ser exercitada e os ônus porventura existentes a cargo do consumidor (Art. 50, parágrafo único);

4. Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e de uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (Art. 50, parágrafo único);

5. Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (Art. 54, § 3º);

6. Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (Art. 54, § 4º);

7. Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (Art. 40);

8. Outras infrações equivalentes, não definidas neste anexo.

II- Considerar-se-á Infração GRAVE:

1. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (Art. 12);

2. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores, suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (Art. 31);

3. Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (Art. 52);

4.Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-CONMETRO (Art. 18, § 6º, II e Art. 39, VIII);

5.Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços com vícios que os tornem impróprios ou inadequados ao fim que se destinam ou que lhes diminuam o valor (Art. 18, § 6º, III e Art. 20);

6.Deixar de sanar os vícios dos produtos ou serviços, quando os tornem impróprios ou inadequados ao fim que se destinam ou lhes diminuem o valor, sejam eles de qualidade, quantidade ou decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (Art. 18; Art.19 e Art. 20);

7.Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (Art. 19);

8.Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (Art. 21);

9.Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (Art. 22);

10.Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (Art. 32);

11.Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (Art. 35 e 48)

12.Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (Art. 43);

13.Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (Art. 43, § 1º);

14.Inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (Art. 43 e §§; Art. 39, caput);

15.Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (Art. 43, § 1º);

16.Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando por ele não solicitado (Art. 43, § 2º);

17.Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (Art. 43, § 3º);

18.Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (Art. 43, § 5º);

19.Deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder os dados fáticos, técnicos e científicos que deram sustentação à mensagem veiculada (Art. 36, parágrafo único), visto que deverão estar à disposição dos legítimos interessados; ou deixar de prestar tais informações ao órgão de defesa do consumidor quando por este notificado (Art. 55, § 4º);

20.Promover publicidade enganosa ou abusiva (Art. 37);

21.Realizar prática abusiva (Art. 39);

22.Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (Art. 40, § 3º);

23.Ridicularizar o consumidor inadimplente ou submeter-lhe a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça, quando da cobrança de débitos (Art.42);

24.Deixar de restituir ao consumidor o valor igual ao dobro do que lhe foi cobrado indevidamente (Art. 42, parágrafo único);

25.Redigir instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (Arts. 30 e 46);

26.Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (Art. 49);

27.Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (Art. 51);

28.Exigir multa de mora superior ao limite legal (Art. 52, § 1º);

29.Deixar de assegurar ao consumidor o pagamento antecipado do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (Art. 52, § 2º);

30.Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (Art. 53);

31.Deixar de prestar informações sobre questões de interesse da parte hipossuficiente da relação de consumo, quando previamente notificado pelo órgão de defesa do consumidor (Art. 55, § 4º);

32.Outras infrações equivalentes, não definidas neste anexo.

III – Considerar-se-á Infração GRAVÍSSIMA:

1.Expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (Art. 18, § 6º, II);

2.Inserir ou ser responsável pela inserção no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (Art. 10);

3.Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (Art. 9º);

4.Deixar de informar a autoridade competente quanto à nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (Art. 10, § 1º);

5.Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (Art. 10, §1º e 2º);

6.Expor à venda produtos com validade vencida (Art. 18; Art. 6º, I);

7.Outras infrações equivalentes, não definidas neste anexo.

INFRAÇÃO LEVE			MULTA (R\$)		
VALOR DO BEM (R\$)			MICRO EMPRESA	PEQUENO PORTE	GRANDE PORTE
0,01	a	300,00	212,80	255,36	319,20
300,01	a	600,00	425,60	510,72	638,40
600,01	a	1.000,00	709,33	851,19	1.063,99
1.000,01	a	1.500,00	1.063,99	1.276,79	1.595,99
1.500,01	a	2.000,00	1.418,66	1.702,39	2.127,99
2.000,01	a	2.500,00	1.773,32	2.127,99	2.659,98
2.500,01	a	3.000,00	2.127,99	2.553,58	3.191,98
3.000,01	a	3.600,00	2.553,58	3.064,30	3.830,38
3.600,01	a	4.200,00	2.979,18	3.575,02	4.468,77
4.200,01	a	4.800,00	3.404,78	4.085,74	5.107,17
4.800,01	a	5.400,00	3.830,38	4.596,45	5.745,57
5.400,01	a	6.100,00	4.326,91	5.192,29	6.490,36
6.100,01	a	6.800,00	4.823,44	5.788,13	7.235,16
6.800,01	a	7.500,00	5.319,97	6.383,96	7.979,95
7.500,01	a	8.200,00	5.816,50	6.979,80	8.724,75
8.200,01	a	9.000,00	6.383,96	7.660,75	9.575,94
9.000,01	a	10.000,00	7.093,29	8.511,95	10.639,94
10.000,01	a	11.000,00	7.802,62	9.363,14	11.703,93
11.000,01	a	12.000,00	8.511,95	10.214,34	12.767,92
12.000,01	a	13.000,00	9.221,28	11.065,53	13.831,92
13.000,01	a	14.000,00	9.930,61	11.916,73	14.895,91
14.000,01	a	15.000,00	10.639,94	12.767,92	15.959,90
15.000,01	a	16.000,00	11.349,26	13.619,12	17.023,90
16.000,01	a	17.000,00	12.058,59	14.470,31	18.087,89
17.000,01	a	18.000,00	12.767,92	15.321,51	19.151,88
18.000,01	a	19.000,00	13.477,25	16.172,70	20.215,88
19.000,01	a	20.000,00	14.186,58	17.023,90	21.279,87
20.000,01	a	22.000,00	15.605,24	18.726,29	23.407,86
22.000,01	a	24.000,00	17.023,90	20.428,68	25.535,85
24.000,01	a	26.000,00	18.442,56	22.131,07	27.663,83
26.000,01	a	28.000,00	19.861,21	23.833,46	29.791,82
28.000,01	a	30.000,00	21.279,87	25.535,85	31.919,81
30.000,01	a	32.000,00	22.698,53	27.238,24	34.047,79
32.000,01	a	34.000,00	24.117,19	28.940,63	36.175,78
34.000,01	a	36.000,00	25.535,85	30.643,02	38.303,77
36.000,01	a	38.000,00	26.954,50	32.345,41	40.431,76
38.000,01	a	40.000,00	28.373,16	34.047,79	42.559,74
40.000,01	a	43.000,00	30.501,15	36.601,38	45.751,72
43.000,01	a	46.000,00	32.629,14	39.154,96	48.943,71
46.000,01	a	49.000,00	34.757,12	41.708,55	52.135,69
49.000,01	a	52.000,00	36.885,11	44.262,13	55.327,67
52.000,01	a	55.000,00	39.013,10	46.815,72	58.519,65
55.000,01	a	58.000,00	41.141,09	49.369,30	61.711,63
58.000,01	a	61.000,00	43.269,07	51.922,89	64.903,61
61.000,01	a	64.000,00	45.397,06	54.476,47	68.095,59
64.000,01	a	67.000,00	47.525,05	57.030,06	71.287,57
67.000,01	a	70.000,00	49.653,03	59.583,64	74.479,55
70.000,01	a	73.000,00	51.781,02	62.137,23	77.671,53
73.000,01	a	76.000,00	53.909,01	64.690,81	80.863,51
76.000,01	a	80.000,00	56.746,32	68.095,59	85.119,49
80.000,01	a	84.000,00	59.583,64	71.500,37	89.375,46
84.000,01	a	88.000,00	62.420,96	74.905,15	93.631,44
88.000,01	a	92.000,00	65.258,27	78.309,93	97.887,41
92.000,01	a	96.000,00	68.095,59	81.714,71	102.143,38
96.000,01	a	100.000,00	70.932,91	85.119,49	106.399,36
INFRAÇÃO GRAVE			MULTA (R\$)		
VALOR DO BEM (R\$)			MICRO EMPRESA	PEQUENO PORTE	GRANDE PORTE
0,01	a	300,00	425,60	510,72	638,40
300,01	a	600,00	851,19	1.021,43	1.276,79
600,01	a	1.000,00	1.418,66	1.702,39	2.127,99
1.000,01	a	1.500,00	2.127,99	2.553,58	3.191,98
1.500,01	a	2.000,00	2.837,32	3.404,78	4.255,97
2.000,01	a	2.500,00	3.546,65	4.255,97	5.319,97
2.500,01	a	3.000,00	4.255,97	5.107,17	6.383,96
3.000,01	a	3.600,00	5.107,17	6.128,60	7.660,75
3.600,01	a	4.200,00	5.958,36	7.150,04	8.937,55
4.200,01	a	4.800,00	6.809,56	8.171,47	10.214,34
4.800,01	a	5.400,00	7.660,75	9.192,90	11.491,13
5.400,01	a	6.100,00	8.653,81	10.384,58	12.980,72
6.100,01	a	6.800,00	9.646,88	11.576,25	14.470,31
6.800,01	a	7.500,00	10.639,94	12.767,92	15.959,90
7.500,01	a	8.200,00	11.633,00	13.959,60	17.449,49
8.200,01	a	9.000,00	12.767,92	15.321,51	19.151,88
9.000,01	a	10.000,00	14.186,58	17.023,90	21.279,87
10.000,01	a	11.000,00	15.605,24	18.726,29	23.407,86
11.000,01	a	12.000,00	17.023,90	20.428,68	25.535,85
12.000,01	a	13.000,00	18.442,56	22.131,07	27.663,83
13.000,01	a	14.000,00	19.861,21	23.833,46	29.791,82
14.000,01	a	15.000,00	21.279,87	25.535,85	31.919,81
15.000,01	a	16.000,00	22.698,53	27.238,24	34.047,79
16.000,01	a	17.000,00	24.117,19	28.940,63	36.175,78
17.000,01	a	18.000,00	25.535,85	30.643,02	38.303,77
18.000,01	a	19.000,00	26.954,50	32.345,41	40.431,76
19.000,01	a	20.000,00	28.373,16	34.047,79	42.559,74
20.000,01	a	22.000,00	31.210,48	37.452,57	46.815,72
22.000,01	a	24.000,00	34.047,79	40.857,35	51.071,69
24.000,01	a	26.000,00	36.885,11	44.262,13	55.327,67
26.000,01	a	28.000,00	39.722,43	47.666,91	59.583,64
28.000,01	a	30.000,00	42.559,74	51.071,69	63.839,62
30.000,01	a	32.000,00	45.397,06	54.476,47	68.095,59
32.000,01	a	34.000,00	48.234,38	57.881,25	72.351,56

34.000,01	a	36.000,00	51.071,69	61.286,03	76.607,54
36.000,01	a	38.000,00	53.909,01	64.690,81	80.863,51
38.000,01	a	40.000,00	56.746,32	68.095,59	85.119,49
40.000,01	a	43.000,00	61.002,30	73.202,76	91.503,45
43.000,01	a	46.000,00	65.258,27	78.309,93	97.887,41
46.000,01	a	49.000,00	69.514,25	83.417,10	104.271,37
49.000,01	a	52.000,00	73.770,22	88.524,27	110.655,33
52.000,01	a	55.000,00	78.026,20	93.631,44	117.039,29
55.000,01	a	58.000,00	82.282,17	98.738,61	123.423,26
58.000,01	a	61.000,00	86.538,15	103.845,77	129.807,22
61.000,01	a	64.000,00	90.794,12	108.952,94	136.191,18
64.000,01	a	67.000,00	95.050,09	114.060,11	142.575,14
67.000,01	a	70.000,00	99.306,07	119.167,28	148.959,10
70.000,01	a	73.000,00	103.562,04	124.274,45	155.343,06
73.000,01	a	76.000,00	107.818,02	129.381,62	161.727,03
76.000,01	a	80.000,00	113.492,65	136.191,18	170.238,97
80.000,01	a	84.000,00	119.167,28	143.000,74	178.750,92
84.000,01	a	88.000,00	124.841,91	149.810,30	187.262,87
88.000,01	a	92.000,00	130.516,55	156.619,86	195.774,82
92.000,01	a	96.000,00	136.191,18	163.429,42	204.286,77
96.000,01	a	100.000,00	141.865,81	170.238,97	212.798,72
INFRAÇÃO GRAVISSIMA			MULTA (R\$)		
VALOR DO BEM (R\$)			MICRO EMPRESA	PEQUENO PORTE	GRANDE PORTE
0,01	a	300,00	638,40	766,08	957,59
300,01	a	600,00	1.276,79	1.532,15	1.915,19
600,01	a	1.000,00	2.127,99	2.553,58	3.191,98
1.000,01	a	1.500,00	3.191,98	3.830,38	4.787,97
1.500,01	a	2.000,00	4.255,97	5.107,17	6.383,96
2.000,01	a	2.500,00	5.319,97	6.383,96	7.979,95
2.500,01	a	3.000,00	6.383,96	7.660,75	9.575,94
3.000,01	a	3.600,00	7.660,75	9.192,90	11.491,13
3.600,01	a	4.200,00	8.937,55	10.725,06	13.406,32
4.200,01	a	4.800,00	10.214,34	12.257,21	15.321,51
4.800,01	a	5.400,00	11.491,13	13.789,36	17.236,70
5.400,01	a	6.100,00	12.980,72	15.576,87	19.471,08
6.100,01	a	6.800,00	14.470,31	17.364,38	21.705,47
6.800,01	a	7.500,00	15.959,90	19.151,88	23.939,86
7.500,01	a	8.200,00	17.449,49	20.939,39	26.174,24
8.200,01	a	9.000,00	19.151,88	22.982,26	28.727,83
9.000,01	a	10.000,00	21.279,87	25.535,85	31.919,81
10.000,01	a	11.000,00	23.407,86	28.089,43	35.111,79
11.000,01	a	12.000,00	25.535,85	30.643,02	38.303,77
12.000,01	a	13.000,00	27.663,83	33.196,60	41.495,75
13.000,01	a	14.000,00	29.791,82	35.750,18	44.687,73
14.000,01	a	15.000,00	31.919,81	38.303,77	47.879,71
15.000,01	a	16.000,00	34.047,79	40.857,35	51.071,69
16.000,01	a	17.000,00	36.175,78	43.410,94	54.263,67
17.000,01	a	18.000,00	38.303,77	45.964,52	57.455,65
18.000,01	a	19.000,00	40.431,76	48.518,11	60.647,63
19.000,01	a	20.000,00	42.559,74	51.071,69	63.839,62
20.000,01	a	22.000,00	46.815,72	56.178,86	70.223,58
22.000,01	a	24.000,00	51.071,69	61.286,03	76.607,54
24.000,01	a	26.000,00	55.327,67	66.393,20	82.991,50
26.000,01	a	28.000,00	59.583,64	71.500,37	89.375,46
28.000,01	a	30.000,00	63.839,62	76.607,54	95.759,42
30.000,01	a	32.000,00	68.095,59	81.714,71	102.143,38
32.000,01	a	34.000,00	72.351,56	86.821,88	108.527,35
34.000,01	a	36.000,00	76.607,54	91.929,05	114.911,31
36.000,01	a	38.000,00	80.863,51	97.036,22	121.295,27
38.000,01	a	40.000,00	85.119,49	102.143,38	127.679,23
40.000,01	a	43.000,00	91.503,45	109.804,14	137.255,17
43.000,01	a	46.000,00	97.887,41	117.464,89	146.831,12
46.000,01	a	49.000,00	104.271,37	125.125,65	156.407,06
49.000,01	a	52.000,00	110.655,33	132.786,40	165.983,00
52.000,01	a	55.000,00	117.039,29	140.447,15	175.558,94
55.000,01	a	58.000,00	123.423,26	148.107,91	185.134,88
58.000,01	a	61.000,00	129.807,22	155.768,66	194.710,83
61.000,01	a	64.000,00	136.191,18	163.429,42	204.286,77
64.000,01	a	67.000,00	142.575,14	171.090,17	213.862,71
67.000,01	a	70.000,00	148.959,10	178.750,92	223.438,65
70.000,01	a	73.000,00	155.343,06	186.411,68	233.014,60
73.000,01	a	76.000,00	161.727,03	194.072,43	242.590,54
76.000,01	a	80.000,00	170.238,97	204.286,77	255.358,46
80.000,01	a	84.000,00	178.750,92	214.501,11	268.126,38
84.000,01	a	88.000,00	187.262,87	224.715,45	280.894,31
88.000,01	a	92.000,00	195.774,82	234.929,78	293.662,23
92.000,01	a	96.000,00	204.286,77	245.144,12	306.430,15
96.000,01	a	100.000,00	212.798,72	255.358,46	319.198,08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 68/2008 de Aquisição de Material de Consumo

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: Lima e Ribeiro Ltda.

Processo: 2008/1701/000179

Objeto: Aquisição de material de consumo

Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2008

Valor: R\$ 10.737,92 (dez mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: Terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, ou utilização de todo quantitativo.

Dotação Orçamentária: 17010.04.122.

0195.2001 Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 03 de junho de 2008.

Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário

CPF: 235.233.361-04

Arlindo Candido Ribeiro

CPF: 090.920.721-68

EXTRATO DE CONTRATO**1º Termo Aditivo**

1º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel Urbano

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratado: Carlindo Oliveira Santos

Processo: 2007/1701/000414

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato de Locação de Imóvel, quanto ao prazo de vigência e preço respectivamente.

Vigência: 14 de maio de 2008 a 14 de maio de 2009.
Valor: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Data da assinatura: 14 de maio de 2008.

Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário

CPF: 235.233.361-04

Carlindo Oliveira Santos

CPF: 095.803.011-15

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 04070107940**

RECLAMANTE: KARITA MARTINS DE MELO

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de

pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3439/2007, datado de 12/12/2007, arbitrada em R\$ 1.345,64 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 03070113886

RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUSA

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3140/2007, datado de 19/11/2007, arbitrada em R\$ 2.691,26 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 02060233698

RECLAMANTE: KELMA MARIA DA SILVA LEITE PIRES

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -

BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1253/2007, datado de 25/06/2007, arbitrada em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 26 de junho de 2008.

FA Nº 02060189510

RECLAMANTE: JARDSON OLIVEIRA DA COSTA

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1259/2007, datado de 26/06/2007, arbitrada em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 03070077047

RECLAMANTE: SILVÂNIA MARIA DA SILVA
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2893/2007, datado de 01/11/2007, arbitrada em R\$ 10.092,24 (Dez mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 02070070962

RECLAMANTE: PAULO ROGÉRIO RANZI
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2886/2007, datado de 29/10/2007, arbitrada em R\$ 6.728,16 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 02070058425

RECLAMANTE: FLÁVIO JÚNIOR RIBAS
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2575/2007, datado de 04/10/2007, arbitrada em R\$ 1.345,64 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 02070041838

RECLAMANTE: FELIPE JOSÉ MUNIZ NETO
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2327/2007, datado de 26/09/2007, arbitrada em R\$ 5.046,06 (Cinco mil, quarenta e seis reais e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 02070054813

RECLAMANTE: IONE MAYER SLOGNO
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2930/2007, datado de 01/11/2007, arbitrada em R\$ 10.092,24 (Dez mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

FA Nº 02070058358

RECLAMANTE: GERÇULINO RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADA: R O SOUSA INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R. O SOUSA INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.152.021/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2627/2007, datado de 10/10/2007, arbitrada em R\$ 2.405,94 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de julho de 2008.

JOSÉ CLAUDEMIR LIMAARRUDA JÚNIOR
Coordenador Regional de Núcleo de
Atendimento ao Consumidor

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 06/2006
CONTRATANTE: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo
VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008
SIGNATARIOS: Osmar Nina Garcia Neto - Contratante
Mauricio Alvarez da Silva Velloso Ferreira - Contratada
Álvaro Nicolas Troncoso Chaves - Contratada

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO

**PORTARIA SECOM Nº 206,
DE 04 DE JULHO DE 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CARMEM LUCIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 873932-3, Auxiliar Operacional – CAD - 8, para responder pelo departamento de Patrimônio a partir de 16 de Junho de 2008.

Palmas, 04 de Julho de 2008.

**PORTARIA Nº 207/SECOM,
de 04 de Julho de 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de suas atribuições, Consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR, Portaria nº 261/Secom, de 08 de agosto de 2006, publicada no DOE nº 2.225 de 10 de agosto de 2006 no que se refere o período de 01/08/2006 a 30/08/2006, LÊ-SE: 07/08/2006 a 05/09/2006.

**PORTARIA Nº 208/SECOM,
de 04 de Julho de 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de suas atribuições, Consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR, Portaria nº 186/Secom, de 19 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 2.673 de 20 de Junho de 2008 no que se refere o período de 01/08/2006 a 30/08/2007, LÊ-SE: 07/08/2006 a 05/09/2008.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi adiada a data de abertura da Licitação: Pregão Presencial nº 014/2008 – SECOM e conforme abaixo discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008- SECOM

Processo: 4100/000163/2008

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, criação e produção de revistas e produção de vídeo documentário para atender a Comunidade Quilombolas destinado de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio 0076/2007 MDS/SETAS conforme edital do Pregão Presencial nº 014/2008 - SECOM.

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei 10.520 de 17/07/2002.

Abertura: 09:00 horas do dia 24/07/2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação - SECOM, situada do endereço, Quadra 104 Sul, Conj. 04, Rua-SE 05, Lote 7A, 1º Piso, Centro, Palmas-TO – CEP 77.020-018.

Maiores informações através do telefone (63) 3218-1084.

Palmas-TO, 03 de julho de 2008.

Ismael Nunes da Silva Júnior
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

EDITAL Nº 008, de 24 de junho de 2008.

***Republicado, por incorreção.**

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público os critérios para seleção da concessão de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A concessão de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Médio tem por objetivo elevar os índices de aprovação e assegurar a permanência com sucesso destes na escola.

Art. 2º A concessão de bolsas de estudo tem caráter exclusivo de incentivo à melhoria do desempenho acadêmico.

Art. 3º Para concorrer à bolsa, o aluno será submetido aos critérios de seleção, definidos neste edital.

Art. 4º A concessão de bolsas de estudo está vinculada a um projeto desenvolvido pela Secretaria da Educação e Cultura.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 5º Para receber a bolsa o candidato deve adequar-se aos seguintes critérios:

I - ser aluno regularmente matriculado e freqüente na 3ª série do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

II - obter, no primeiro bimestre letivo de 2008, nas disciplinas de Português, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, nota igual ou superior a 7,00 e a média aritmética geral do conjunto destas disciplinas igual ou superior a 8,0 (oito);

III - ter freqüentado e concluído o primeiro bimestre letivo na unidade escolar na qual se candidatará;

IV - estar inscrito e freqüente no Projeto "Reforço Escolar", sendo aluno da 3ª série do Ensino Médio;

V - a partir do levantamento realizado juntamente às Diretorias Regionais de Ensino e observando todas as alíneas do artigo 5º, as bolsas deverão ser distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados e freqüentes na 3ª série de Ensino Médio de cada Diretoria Regional de Ensino, conforme número de alunos especificado no quadro abaixo:

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO	Nº DE ALUNOS	Nº DE BOLSAS
Araguaína	1.103	93
Araguatins	650	55
Arraias	265	22
Colinas do Tocantins	450	38
Dianópolis	231	19
Guaraí	174	15
Gurupi	412	35
Miracema do Tocantins	212	18
Palmas	1000	84
Paraíso do Tocantins	330	28
Pedro Afonso	229	19
Porto Nacional	455	38
Tocantinópolis	418	36
Total	5.929	500

Parágrafo único. A relação nominal dos concorrentes deverá ser assinada pelo Diretor da unidade escolar, em duas vias, sendo uma encaminhada para a Diretoria Regional de Ensino e a outra permanecerá na unidade escolar.

CAPÍTULO III DA EFETIVAÇÃO DOS BENEFICIADOS

Art. 6º O aluno contemplado deverá:

I - ter frequência bimestral mínima de 80%;

II - garantir a média ao final de cada bimestre, em todas as disciplinas;

III - prestar serviço de monitoria no contra-turno ou desenvolver projetos que efetivem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, na mesma unidade escolar em que estiver matriculado;

IV - possuir conta bancária, com o devido cartão magnético e, nos casos que não possuir conta bancária, indicar conta do responsável com respectiva documentação legal.

Parágrafo único. O aluno bolsista que não atender aos critérios contidos neste artigo será substituído por outro.

Art. 7º Serão concedidas 500 (quinhentas) bolsas de estudo, em todo o Estado.

Parágrafo único. As bolsas de estudo serão distribuídas entre as Diretorias Regionais de Ensino, atendendo o critério de número de alunos matriculados no Projeto "Reforço Escolar".

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas, a saber:

I - verificação de preenchimento dos requisitos dos inscritos pela equipe pedagógica, na unidade escolar;

II - classificação dos inscritos, na Diretoria Regional de Ensino, será realizada por meio do número decrescente das notas dos alunos e, no caso de empate, será selecionado o aluno com maior índice de frequência no primeiro bimestre do "Reforço Escolar". Permanecendo o empate, a classificação final terá como critério o aluno de maior idade.

Parágrafo único. A relação dos alunos contemplados será divulgada no Diário Oficial do Estado, no site oficial da Secretaria da Educação e Cultura e no mural das unidades escolares de ensino médio.

Art. 9º O desempenho dos bolsistas será acompanhado:

I - bimestralmente, pela Comissão Geral, composta por técnicos da Secretaria da Educação e Cultura;

II - mensalmente, pela Comissão Regional, composta por técnicos da Diretoria Regional de Ensino;

III - no dia-a-dia, pela equipe pedagógica da unidade escolar.

Parágrafo único. A Comissão Geral e as Comissões Regionais serão designadas por meio de Portaria.

CAPÍTULO V DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 10. O aluno selecionado será beneficiado com o recurso do Tesouro do Estado, Fonte 14 (FUNDEB) com o valor de R\$200,00 (duzentos reais), mensais, no período de agosto a dezembro de 2008.

CAPÍTULO VI DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

Art. 11. A bolsa concedida ao aluno do Ensino Médio terá a vigência a partir de agosto até dezembro de 2008, sendo necessário submeter-se a um novo processo seletivo no ano seguinte.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. A Comissão Geral disponibilizará no site da Secretaria da Educação e Cultura a relação dos selecionados e enviará à Comissão Regional até o dia 1º de agosto de 2008.

Art. 13. As Comissões Regionais serão responsáveis pela divulgação do resultado para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral.

EDITAL Nº 009, de 1º de julho de 2008.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes ao Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, que define os princípios básicos para o ensino, dentre eles a valorização dos profissionais do ensino, garantidos na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seu art. 3º, determina que o ensino será ministrado com base em princípios, dentre eles a valorização do profissional da educação escolar;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação e Cultura, que tem como missão promover a profissionalização e valorização dos profissionais da educação, resolve:

TORNAR PÚBLICO os critérios e procedimentos referentes ao Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, tem por finalidades:

I - valorizar o trabalhador em educação comprometido com o processo de melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem;

II - reconhecer o trabalhador em educação pelos trabalhos desenvolvidos em benefício do aluno;

III - incentivar o trabalhador em educação à participação e o desenvolvimento de projetos educacionais.

Art. 2º O Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação realizar-se-á mediante apresentação de trabalho escrito sobre experiência desenvolvida no âmbito das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único. O termo trabalho, mencionado no caput deste artigo, refere-se ao projeto e relato da experiência desenvolvida.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º O Prêmio destina-se aos Trabalhadores em Educação que atuam na docência, no suporte pedagógico e no suporte administrativo financeiro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, como técnicos pedagógicos das Diretorias Regionais de Ensino e como técnicos pedagógicos da Sede da Secretaria da Educação e Cultura, durante a execução do projeto.

Art. 4º Cada candidato somente poderá concorrer com 01 (uma) experiência, desenvolvida no ano da inscrição ao Prêmio e em apenas um nível e modalidade de ensino.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer experiências desenvolvidas no âmbito das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 5º O trabalho corresponderá a uma premiação, caso haja mais de um autor, deve ser indicado, no ato da inscrição, o nome daquele que receberá o prêmio e os co-autores que tenham efetivamente participado da elaboração e implementação do projeto.

Parágrafo único. Aos co-autores dos trabalhos premiados será conferido Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 6º É vedada a participação de integrantes das Comissões Julgadoras no Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO

Art. 7º A inscrição no Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação e entrega do trabalho dar-se-á no seguinte período:

I - a inscrição e entrega do projeto acontecerá no período de 21 de julho a 5 de setembro de 2008, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;

II - a entrega do relato da experiência referente ao projeto inscrito, com as evidências comprobatórias, acontecerá no período de 16 a 24 de outubro de 2008, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

§ 1º No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição, de acordo Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, juntamente com uma cópia do projeto.

§ 2º A inscrição e entrega do trabalho, dos candidatos lotados nas Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino serão realizadas nas Diretorias Regionais de Ensino, e para os candidatos lotados na Sede da Secretaria da Educação e Cultura e Anexos serão na Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada da SEDUC.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Art. 8º O trabalho refere-se ao projeto e relato de experiência desenvolvida no âmbito das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins e deverá ser apresentado observando as determinações deste Edital.

Seção I Do Projeto

Art. 9º O projeto deve ser apresentado na seguinte estrutura:

I - justificativa (o que motivou a realização do projeto);

II - objetivos (o que deseja alcançar);

III - metodologia (estratégias utilizadas para o desenvolvimento do projeto);

IV - resultados esperados;

V - folha de rosto com a indicação: Prêmio Valorização dos Trabalhadores em Educação, informando o nível e a modalidade de ensino, o título do trabalho, DRE, município e ano.

Art. 10. O projeto deverá ser apresentado em uma via, digitado em fonte arial, corpo 12, espaço simples, com no máximo 6 (seis) laudas em papel tamanho A4, encadernado ou grampeado e devidamente acompanhado de disquete ou CD-Rom.

Art. 11. O Projeto e a Ficha de Inscrição deverão ser acomodados e enviados em um único envelope, ou pacote lacrado, com a indicação: Prêmio Valorização dos Trabalhadores em Educação, informando o nível e modalidade de ensino, o título do trabalho, a DRE e o município.

Art. 12. O Projeto Político Pedagógico da Escola deverá ser anexado ao projeto.

Seção II Do Relato de Experiência

Art. 13. O relato deve ser uma síntese, com evidências comprobatórias, apresentando a seguinte estrutura:

I - descrição da situação anterior à experiência;

II - desenvolvimento das ações;

III - comparação dos resultados obtidos com os resultados esperados;

IV - avaliação dos resultados;

V - documentação comprobatória da experiência desenvolvida (até 05 fotos e/ou vídeos com até 10 minutos e/ou produções de alunos entre outros).

Art. 14. O relato da experiência manterá a mesma forma do projeto, prevista no art. 10 deste Edital, com exceção do número de laudas, que serão 02 (duas).

Art. 15. O relato e os anexos deverão ser acomodados e enviados em um único envelope, ou pacote lacrado, com a indicação: Prêmio Valorização dos Trabalhadores em Educação, informando o nível e modalidade de ensino, o título do projeto, a DRE e o município.

Art. 16. Serão automaticamente desclassificados o relato e anexos que apresentarem, ao longo do processo de explanação, o nome do autor e co-autores.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE DO TRABALHO

Art. 17. A análise dos trabalhos desenvolvidos observará os seguintes critérios e pontuação:

I - a conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Escola e envolvimento da comunidade interna e externa na implementação do projeto - até 2,0 pontos;

II - abordagem da temática na perspectiva de melhoria educacional e da comunidade - até 2,0 pontos;

III - coerência entre o contexto em que se desenvolveu o trabalho e o tema do projeto - até 2,0 pontos;

IV - abordagem interdisciplinar do tema - até 2,0 pontos;

V - metodologia e materiais utilizados - até 2,0 pontos.

Art. 18. Na hipótese de igualdade da pontuação total, serão adotados os critérios abaixo para desempate, na seguinte ordem:

I - maior pontuação no que prevê o inciso I do art. 17;

II - maior pontuação no que prevê o inciso IV do art. 17;

III - maior pontuação no que prevê o inciso II do art. 17;

IV - maior pontuação no que prevê o inciso III do art. 17;

V - maior pontuação no que prevê o inciso V do art. 17.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Art. 19. Para realização do Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação serão constituídas três comissões, a saber:

I - Comissão Geral - será composta por 04 (quatro) membros designados por Portaria da Secretária de Estado da Educação e Cultura;

II - Comissão Julgadora Regional - será composta por 05 (cinco) representantes dos seguintes setores da DRE: 02 (dois) da Coordenadoria de Ensino Fundamental e Médio, 01 (um) da Coordenadoria de Gestão Pedagógica, 01 (um) da Coordenadoria de Recursos Humanos e 01 (um) da Coordenadoria de Educação na Diversidade;

III - Comissão Julgadora Estadual - será composta por um representante dos seguintes setores: Superintendência de Gestão, Superintendência de Educação, Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Ensino Fundamental, Diretoria do Ensino Médio, Diretoria de Gestão Pedagógica, Diretoria da Diversidade e Conselho Estadual de Educação.

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO

Art. 20. A seleção dos trabalhos será realizada em duas etapas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, sendo:

I - Primeira Etapa:

a) para os candidatos lotados em Unidades Escolares e na DRE, a Comissão Julgadora Regional selecionará 06 (seis) projetos/relatos, sendo 04 (quatro) desenvolvidos por docentes, 01(um) por suporte pedagógico ou técnico pedagógico da DRE e 01 (um) por suporte administrativo financeiro das Unidades Escolares;

b) para os candidatos lotados na Sede da SEDUC e Anexos, a Comissão Julgadora Estadual selecionará 06 (seis) projetos/relatos.

II - Segunda Etapa: a Comissão Julgadora Estadual escolherá, dentre os 84 (oitenta e quatro) projetos/relatos selecionados na primeira etapa, os 30 melhores projetos/relatos, sendo:

a) 20 (vinte) desenvolvidos por docentes;

b) 07 (sete) por suporte pedagógico das Unidades Escolares, técnicos pedagógicos das Diretorias Regionais de Ensino e da Sede da Secretaria da Educação e Cultura e Anexos; e

c) 03 (três) por suporte administrativo financeiro das Unidades Escolares.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados das primeira e segunda etapas será realizada através do site www.seduc.to.gov.br e disponibilizados nas Diretorias Regionais de Ensino, e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme cronograma anexo.

CAPÍTULO VIII
DA PREMIAÇÃO

Art. 21. A premiação é um Notebook com memória de 2GB, HD 160GB, Tela de 15", para cada um dos 30 (trinta) candidatos com os melhores trabalhos selecionados, distribuídos da seguinte forma:

I - 20 (vinte) para docentes;

II - 07 (sete) para suporte pedagógico das Unidades Escolares, técnicos pedagógicos das Diretorias Regionais de Ensino e Sede da Secretaria da Educação e Cultura e Anexos; e

III - 03 (três) para suporte administrativo financeiro das Unidades Escolares.

Parágrafo único. Caso não haja trabalhos selecionados suficientes para atingir o quantitativo previsto neste artigo, o prêmio será distribuído para Unidades Escolares, conforme critérios a serem definidos por esta Pasta.

Art. 22. Todos os candidatos que tiveram os trabalhos selecionados na primeira etapa receberão certificado de participação e os 30 (trinta) classificados terão seus trabalhos publicados.

Art. 23. A entrega da premiação será em data e local a ser definido pela Secretaria da Educação e Cultura.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 24. Será admitido recurso da primeira e da segunda etapa.

Art. 25. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 26. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Parágrafo único. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 27. Os recursos deverão ser protocolizados nos mesmos locais de realização da inscrição e endereçados à Comissão Geral do Prêmio de Valorização dos Trabalhadores em Educação.

Art. 28. A decisão proferida do julgamento do recurso será irrecorrível.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A inscrição do servidor implica na plena e total concordância com todas as regras estabelecidas neste Edital.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Geral que coordenará o Prêmio.

ANEXO I AO EDITAL Nº 009, DE 1º DE JULHO DE 2008.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A):

Nome Completo: _____
 Matrícula Funcional: _____ Cargo: _____
 Endereço Residencial: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone(____) _____ Fax (____) _____ Cel. (____) _____
 E-mail: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Sexo: (____)M (____)F

2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Médio () Instituição: _____
 Data de início ____/____/____ Data de conclusão ____/____/____
 Licenciatura Plena () Instituição: _____
 Data de início ____/____/____ Data de conclusão ____/____/____
 Bacharelado () Instituição: _____
 Data de início ____/____/____ Data de conclusão ____/____/____
 Especialização () Instituição: _____
 Data de início ____/____/____ Data de conclusão ____/____/____
 Mestrado () Instituição: _____
 Data de início ____/____/____ Data de conclusão ____/____/____
 Doutorado () Instituição: _____
 Data de início ____/____/____ Data de conclusão ____/____/____

3. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO:

Níveis: _____ Ano/Série: _____
 Modalidades: _____
 Título do Trabalho: _____
 Nome da Escola onde realizou o trabalho: _____
 Endereço da Escola: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone (____) _____ Fax (____) _____ E-mail: _____
 Vínculo Empregatício: (____) Efetivo (____) Nomeado
 Principal área de conhecimento do trabalho: _____
 Outras áreas de conhecimento envolvidas no desenvolvimento do trabalho: _____

Nome de outros professores participantes: _____

Períodos de Funcionamento: () Matutino () Vespertino () Integral
 Nº de alunos que participaram das atividades: _____
 Nº de alunos da Instituição: _____
 Nº de Professores da Instituição: _____

4. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO/GEGRÁFICO DA ESCOLA OU INSTITUIÇÃO:

Condições Gerais do Prédio: Boa () Regular () Péssima ()
 Número de Salas de Aula: _____
 Localização em Relação ao Perímetro: Urbano () Rural ()

5. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ONDE A ESCOLA OU INSTITUIÇÃO ESTÁ INSERIDA:

Recursos Socioeconômicos e Culturais: _____

Outras Características: _____

* Esta ficha está disponível no site da SEDUC.

ANEXO II AO EDITAL Nº 009, DE 1º DE JULHO DE 2008.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PRÊMIO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
21/07 a 05/09/2008	Inscrição e entrega do projeto	Comissão Julgadora Regional e Comissão Geral
16 a 24/10/2008	Entrega dos relatos de experiência	Comissão Julgadora Regional e Comissão Geral
10/11/2008	Divulgação do resultado da Primeira Etapa	Comissão Julgadora Regional e Comissão Geral
11 e 12/11/2008	Prazo para interposição de recurso	Comissão Geral
17/11/2008	Divulgação do resultado do recurso	Comissão Geral
28/11/2008	Divulgação do resultado da Segunda Etapa	Comissão Julgadora Estadual e Comissão Geral
01 e 02/12/2008	Prazo para interposição de recurso	Comissão Geral
08/12/2008	Divulgação do resultado do recurso	Comissão Geral
10/12/2008	Divulgação do resultado final	Comissão Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 30 de junho de 2008.

Dispõe sobre os critérios de concessão de bolsa parcial aos servidores da Secretaria da Educação e Cultura, inscritos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Ouvidorias da UNITINS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, do inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio da presente Instrução Normativa, os critérios para concessão de bolsa parcial de estudo aos servidores detentores de cargos efetivos desta Pasta, inscritos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, em Gestão de Ouvidorias, ofertado pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 2º Serão concedidas bolsas de estudos para 30 (trinta) alunos inscritos no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Ouvidorias, correspondentes a 50% do valor de cada parcela.

§ 1º Terão prioridade, para a concessão da bolsa de estudos, os servidores da Secretaria da Educação e Cultura que já atuam em função de Ouvidoria, observados os critérios de seleção estabelecidos pela UNITINS.

§ 2º As inscrições dos candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Ouvidorias deverão ser protocolizadas na UNITINS.

Art. 3º Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção por meio da análise e avaliação da Carta de Intenções e o Currículo Lattes, pela Comissão de Avaliação da Diretoria de Pós-Graduação - DPG e da Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação - PPGEX da Fundação Universidade do Tocantins e concorrerão a uma das 30 (trinta) bolsas disponibilizadas para o Curso de Pós-Graduação em Gestão de Ouvidorias.

Parágrafo único. Os critérios para análise e avaliação da Carta de Intenções e classificação dos candidatos serão definidos pela UNITINS.

Art. 4º A divulgação por ordem de classificação dos 30 (trinta) candidatos aprovados na seleção, com direito à bolsa de estudos, será realizada pela UNITINS, por meio do site www.unitins.br e por esta Secretaria pelo site www.seduc.to.gov.br.

Parágrafo único. A concessão da bolsa de estudos caberá aos 30 (trinta) primeiros colocados que preencherem o que dispõe o art. 2º, § 1º.

Art. 5º O processo de inscrição, análise e seleção obedecerá ao Cronograma de Atividades constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Ouvidorias contemplados com a bolsa parcial deverão firmar Termo de Compromisso, constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 30 de junho de 2008.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	Até 10/07/2008
Divulgação do resultado da seleção	Até 12/07/2008
Prazo para interposição de recurso do resultado da seleção	15 e 16/07/2008
Divulgação final do resultado da seleção	21/07/2008
Período para matrícula	05, 06 e 07/08/2008
Data provável para início das aulas	2ª quinzena de agosto/2008

ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 30 de junho de 2008.

TERMO DE COMPROMISSO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Ouvidorias

Eu, _____
CPF nº _____ Matrícula nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Lotação: _____
Município: _____
End. Residencial: _____

Ao ingressar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gestão de Ouvidorias, ofertado pela UNITINS, declaro estar ciente e concordar com todas as regras do Processo Seletivo, com o que dispõe a Instrução Normativa nº 004, de 30 de junho de 2008 e em:

1. Permanecer no Curso de Pós-Graduação Modular em Gestão de Ouvidorias até a sua conclusão, salvo motivo plenamente justificável;

2. Permanecer nas atividades que exerço do início ao término do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gestão de Ouvidorias, salvo motivo plenamente justificável;

3. Comprometer-me a, desde que designado para o exercício da função de Ouvidoria, concordar com a designação;

4. Em caso de desistência ressarcir, integralmente, o valor correspondente à parte que me couber, pago pela Secretaria da Educação e Cultura em forma de bolsa. Para tanto, desde já autorizo a Administração a descontar mensalmente da minha remuneração ou subsídio, conforme o que estabelece o art. 42, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, ou por outros meios, até a integralização do valor devido.

E, por estar de pleno acordo com o presente Termo de Compromisso, assino na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____, ____/____/____ Assinatura
Local Data

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

SECRETARIA
DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

PORTARIA SEFAZ Nº 1064, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DORALICE LIMA VIANA, matrícula nº 706132-3, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, DAS-3, de Araguatins, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, matrícula nº 838322-7, no período de 1º a 30 de julho de 2008.

HONILDES NUNES DA COSTA, matrícula nº 863846-2, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, DAS-2, de Augustinópolis, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 192759-1, no período de 1º a 30 de julho de 2008.

RONE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 860836-9, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Axixá do Tocantins, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 683922-3, no período de 1º a 30 de julho de 2008.

FABRETÂNIO LOBO MUNIZ, matrícula nº 867164-8, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Buriti do Tocantins, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 690414-9, no período de 1º a 30 de julho de 2008.

KELBSON GONÇALVES LIMA, matrícula nº 860849-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de São Miguel do Tocantins, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular FRANCISCA REIS SANTOS, matrícula nº 90003452-1, no período de 1º a 30 de julho de 2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1065, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Convênio nº 017/2006, de 5 de junho de 2008, entre a Secretaria da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ISAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF 719.903.991-34, cedida pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de São Salvador do Tocantins, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, no período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1066, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANO RICARDO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 695920-2, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, DAS-10, por motivo de licença maternidade de seu titular FRANCEANDRA MENDES CHAVES, no período de 16 de junho a 13 de outubro de 2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1067, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 696188-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto ao Contencioso Administrativo Tributário - CAT, a partir de 1º de julho de 2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1068, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

RENATO AMÉRICO DE ARAÚJO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 695653-0, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, de Plantão Fiscal, no período de 1º a 30 de junho de 2008, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

PORTARIA SEFAZ Nº 1069, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, matrícula nº 191051-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, matrícula nº 190110-9, no período de 1º a 30 de agosto de 2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1070, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

JANSEN NASIAZENE LIMA, matrícula nº 189510-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Colinas, no período de 1º a 31 de julho de 2008. Após o término do referido período, retorne-se a sua lotação de origem, a partir de 1º de agosto de 2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1071, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR portaria especial

aos Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para participarem do curso de Auditoria I, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2008, junto à Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	DRE/ORIGEM
1	Clara de Maria Andrade Nascimento	689114-4	AFRE	Xambioá
2	Luiz Alberto de Aguiar Sampaio	191060-4	AFRE	Tocantinópolis
3	Antoniél Fernandes Iustosa	186406-8	AFRE	Pedro Afonso
4	Raimundo Nonato Vieira	192805-8	AFRE	Pedro Afonso
5	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	689220-5	AFRE	Araguatins
6	Jorgeano Marques de Andrade	689009-1	AFRE	Araguatins
7	Erval Baliza Macedo	693960-1	AFRE	Paraíso
8	Gilson Afonso	689513-1	AFRE	Paraíso
9	Caubi Vieira Peixoto	689017-2	AFRE	Alvorada
10	Domingos Moura da Silva	688339-7	AFRE	Alvorada
11	Marcos Antônio do Prado	695319-1	AFRE	Alvorada
12	Rildo Fernandes de Lima	695505-3	AFRE	Alvorada
13	Wallace Moura Bentes	695165-1	AFRE	Alvorada
14	Geraldo Pereira de Oliveira	692891-9	AFRE	Taguatinga
15	José Maria de Souza Amaral	190497-3	AFRE	Taguatinga
16	Vera Regina de Oliveira e Silva	298557-8	AFRE	Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 1072, de 3 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar os seguintes serviços especiais, de Operações Especiais – Fiscalização de Taxas e ITCMD, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de julho de 2008, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	DRE de Origem
1	Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	AFRE	Miracema
2	Jorge Antônio de Souza	210080-1	AFRE	Paraíso
3	Marlene Rodrigues Póvoa	90003029-1	AFRE	Porto Nacional

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 25 de junho de 2008.

Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira ao servidor na condição de estudante, no âmbito da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, com fulcro no § 3º do art. 9º do Decreto Nº 3.312, de 5.3.2008, alterado pelo Decreto Nº 3.319, de 14.3.2008, e ainda, considerando a necessidade de incentivar a qualificação dos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Fazenda, a concessão de ajuda financeira mensal destinada a indenizar, parcialmente, os custos com cursos de pequena duração, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, em caráter regular, sob a forma de metodologia direta ou indireta.

Art. 2º A concessão da ajuda financeira é efetuada na forma de restituição mensal, por depósito em conta corrente do beneficiário, mediante a prévia apresentação do correspondente comprovante de pagamento à Coordenadoria de Administração de Pessoal.

§ 1º A bolsa corresponde a 50% (cinquenta por cento) da taxa de matrícula e da mensalidade cobrada pela instituição de ensino ou promotora do evento de qualificação, não podendo este valor ultrapassar R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

§ 2º Ao servidor beneficiário, é vedado o ressarcimento de despesas já efetuadas com matrículas e mensalidades relativas a períodos anteriores à data da concessão da ajuda financeira.

Art. 3º Poderá candidatar-se ao benefício servidor ocupante de cargo público de provimento efetivo ou em comissão, com lotação mínima e ininterrupta de seis meses na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Não poderá candidatar-se à ajuda financeira, o servidor:

- I – cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;
- II – afastado para desempenho de mandato eletivo;
- III – que tenha gozado licença nos últimos seis meses:

a) para tratamento de interesses particulares;

b) para o desempenho de mandato classista;

c) para atividade política;

d) por motivo de afastamento do cônjuge;

IV – que tiver renda bruta superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e

V – que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos doze meses, nos termos da Lei Nº 1.818, de 23.8.2007.

Art. 4º Para se candidatar à ajuda financeira, o servidor deve preencher formulário próprio (Anexo I), anexar comprovante de matrícula na instituição de ensino ou promotora do evento de qualificação, encaminhando-os à Diretoria de Gestão Administração no prazo estipulado em calendário próprio, elaborado pela Coordenadoria de Administração de Pessoal – CAPE, unidade responsável pela seleção.

Parágrafo único. Para fins de instrução do pedido, compete à CAPE solicitar a documentação necessária, sendo vedada a concessão de duas ou mais bolsas simultâneas para o mesmo beneficiário.

Art. 5º Perderá o direito a Bolsa o servidor que:

I – abandonar o curso;

II – não comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, por módulo ou disciplina cursada;

III – for reprovado em disciplina ou módulo;

IV – requerer e receber a concessão do trancamento do curso, módulo ou disciplina, parcial ou totalmente;

V – não apresentar declaração de aprovação nas disciplinas ou módulos cursados; e

VI – sofrer sanção disciplinar.

§ 1º No caso de perda do direito à ajuda financeira, o servidor ficará impedido de beneficiar-se novamente do auxílio pelo período de 2 (dois) anos.

§ 2º O servidor beneficiário que, no transcorrer do curso, for obrigado a trancar a matrícula, abandonar ou transferir de curso por qualquer motivo, deverá comunicar o fato à Coordenadoria de Administração de Pessoal, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser obrigado a ressarcir a SEFAZ o valor de 100% (cem por cento) do auxílio concedido e efetivamente liberado.

§ 3º Em caso de exoneração ou redistribuição, a ajuda ao beneficiário será imediatamente cancelada.

Art. 6º Os cursos pretendidos devem estar relacionados ao interesse do serviço, cabendo ao candidato demonstrar a compatibilidade entre o curso e as atividades por ele desenvolvidas por meio de exposição de motivos simplificada ressaltando a importância do curso para o desempenho de suas atividades na Secretaria da Fazenda, que será submetida à aprovação da CAPE, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 7º O número de servidores atendidos obedece a disponibilidade orçamentária, bem como o período para inscrição para o benefício.

§ 1º Na eventualidade de o número de servidores candidatos à ajuda financeira superar a disponibilidade orçamentária-financeira prevista, a preferência será do servidor que atender aos seguintes critérios, sucessivamente:

I – for ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – tiver menor remuneração mensal bruta;

III – possuir maior número de dependentes cadastrados no registro do Assentamento Funcional;

IV – não tiver utilizado, anteriormente, o programa de ajuda financeira; e

V – for mais idoso.

§ 2º Em caso de surgimento de vagas decorrentes de perda do direito benefício, serão convocados os candidatos classificados imediatamente a seguir, e não selecionados.

Art. 8º A concessão da ajuda financeira será realizada mediante Portaria do Secretário da Fazenda, de forma individualizada.

Art. 9º As despesas oriundas da presente Instrução Normativa correm à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho "Capacitação de Servidores" no orçamento desta Secretaria.

Art. 10 A ajuda financeira passa a vigorar a partir do mês subsequente ao de sua concessão, vedado o pagamento de qualquer parcela relativa a períodos anteriores.

Art. 11 Os cursos devem ser desenvolvidos em turno compatível com o horário de expediente da Secretaria da Fazenda.

Art. 12 Os beneficiários devem entregar cópia do trabalho de conclusão do curso na Escola de Gestão Fazendária, quando houver, para que a mesma fique à disposição dos demais servidores.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda.

Art. 14 Pode a SEFAZ cancelar ou suspender temporariamente o benefício, unilateralmente, nos casos em que julgar necessário, sendo o beneficiário e a instituição de ensino comunicados antes do término do semestre em curso.

Parágrafo único. Não cabe aos beneficiários o direito ao recebimento de indenização, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 15 Os benefícios concedidos serão avaliados semestralmente pela Diretoria de Gestão Administrativa da SEFAZ.

Art. 16 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 É revogada a Instrução Normativa nº 01/2006.

Gabinete do Secretário da Fazenda, 25 de junho de 2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 025/2008

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, com base no Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA os contribuintes abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio dos(s) TA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NAT.	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA	29.378.589-9	2004/6010/500292	TA	15.836,36	23/9/2004
2	ELETRONET S/A	29.067.738-6	2002/7240/000267	TA	45.259,47	11/3/2002
3	ALUCENTER LTDA	29.070.947-4	2003/6040/003104	TA	31.254,22	5/11/2003
4	TERRA E MACEDO LTDA	29.382.111-9	2004/6040/501474	TA	14.787,62	27/12/2004
5	ENCAM ENGENHARIA LTDA	29.028.352-3	2004/7240/500337	TA	94.057,39	25/8/2004
6	BATISTA SOUSA E SIQUEIRA LTDA		2003/7240/000060	TA	9.290,60	29/1/2003
7	TAVARES E BARROS LTDA	29.065.875-6	2004/6040/501419	TA	960,00	9/12/2004

Palmas - TO, 4 de JULHO de 2008

CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DE AGENCIA (substituto)

Ata da trigésima primeira sessão do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – CEIPM-ICMS.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às quinze horas em primeira chamada e às quinze e trinta em segunda chamada, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis, s/nº. Palmas-TO, foi iniciada a sessão sob a presidência do Senhor Jales Pinheiro Barros, Secretário Executivo do Conselho, com a presença dos Conselheiros nomeados através do ATO nº 591 – DSG de 06 de março de 2008: José Hermes Rodrigues Damaso, representante Câmara Municipal da Capital do Estado, Manoel Queiroz dos Santos, representante da Associação Tocantinense Legislativa, Valtenis Lino da Silva, representante da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, e Cláudio Roberto Tavares, representante da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Deu-se início à reunião com a leitura da pauta, contendo os seguintes assuntos: a) Instalação e posse dos Conselheiros; b) Leitura da Ata da Reunião Anterior; c) Implicações da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 na Metodologia de Cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM; d) Conhecimento do Decreto que acata as alterações da Lei Complementar 123/2006; e) Alteração do Decreto 140, de 05 de setembro de 1995, e e) Assuntos diversos. Em seguida, efetuou-se a leitura do Termo de Posse sendo o mesmo assinado, pela autoridade empossante e os Conselheiros. Dando continuidade à sessão foi esclarecido aos Senhores Conselheiros as alterações provocadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os métodos utilizados para a mensuração do valor adicionado, quota igual, área territorial, população e demais critérios, que compõem o Índice de Participação dos Municípios – IPM. Comentou-se a minuta do Decreto que dispõe sobre os critérios do valor adicionado em conformidade com a Lei complementar nº 123/06, e a minuta de alteração do Decreto nº 140/95. Considerando não haver mais assuntos a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, senhor Jales Pinheiro Barros, encerrou a reunião, e eu, Dulcirene Pereira Oliveira Caldas, secretariei e lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelos presentes.

JALES PINHEIRO BARROS
Secretário Executivo

VALTENIS LINO DA SILVA
Assoc. Tocantinense dos Municípios – ATM

JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO
Câmara Municipal de Palmas

MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CLÁUDIO ROBERTO TAVARES
Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2008 PROCESSO Nº. 00.358/1701/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de mobiliário e material permanente (mesa, cadeira, arquivo deslizante, etc), para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 4 de julho de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2008
PROCESSO Nº. 00.082/3693/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável - PDITS), para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 4 de julho de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 069/2008

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO –
STFC)

GABINETE DO GOVERNADOR
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.651/0901/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 18.07.2008 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 - Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 070/2008

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, E SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA
MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
ORIGINADOS EM SERVIÇO MÓVEL PESSOAL
(VC2 E VC3)

GABINETE DO GOVERNADOR
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.649/0901/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 18.07.2008 às 09:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 - Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 071/2008

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO
DE DADOS E INTERNET)

GABINETE DO GOVERNADOR
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.650/0901/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 18.07.2008 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 - Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 077/2008

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONSULTORIA E FERRAMENTA)

GABINETE DO GOVERNADOR
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.119/0970/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERV. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 18.07.2008 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 - Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 4 de julho de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

EXTRATOS DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 007284/2008
CONVÊNIO: 0193/08
CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVENIADA: MUNICÍPIO DE NOVOACORDO/TO
OBJETO: Subsidiar construção de 01 moradia
– Cheque Moradia
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do "Cheque Moradia".
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO
Eliane Costa Batista Coelho
Prefeita Municipal de Novo Acordo/TO

PROCESSO Nº: 007351/2008
CONVÊNIO: 0245/08
CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVENIADA: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO
OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 20 moradias – Cheque Moradia
VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, "b" e "c", da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do "Cheque Moradia".
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO
Gilmar Alves Pinheiro
Prefeito Municipal de Praia Norte/TO

PROCESSO Nº: 007350/2008
CONVÊNIO: 0244/08
CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVENIADA: MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 30 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Gilmar Alves Pinheiro

Prefeito Municipal de Praia Norte/TO

PROCESSO Nº: 007374/2008

CONVÊNIO: 0242/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 30 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

José Medeiros Brito

Prefeito Municipal de Dueré/TO

PROCESSO Nº: 007360/2008

CONVÊNIO: 0259/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 60 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Valdecy Araujo Lima

Presidente da Associação Comunitária de Ananás/TO

PROCESSO Nº: 007352/2008

CONVÊNIO: 0265/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL DA COMUNIDADE BEIRA CIMBA - AACCB/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 20 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Eva Maria Gomes de Abreu Amorim

Presidente da Associação Atlética Cultural Comunidade Beira CIMBA - AACCB/TO

PROCESSO Nº: 006843/2008

CONVÊNIO: 0188/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DA MÔNICA COLMÉIA/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 60 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Simone Karlen Oliveira Alves

Presidente da Associação Escolinha da Mônica Colméia/TO

PROCESSO Nº: 007390/2008

CONVÊNIO: 0039/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS/TO

OBJETO: Subsidiar construção de 30 moradias – Cheque Moradia

VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Claudioir Bento de Oliveira

Prefeito Municipal de Marianópolis/TO

PROCESSO Nº: 007389/2008

CONVÊNIO: 0040/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 20 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Claudioir Bento de Oliveira

Prefeito Municipal de Marianópolis/TO

PROCESSO Nº: 007391/2008

CONVÊNIO: 0271/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DO AMOR DE DEUS DE TOCANTINS/TO

OBJETO: Subsidiar construção de 10 moradias – Cheque Moradia

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Rita Rosa Katharina Altmann

Presidente da Associação dos Missionários do Amor de Deus do Tocantins/TO

PROCESSO Nº: 007392/2008

CONVÊNIO: 0180/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: INSTITUTO SOCIAL RECICLAR DE ARAGUAÍNA/TO

OBJETO: Subsidiar reforma/ampliação de 60 moradias – Cheque Moradia

VALOR: O valor a ser liberado para cada unidade habitacional é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ou R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) dependendo do serviço a ser priorizado, conforme consubstanciado no Art. 3º, § 1º, I, “b” e “c”, da Lei 1.532 de 22 de dezembro de 2004 alterada pela Lei 1.857 de 06 de dezembro de 2007. Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos

Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Alice Débora R. Farias

Presidente do Instituto Social Reciclar de Araguaína – TO

PROCESSO Nº: 007393/2008

CONVÊNIO: 0182/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: INSTITUTO SOCIAL RECICLAR DE ARAGUAÍNA/TO

OBJETO: Subsidiar construção de 01 moradia – Cheque Moradia

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Alice Débora R. Farias

Presidente do Instituto Social Reciclar de Araguaína/TO

PROCESSO Nº: 007361/2008

CONVÊNIO: 0268/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: UNIFÉ – UNIÃO SOCIAL SANTAFÉ/TO

OBJETO: Subsidiar a reforma/ampliação da sua sede - Cheque Moradia Comunitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Evaneide da Costa e Silva Neves

Presidente da UNIFÉ – União Social Santa Fé/TO

PROCESSO Nº: 007394/2008

CONVÊNIO: 0184/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM AURENY I/TO

OBJETO: Subsidiar a reforma/ampliação da sua sede - Cheque Moradia Comunitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Raimundo de Sena Pascoal

Presidente da Associação Comunitária do Jardim Aurenny I/TO

PROCESSO Nº: 007132/2008

CONVÊNIO: 0270/08

CONVENIENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA/TO

OBJETO: Subsidiar a conclusão da construção da sua sede - Cheque Moradia Comunitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Recurso oriundo do Governo Estadual – com crédito de ICMS, através do “Cheque Moradia”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado somente até a conclusão das obras já iniciadas, e com os respectivos Cheques-Moradia já emitidos. Os prazos de validade dos Cheques-Moradia estão impressos nas respectivas folhas

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário SEHAB-TO

Dilene Galvão Calzada

Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cristalândia/TO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: .SIC/TO– 020/2008

PROCESSO Nº: .2008 3500 000136

CONCEDENTE: .Secretaria de Indústria e Comércio

CONVENIENTE: .Cooperativa dos Moveleiros de Guaraí – COMOG

OBJETO: .Apoiar a Consultoria para fortalecimento do segmento Moveleiro no município de Guaraí/TO.

VALOR: .R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: .02 de julho de 2008

VIGÊNCIA: .A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: .Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio.

Deusvaldo Vieira de Moraes Silva – Presidente

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 01156/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, engenheiro eletricista, matrícula n.º 866127-8, CREA-TO 013166-3/TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Adequação da iluminação externa do pátio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, situado na TO-050, no município de Palmas – TO, objeto do Contrato 0108/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 03 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA N.º 1157, de 03 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Elaine Ferreira Leite, Assistente Operacional II CAD - 8, matrícula n.º 832220-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 30 de junho de 2008 à 29 de julho de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1158, de 03 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Emanuela Curado Pfrimer, Analista Técnico-Administrativo, matrícula n.º 8607338, referente ao período aquisitivo 2007/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 14 de julho de 2008 à 28 de julho de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1159, de 03 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Edson José Barbosa, Engº Civil, matrícula n.º 828727-9, referente ao período aquisitivo 2006/2007, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 14 de julho de 2008 à 28 de julho de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1160, de 03 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Maria Adijania Freire, Assessor Técnico I DAS-1, matrícula n.º 222160-8, referente ao período aquisitivo 2007/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 07 de julho de 2008 à 05 de agosto de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1161, de 03 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 08 dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Orival Costa Júnior, matrícula n.º 830977-9, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pela portaria nº 1136, de 01 de julho de 2008, publicada no D.O.E. nº 2.682, para que sejam usufruídas no período de 22/07/2008 à 29/07/2008, do referido benefício.

PORTARIA N.º 1169, de 04 de JULHO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Cláudio Gomes Campos, Gerente de Núcleo III DAS-3, matrícula nº 822174-0, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela portaria nº 589, de 04 de julho de 2008, publicada no D.O.E. nº 2632, para que sejam usufruídas no período de 21/07/2008 à 04/08/2008, do referido benefício.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2008

PROCESSO Nº: 0511/3700/2008

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;

CONVENIENTE: Município de Araguañã;

OBJETO: A recuperação da iluminação pública nas ruas e avenidas conforme croqui apresentado, no município de Araguañã, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 90 (noventa) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 25 752 0030 1065, natureza da despesa 4.4.40.51 – subitem: 48 fonte 35, recursos oriundos do FUNDO ESPECIAL DA PETROBRÁS – FEP.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2008;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/09/2008;

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda – Concedente;

José Edmar Brito Miranda – Concedente;

Noraldino Mateus Fonseca – Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2008

PROCESSO Nº: 0523/3700/2008

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;

CONVENIENTE: Município de Sandolândia;

OBJETO: A construção de duas Fontes Luminosas, sendo uma na Praça Diomar Costa Parrião em Sandolândia e outra na Praça da Sucupira no Distrito de Dorilândia, ambas no município de Sandolândia, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 90 (noventa) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1074, elemento de despesa 4.4.40.51 – subitem: 48 fonte 00, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2008;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/09/2008;

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda – Concedente;

José Edmar Brito Miranda – Concedente;

Adalberto Leme de Andrade – Conveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 00141/2008.

Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SRHMA.

Contratada: HIDROSOLVER ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 2008/3900/00097.

Modalidade: Convite nº 033/2008.

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo das obras civis da Estação de Drenagem, 3ª Etapa, Fase A, Módulo L1 – do Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia -TO.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 124.720,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Funcional Programática: 39010.20.607.0090.2.033, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.25 e 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços são provenientes do Convênio nº 00267/2007, firmado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 16 de junho de 2008.

Signatários: Anízio Costa Pedreira - Representante da Contratante.

Clerson Dalvani Reis - Representante da Contratada.

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PARA SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO DO
TOCANTINS.**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 7208-BR

1.O ESTADO DO TOCANTINS recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS, pretendendo aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Seleção de Consultores para assistir a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SRHMA na elaboração do Plano Estadual de Irrigação do Tocantins, conforme faculta o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

2.O escopo dos serviços inclui: (i) estudos específicos voltados para irrigação que abrangem: diagnóstico da situação atual da agricultura irrigada; aspectos legais e institucionais pertinentes; diagnóstico integrado dos problemas e potencialidades do Estado; infra-estrutura de interesse; identificação, avaliação e seleção de áreas para o desenvolvimento da agricultura irrigada;

determinação de tecnologias e demandas hídricas para irrigação; potencialidades de mercado dos produtos agrícolas e eventuais constrangimentos de transporte para o escoamento; (ii) prognóstico da agricultura irrigada; (iii) estabelecimento de orientações gerais para as tomadas de decisão no âmbito do plano; (iv) proposição de programas, subprogramas e metas, com marcos operacionais e indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados; (v) síntese executiva; e (vi) definição do marco legal para irrigação no Estado do Tocantins.

3.A Superintendência de Apoio Estratégico da SEINF convida empresas/instituições à apresentação de expressão de interesse com vistas a prover os referidos serviços de consultoria. Empresas/instituições interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações (impressos, descrição de serviços similares, experiência em circunstâncias similares, equipe com as qualificações requeridas, etc.). Admite-se a constituição de associações para efeito de reforçar as qualificações requeridas.

4.Uma empresa/instituição ou associação será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Emprego de Consultores por mutuários do Banco Mundial, publicadas em janeiro de 1997 (revisadas em setembro de 1997 e janeiro de 1999). Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC).

5.Consultores interessados podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de Segunda a Sexta-feira, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. Diretoria de Políticas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da SRHMA, Att. Belizário Franco Neto, AANE – Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 – Brasil. Telefone (63) 3218-2198 e-mail belifranco@seplan.to.gov.br.

6.As Manifestações devem ser entregues no seguinte endereço abaixo até 08 de agosto de 2008. Secretaria da Infra-Estrutura - CNPJ 01.786.011/0001-01 - Superintendência de Apoio Estratégico, Att.: Sílvio Leão, AANO, Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77003-020 – Brasil. Telefone: (+63) 3218-1640 - Fax: (+63) 3218-1690, e-mail dae@seinf.to.gov.br, web site: www.seinf.to.gov.br.

Engº Sílvio Leão
Superintendente de Apoio Estratégico

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE
DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO
DO TOCANTINS**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE por meio deste EDITAL objetiva fazer convênio e constituir uma reserva de projetos habilitados e selecionados para implementação das ações do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas no Estado do Tocantins que desenvolvam ações de caráter cultural, conforme Programa Mais Cultura, do Ministério da Cultura, e nos termos da Lei nº 8666/93, e no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital

1.DAAUTORIZAÇÃO

1.1 O Programa Mais Cultura foi criado pelo Decreto 6.226, de 4 de outubro de 2007.

1.2 Este edital está amparado pelo CONVÊNIO Nº 428/2007 de 31 de dezembro de 2007, publicado no D.O.U de 13 de junho de 2008, de expansão do Programa Cultura Viva e descentralização de recursos orçamentários.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o apoio, por meio de repasse de recursos em dinheiro e de ações complementares do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, a projetos provenientes de entidades da sociedade, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, sem fins lucrativos, que explorem diferentes meios como: linguagens artísticas e lúdicas, a inclusão digital, e que percebam a cultura em suas dimensões de construção simbólica, de cidadania e direitos, de geração e distribuição de renda, de forma que potencializem ações e contribuam com a ampliação e garantia de acesso aos meios de fruição, produção e formação cultural.

2.2 É o objeto específico deste Edital é a constituição de Redes de Pontos de Cultura no Estado do Tocantins.

2.3 Para melhor conhecimento do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, sugere-se a leitura das informações referentes aos Pontos de Cultura, disponíveis no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br/culturaviva ou na sede das representações regionais do Ministério da Cultura ou ainda no endereço eletrônico: www.juventude.to.gov.br.

3 DAREDE DE PONTOS DE CULTURA

3.1 A Rede de Pontos de Cultura será constituída pelas entidades referidas no preâmbulo e no item 2.1 deste Edital.

3.2 Os Centros da Juventude serão utilizados para a instalação de Pontos de Cultura, desde que atendido o item 2.1 do presente Edital.

3.3 Ponto de Cultura é o elo entre Sociedade e Estado possibilitando o desenvolvimento de ações culturais em suas dimensões: simbólica, de cidadania e econômica, sustentadas pelos fundamentos que alicerçam o Programa Cultura Viva a partir dos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social.

3.4 O Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Juventude, de acordo com os recursos disponibilizados através da parceria firmada com o Ministério da Cultura, apoiará a instalação de 24 Pontos de Cultura, assim distribuídos:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Araguacema	01
Araguaína	01
Araguatins	01
Arraias	01
Augustinópolis	01
Colinas do Tocantins	01
Cristalândia	01
Dianópolis	01
Formoso do Araguaia	01
Guaraí	01
Gurupi	01
Miracema do Tocantins	01
Miranorte	01
Natividade	01
Palmas	02
Paraíso do Tocantins	01
Pedro Afonso	01
Pindorama do Tocantins	01
Pium	01
Porto Nacional	01
Taguatinga	01
Tocantinópolis	01
Xambioá	01

3.5 A gestão da Rede de Pontos ficará a cargo da Secretaria da Juventude e deve ser compartilhada com as entidades conveniadas.

3.6 A execução dos projetos conveniados terá necessariamente o acompanhamento da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e da Fundação Cultural do Estado do Tocantins e visitas técnicas de representantes do Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, além dos órgãos de controle do Ministério.

4. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As entidades que desejarem participar do Programa devem enviar sua proposta, acompanhada de requerimento dirigido à Secretaria da Juventude (modelo de requerimento no site www.juventude.to.gov.br) e dos seguintes documentos:

a) requerimento, solicitando ingresso no Programa;

b) formulários do projeto, devidamente preenchidos e assinados (identificação do projeto e do proponente, dados da instituição e do representante da instituição proponente, outros parceiros, desenvolvimento do projeto, público alvo, parcerias, período de execução, resumo das fontes de financiamento e termo de responsabilidade);

c) plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado (descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação, cronograma de desembolso, cadastro financeiro, declaração de adimplência, contrapartida e plano básico de divulgação);

d) declaração, devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio, no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da notificação pela Secretaria da Juventude, dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a Instituição seja selecionada.

e) cópia do CNPJ da entidade;

f) cópia autenticada do estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas;

g) cópia autenticada da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade;

h) cópia autenticada do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);

i) cópia autenticada do comprovante de endereço da entidade;

j) portfólio das atividades culturais da Instituição ou dos coordenadores do projeto (relatando datas, local de realização, matérias em jornais, revistas, cartazes, vídeo, fotografias, publicações etc.).

4.1.1 Os documentos relacionados, da alínea "a" a alínea "i" do item 4.1 devem ser apresentados obedecendo à sequência acima determinada. O Portfólio, alínea "j", deve ser apresentado em separado.

4.1.2 Os modelos dos Documentos citados nas alíneas de "a" a "d" do item 4.1, podem ser encontrados no endereço eletrônico da Secretaria da Juventude, www.juventude.to.gov.br.

4.2 É expressamente vedada alteração que implique modificação dos documentos que compõem o item 4.1.

4.3 A falta de apresentação, na proposta, de quaisquer dos itens elencados no item 4.1 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará o indeferimento do requerimento, sendo comunicado o proponente da motivação de indeferimento.

4.4 Para participar do processo de seleção de projetos do Programa Cultura Viva, Edição Estadual, para implementação de Rede e instalação de Pontos de Cultura, o proponente deve enviar seu projeto, no período de 7º de julho de 2008 a 09 de setembro de 2008, fazendo constar do endereçamento:

PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO PONTOS DE CULTURA
EDIÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA
(Entidades Culturais Privadas Sem Fins Lucrativos) - 2008
401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, 1º Andar – Ed. Mendonça, Palmas/TO
CEP: 77015-550

4.5 Para efetuar a inscrição o proponente deverá estar previamente cadastrado. O cadastramento deverá ser feito diretamente no Portal Eletrônico da Secretaria da Juventude, www.juventude.to.gov.br. Após o cadastramento o proponente estará habilitado a participar deste Edital.

4.6 Efetuado o cadastramento, o proponente deverá imprimir e assinar as planilhas (formulários do projeto), o termo de responsabilidade, o plano de trabalho e as declarações, anexando o portfólio e encaminhando-os ao endereço constante no item 4.4, de acordo com o subitem 4.1.1.

4.7 O proponente que não conseguir se cadastrar diretamente pelo Portal da Secretaria da Juventude, poderá baixar os arquivos dos formulários e enviá-los, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com toda a documentação mencionada no item 4.6.

4.8 A proposta postada após o período estabelecido no subitem 4.4 deste Edital será automaticamente invalidada.

4.9 Após o recebimento de toda a documentação pela Secretaria da Juventude, o proponente será notificado, recebendo o número de protocolo para acompanhamento do processo.

4.10 A proposta encaminhada implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Paritária de Avaliação constituída por representantes indicados respectivamente pelo Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, pela Secretaria da Juventude, e pela Fundação Cultural. Caberá ao dirigente da Secretaria da Juventude a coordenação dos trabalhos da comissão e o voto de qualidade.

5.2 O processo de seleção dos projetos apresentados em resposta a este edital se realizará em três etapas: 1) Análise documental; 2) Análise de viabilidade técnica; e 3) Análise de mérito do projeto.

5.3 Na avaliação dos projetos, a Comissão levará em conta propostas que comprovadamente atendam, ao menos, um dos seguintes públicos:

a) estudantes da rede pública de ensino;

b) adolescentes e jovens adultos, entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social;

c) populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como nos pequenos municípios;

d) habitantes de regiões e municípios onde estão instalados os Centros da Juventude;

e) habitantes de regiões e municípios com grande relevância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental;

f) habitantes de comunidades indígenas, quilombolas e rurais;

g) portadores de deficiência;

h) outros grupos minoritários.

5.4 Serão adotados critérios que priorizem projetos com propostas inovadoras em relação aos seguintes aspectos:

a) atendimento a jovens de 15 a 29 anos;

b) integração das mais diversas atividades culturais;

c) processos criativos continuados;

d) integração entre universidade e comunidade;

e) integração entre museus e comunidade;

f) interface com a cultura digital em software livre;

g) ações de formação cultural, documentação e registro nas comunidades em que atuam;

h) geração de renda por meio da cultura;

i) capacidade em agregar outros atores sociais e parceiros públicos ou privados, garantindo a sustentabilidade futura da proposta.

j) integração de linguagens artísticas e da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social (ciência e tecnologia, esporte e lazer, educação, trabalho, comunicação e informação e outros);

k) interação entre culturas tradicionais e novas tecnologias culturais, sociais e científicas;

l) gestão cultural compartilhada.

5.5 Para fins de seleção a comissão também levará em consideração no seu julgamento o investimento realizado pela instituição a título de contrapartida, com relação aos seguintes aspectos: valor e natureza do investimento, considerando-se ainda outras variáveis qualitativas, como indicadores sociais e econômicos (renda per capita, IDH, PIB, etc.).

5.6 Os projetos serão avaliados individualmente por membros da Comissão, com base em pareceres prévios enquadrados nos quesitos dispostos nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5 e observados as seguintes combinações e critérios:

a) atendimento aos Municípios onde foram instalados os Centros da Juventude;

b) variedade e complementaridade dos projetos;

c) diversidade de linguagens artísticas e público alvo;

d) preocupação com o acesso às novas tecnologias – disponibilização de computadores;

e) maior porcentagem de aplicação de recursos destinados às atividades fim.

5.7 Os critérios de pontuação e de desempate das propostas, para fins de seleção e classificação, serão estabelecidos pela Comissão de Avaliação, levando em consideração os dispositivos do presente Edital.

5.8 Será invalidada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, ou deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto no item 4.1.

5.9 A Secretaria da Juventude relacionará os projetos selecionados para recebimento do apoio e procederá a sua publicação no Diário Oficial do Estado, com o nome da entidade selecionada, da cidade, da unidade federada e do respectivo projeto.

5.10 O proponente que teve seu projeto selecionado para firmar o convênio, terá o prazo de trinta dias para a entrega dos documentos necessários à formalização do convênio.

5.11 Não serão selecionadas as instituições que já possuem convênio com os Pontos de Cultura.

5.12 O prazo de validade das propostas selecionadas e habilitadas será de dois anos. A seleção dos projetos não obriga a Secretaria a formalizar os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados.

6. DO APOIO FINANCEIRO E EM EQUIPAMENTOS

6.1 Os convênios serão firmados conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria da Juventude ou da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

6.2 O repasse dos recursos às instituições/organizações que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.434,80 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), transferidos em 04 (quatro) parcelas anuais, abaixo descritas, condicionado a assinatura e publicação do convênio, devendo toda e qualquer despesa somente ser efetuada dentro da vigência do convênio.

Ano	Valor do Repasse	Especificação
2008	20.000,00	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	20.000,00	Aquisição de Kit multimídia
2009	37.144,92	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	23.000,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes
2010	39.644,92	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	20.500,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes
2011	17.144,92	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	3.000,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes

6.2.2 As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhadas de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da Conveniente, devidamente identificados com o título do projeto e o número do Convênio.

6.2.3 Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro e a receita adicional deverá ser revertida integralmente para as atividades dos Pontos de Cultura.

6.3 O apoio, definido no objeto desse edital, destinar-se-á exclusivamente à realização do projeto apresentado pela instituição.

6.3.1 Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no plano de trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas destinadas à efetiva execução do projeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e, em último caso, será promovida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

6.3.2 Os planos de trabalho das instituições/organizações que tiverem seus projetos selecionados não poderão contemplar o pagamento de despesas de custeio inerentes às suas atividades rotineiras, tais quais aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar e impostos.

6.3.3 Qualquer alteração no plano de trabalho, depois de firmado o convênio, somente poderá ser feito após prévia consulta e aprovação pela Secretaria da Juventude.

7. DA CULTURA DIGITAL

7.1 A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a apreensão do que existe de mais “palpável na cultura brasileira, o nosso patrimônio imaterial”, dando visibilidade e circulação à produção dos Pontos de Cultura.

7.2 A Instituição se obriga a investir, ainda no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição, adequação de equipamentos ou atividades de formação, necessários para a implementação da ação Cultura Digital, conforme especificações definidas pela Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura em parceria com a Secretaria da Juventude.

7.3 Os equipamentos multimídia, para os quais recursos estão previstos na primeira parcela, devem ser em software livre e serão configurados conforme as necessidades do projeto.

7.4 A entidade selecionada deverá prever no Plano de Trabalho ação destinada à implantação de telecentros, fomentando assim, o acesso à troca de informações, às novas tecnologias. Após 15 meses do início de vigência do convênio todos os Pontos de Cultura deverão contar com, no mínimo, 10 (dez) computadores ligados à internet.

7.5 Para essa configuração, a Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura em parceria com a Secretaria da Juventude disponibilizarão mecanismos de orientação aos Pontos de Cultura da Rede.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE

8.1 Cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

8.2 Executar os projetos dentro da vigência do instrumento, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do convênio.

8.3 Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/ Governo Federal, Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e da Fundação Cultural do Estado do Tocantins e do Programa Mais Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes.

8.3.1 As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e Fundação Cultural do Estado do Tocantins e do Programa deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os projetos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria da Juventude para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo.

9.2 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do CONVÊNIO, e que em razão dele, tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos, serão de propriedade do CONCEDENTE, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado, e em caso de dissolução da Instituição, estes serão destinados para outra Instituição congênera a critério do CONCEDENTE.

9.3 Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a FUNAI deverá ser consultada pelo proponente a respeito do projeto.

9.4 Caberá pedido de reconsideração das decisões da Comissão de Avaliação no prazo de sete dias úteis a partir do conhecimento da decisão de indeferimento e da publicação no Diário Oficial do Estado dos projetos selecionados.

9.5 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Juventude e no portal www.juventude.to.gov.br.

9.6 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 3218-3328/3325 ou pelo correio eletrônico: jccultural@sejuv.to.gov.br

9.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

Palmas, 05 de julho de 2008

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

Portaria/seplan/mdo nº 16 de 20 de junho DE 2008.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1 – DSG, em 2 de janeiro de 2008, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 20 de junho de 2008.

ANEXO I		pág. 01		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			22.200,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			22.200,00	
03010.0113101012.063	Divulgação dos Atos e Ações Institucionais e de Controle Externo do Tribunal de Contas	3.3.90.30	0100	22.200,00	
04	TRIBUNAL DE CONTAS - ENTIDADES VINCULADAS			2.200,00	
750	FUNDO DE APERF. PROF. E REEQ.TEC. DO TCE			2.200,00	
04750.0103201014.064	Capacitação e Formação Continuada dos Serv. e Jurisdicionais do TCE - TO	3.3.90.36	0240	2.200,00	
09	GOVERNADORIA			378.370,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			226.370,00	
09010.0412200862.136	Coordenação e Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	100.000,00	
				100.000,00	
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	41.370,00	
				41.370,00	
09010.0412200862.143	Manutenção do Serviço de Ajudancia de Ordem	3.3.90.30	0100	85.000,00	
		3.3.90.30	0100	75.000,00	
		3.3.90.39	0100	10.000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			150.000,00	
09030.0613100072.223	Realização de Marketing Institucional	3.3.90.30	0100	150.000,00	
				150.000,00	
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000,00	
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	2.000,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			272.300,00	
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			272.300,00	
10310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	156.000,00	
				156.000,00	
10310.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.30	0100	24.300,00	
				24.300,00	
10310.1854100764.030	Implementação de Ações de Comunicação, Jornalismo e Publicidade	3.3.90.30	0100	92.000,00	
				92.000,00	
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			550.363,00	
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			550.363,00	
11010.2413100932.130	Coordenação e Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.36	0100	84.000,00	
		3.3.90.39	0100	189.363,00	
11010.2413100932.131	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	127.000,00	
				127.000,00	
11010.2413100932.133	Produção e Veiculação de Material Institucional do Governo	3.3.90.30	0100	150.000,00	
				150.000,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.129,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.129,00	
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0100	5.129,00	

ANEXO I		pág. 03		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27010.1236100671.098	Construção de Unidade Escolar Indígena	4.4.20.93	0100	15.064,00	
		4.4.20.93	0225	4,00	
				15.060,00	
27010.1236100672.105	Produção de Material Didático Específico Indígena	3.3.90.36	0225	1.200,00	
				1.200,00	
27010.1236200692.312	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Educacionais do Ensino Médio	3.3.50.43	0214	80.000,00	
				80.000,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.010,00	
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			3.010,00	
28710.1312200064.216	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.47	0100	2.010,00	
				2.010,00	
28710.1339200064.228	Promoção e Desenvolvimento da Música	3.3.40.41	0100	1.000,00	
				1.000,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.491.210,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.491.210,00	
30550.1012200244.288	Manutenção dos Serviços de Transportes - ETSUS	3.3.90.39	0100	2.000,00	
				2.000,00	
30550.1012200644.137	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.39	0245	14.250,00	
				14.250,00	
30550.1012200774.154	Viabilização do Diagnóstico e Tratamento Especializados não Ofertado ou Insuficiência na Rede SUS	3.3.90.93	0100	2.250,00	
				2.250,00	
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.14	0100	20.000,00	
				20.000,00	
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária	3.3.90.39	0100	6.000,00	
		3.3.90.39	0225	600,00	
				5.400,00	
30550.1030200014.128	Capacitação Servidores da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.14	0225	4.000,00	
				4.000,00	
30550.1030200774.152	Atenção a Saúde da Pop. para Procedimentos (Serviços de Media e Alta Complexidade)	3.3.40.41	0100	644.520,00	
		3.3.90.39	0100	500.000,00	
				144.520,00	
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.36	0100	1.600,00	
		3.3.90.92	0100	400.000,00	
		3.3.90.92	0245	100.000,00	
		4.4.90.52	0100	171.219,00	
		4.4.90.52	0245	52.472,00	
30550.1030300724.150	Aquis. de Medicamentos p/ Atent. dos Usuários Prog. de Medic. de Dispens. Excepcional	3.3.90.30	0100	14.200,00	
				14.200,00	
30550.1030400014.121	Ações Estratégicas p/ o Gerenciamento do Risco Sanitários	3.3.90.30	0245	11.000,00	
				11.000,00	

ANEXO I		pág. 02		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			73.000,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			73.000,00	
17010.2413101072.302	Divulgação das Ações e Eventos Promovidos Através da SECLUI	3.3.90.30	0100	55.300,00	
		3.3.90.39	0100	17.700,00	
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00	
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00	
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	5.000,00	
				5.000,00	
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			40.900,00	
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			40.900,00	
20290.1957100944.187	Promover a Atração e Fixação de Doutores	3.3.90.18	0100	33.900,00	
		3.3.90.30	0100	7.000,00	
21	SECRETARIA DO GOVERNO			625.000,00	
010	SECRETARIA DO GOVERNO			625.000,00	
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	625.000,00	
				625.000,00	
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			20.000,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			20.000,00	
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.16	0100	20.000,00	
				20.000,00	
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00	
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			40.000,00	
24390.0412800754.094	Capacitação Funcional dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.18	0100	40.000,00	
				40.000,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			47.000,00	
010	SECRETARIA DA FAZENDA			47.000,00	
25010.0413100212.200	Divulgação das Ações de Governo	3.3.90.30	0100	47.000,00	
				47.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			260.506,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			260.506,00	
27010.1212200622.089	Implementação da Avaliação Institucional	3.3.90.18	0100	3.183,00	
				3.183,00	
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0100	119.846,00	
		3.3.90.48	0100	190,00	
		3.3.90.91	0100	5.000,00	
				114.656,00	
27010.1212800672.102	Formação Inicial de Profissionais Indígenas em Nível Superior	3.3.90.18	0100	27.573,00	
		3.3.90.48	0100	23.573,00	
				4.000,00	
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.30	0225	13.640,00	
		3.3.90.48	0214	10.000,00	
		3.3.90.93	0100	1.830,00	
				1.810,00	

ANEXO I		pág. 04		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
30550.1030500014.118	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Insumos das Vigilâncias	4.4.90.52	0245	1.113,00	
				1.113,00	
30550.1030500014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0245	4.586,00	
				4.586,00	
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	41.000,00	
				41.000,00	
30550.1036300244.293	Capacitação do Corpo Integrante da ETSUS	3.3.90.18	0100	1.000,00	
				1.000,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			90.000,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			90.000,00	
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	90.000,00	
		3.3.90.30	0227	30.000,00	
		3.3.90.36	0100	10.000,00	
				50.000,00	
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			400.000,00	
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			400.000,00	
32470.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0240	400.000,00	
				400.000,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			23.800,00	
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			23.800,00	
33010.2057100852.007	Promoção das Pesquisas Agropecuárias	3.3.90.30	0100	3.800,00	
				3.800,00	
33010.2163100632.022	Promoção de Eventos da Agricultura Familiar	3.3.90.30	0100	20.000,00	
				20.000,00	

ANEXO I		pág. 05		ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2413100392.058	Divulgação das Ações de Governo	3.3.90.39	0100	307.604,00
				307.604,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			250.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TO - DERTINS			250.000,00
38450.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	250.000,00
				250.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			67.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			67.000,00
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	7.000,00
		3.3.90.47	0100	4.500,00
				2.500,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			60.000,00
		3.1.90.11	0100	60.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			174.860,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			174.860,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	20.000,00
		3.3.90.92	0100	16.656,00
				3.344,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			860,00
		3.3.90.30	0100	860,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			154.000,00
		3.1.90.13	0100	54.000,00
		3.1.91.13	0100	100.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			14.800,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			14.800,00
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instancias de Controle Social	3.3.90.30	0100	3.000,00
				3.000,00
42650.0824400444.178	Realização de Co-Financiamento a Gestão Municipal para a Proteção Social Básica			10.800,00
		3.3.90.32	0100	8.100,00
		3.3.90.32	5236	2.700,00
42650.0833400343.076	Revitalização de Unidades de Inclusão Produtiva			1.000,00
		3.3.90.32	0100	1.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			180.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			180.000,00
43010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			180.000,00
		3.1.90.11	0100	180.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			24.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			24.000,00
49010.1406100111.156	Criar e Estruturar Núcleos de Atendimento da Defensoria no Estado			24.000,00
		3.3.90.30	0100	24.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS			3.600,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			3.600,00
52210.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			3.600,00
		3.1.91.13	0100	3.600,00
		TOTAL		6.070.252,00

ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.129,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			5.129,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	5.129,00
				5.129,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			73.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			73.000,00
17010.2413101072.302	Divulgação das Ações e Eventos Promovidos Através da SECIJU	3.3.90.92	0100	73.000,00
				73.000,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.000,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.000,00
				5.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			40.900,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			40.900,00
20290.1957100944.187	Promover a Atração e Fixação de Doutores	3.3.90.20	0100	40.900,00
				40.900,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			625.000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			625.000,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	625.000,00
		3.1.91.13	0100	56.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			20.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			20.000,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	20.000,00
				20.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			40.000,00
24390.0412800754.094	Capacitação Funcional dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.35	0100	40.000,00
				40.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			47.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			47.000,00
25010.0413100212.200	Divulgação das Ações de Governo	3.3.90.39	0100	47.000,00
				47.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			260.506,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			260.506,00
27010.1212200622.089	Implementação da Avaliação Institucional	3.3.90.14	0100	3.183,00
				3.183,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			119.846,00
		3.3.90.14	0100	190,00
		3.3.90.18	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	114.656,00
27010.1212800672.102	Formação Inicial de Profissionais Indígenas em Nível Superior	3.3.90.39	0100	27.573,00
				27.573,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental			13.640,00
		3.3.20.93	0100	1.810,00
		3.3.90.39	0214	1.830,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00

ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			22.200,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			22.200,00
03010.0113101012.063	Divulgação dos Atos e Ações Institucionais e de Controle Externo do Tribunal de Contas	3.3.90.36	0100	22.200,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
				21.200,00
04	TRIBUNAL DE CONTAS - ENTIDADES VINCULADAS			2.200,00
750	FUNDO DE APERF. PROF. E REEQ.TEC. DO TCE			2.200,00
04750.0103201014.064	Capacitação e Formação Continuada dos Serv. e Jurisdicionais do TCE - TO	3.3.90.39	0240	2.200,00
				2.200,00
09	GOVERNADORIA			378.370,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			226.370,00
09010.0412200862.136	Coordenação e Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	0100	100.000,00
		3.3.90.92	0100	90.000,00
				10.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.36	0100	41.370,00
		3.3.90.92	0100	20.000,00
				21.370,00
09010.0412200862.143	Manutenção do Serviço de Ajudancia de Ordem			85.000,00
		3.3.90.33	0100	85.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			150.000,00
09030.0613100072.223	Realização de Marketing Institucional			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	2.000,00
				2.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			272.300,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			272.300,00
10310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	156.000,00
				156.000,00
10310.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.36	0100	24.300,00
				24.300,00
10310.1854100764.030	Implementação de Ações de Comunicação, Jornalismo e Publicidade			92.000,00
		3.3.90.35	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	82.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			550.363,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			550.363,00
11010.2413100932.130	Coordenação e Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	273.363,00
				273.363,00
11010.2413100932.131	Manutenção de Recursos Humanos			127.000,00
		3.1.90.13	0100	120.000,00
		3.1.91.13	0100	7.000,00
11010.2413100932.133	Produção e Veiculação de Material Institucional do Governo			150.000,00
		3.3.90.92	0100	150.000,00

ANEXO II		pág. 08		CANCELAMENTO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236100671.098	Construção de Unidade Escolar Indígena	4.4.90.51	0100	15.064,00
		4.4.90.51	0225	4,00
				15.060,00
27010.1236100672.105	Produção de Material Didático Especifico Indigena	3.3.90.35	0225	1.200,00
				1.200,00
27010.1236200692.312	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Educacionais do Ensino Médio	3.3.90.43	0214	80.000,00
				80.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.010,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			3.010,00
28710.1312200064.216	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	2.010,00
				2.010,00
28710.1339200064.228	Promoção e Desenvolvimento da Música	3.3.50.41	0100	1.000,00
				1.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.491.210,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.491.210,00
30550.1012200244.288	Manutenção dos Serviços de Transportes - ETSUS	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
30550.1012200644.137	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde			14.250,00
		3.3.90.14	0245	9.250,00
		3.3.90.47	0245	5.000,00
30550.1012200774.154	Viabilização do Diagnóstico e Tratamento Especializados não Ofertado ou Insuficiência na Rede SUS	3.3.90.48	0100	2.250,00
				2.250,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária	3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.33	0225	600,00
				5.400,00
30550.1030200014.128	Capacitação Servidores da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0225	4.000,00
				4.000,00
30550.1030200774.152	Atenção à Saúde da Pop. para Procedimentos (Serviços de Media e Alta Complexidade)	3.3.50.43	0100	644.520,00
		3.3.90.92	0100	500.000,00
				144.520,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0100	725.291,00
		3.3.90.39	0100	300.000,00
		3.3.90.39	0245	101.600,00
		4.4.90.92	0100	171.219,00
		4.4.90.92	0245	52.472,00
30550.1030300724.150	Aquis. de Medicamentos p/ Atent. dos Usuários Prog. de Medic. de Dispens. Excepcional	3.3.90.32	0100	14.200,00
				14.200,00

ANEXO II		pág. 09		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
30550.1030400014.121	Ações Estratégicas p/ o Gerenciamento do Risco Sanitários	3.3.90.39	0245	11.000,00	11.000,00
30550.1030500014.118	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Insumos das Vigilâncias	4.4.90.92	0245	1.113,00	1.113,00
30550.1030500014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.33	0245	4.586,00	4.586,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0245	41.000,00	41.000,00
30550.1036300244.293	Capacitação do Corpo Integrante da ETSUS	3.3.90.30	0100	1.000,00	1.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			90.000,00	90.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			90.000,00	90.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	90.000,00	90.000,00
		3.3.90.92	0227	80.000,00	10.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			400.000,00	400.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			400.000,00	400.000,00
32470.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0240	400.000,00	400.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			23.800,00	23.800,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			23.800,00	23.800,00
33010.2057100852.007	Promoção das Pesquisas Agropecuárias	3.3.90.33	0100	3.800,00	3.800,00
33010.2163100632.022	Promoção de Eventos da Agricultura Familiar	3.3.90.39	0100	20.000,00	20.000,00
35	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			400.000,00	400.000,00
010	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			400.000,00	400.000,00
35010.2413101182.154	Divulgação das Ações Institucionais	3.3.90.39	0100	400.000,00	400.000,00
36	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			400,00	400,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			400,00	400,00
36930.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.35	0100	400,00	400,00
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			605.604,00	605.604,00
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			605.604,00	605.604,00
37010.0412200391.074	Construção de Edificações Públicas	4.4.90.92	0100	90.000,00	90.000,00
37010.0412200192.055	Auditoria Externa das Contas do Projeto	3.3.90.35	0100	23.000,00	23.000,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	5.000,00	5.000,00

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato que entre si celebram o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento – SEPLAN e o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins.

Contratante: Secretaria do Planejamento – SEPLAN

Contratado: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins – IEL/TO
Objeto Prestação de serviços de supervisão e avaliação dos estudantes com seus respectivos estágios, com objetivo primordial de atender as necessidades da SEPLAN

Data da assinatura: 02 de junho de 2008.

Vigência: 1 (ano), a partir de 02 de junho de 2008 a 02 de junho de 2009.
Do valor: 10% (dez por cento), do valor nominal da bolsa, conforme previsto no convênio Nº 004/2006.

Signatários: José Augusto Pires Paula – Representante - SEPLAN

Carlos Wagno Maciel Milhomem - Representante – Instituto Euvaldo Lodi

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 300/2002

Processo nº. 2004.3900.000069

Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Intervenientes: Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins – DERTINS e Secretaria de Infra-Estrutura - SEINF

Contratada: CMT Engenharia Ltda.

1.1 Objeto do Termo Aditivo: “O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da planilha Orçamentária Financeira com acréscimo e supressão de quantitativos em itens existentes e inclusão de novos afim de atender as demandas decorrentes da alteração do Lay-aut do Projeto nos setores hidráulicos 3 e 4 do Contrato 300/2002, referente a implantação das obras do Projeto de Irrigação da Área Piloto de 5.000 ha do Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, envolvendo revisão do escopo de serviços e custos, decorrentes das revisões efetuadas no Projeto Básico e Executivo (concepção, obras de captação, estação de bombeamento principal, Canal de Adução CP0, reservatório de compensação do empreendimento, Canal CP1, Canal CP2, Estações de Bombeamento dos setores hidráulicos, redes pressurizadas dos setores hidráulicos, sistema de drenagem dos sistemas hidráulicos, sistema viário dos setores hidráulicos, sistema de drenagem dos setores hidráulicos, irrigação parcelar dos setores hidráulicos, sistema viário do perímetro irrigado e drenagem do perímetro irrigado) parcelamento da área, Canal CP1 e Canal CP2.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2008

Valor do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo não reflete impacto orçamentário-financeiro sobre o valor contratual.

Signatários: Anízio Costa Pedreira – Representante da Contratante

José Edmar Brito Miranda – Representante das Intervenientes

Edson Aparecido Ventureli – Representante da Contratada

ANEXO II		pág. 10		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				R\$ 1,00	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16 de 20 de junho de 2008					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	180.000,00	180.000,00
37010.2413100392.058	Divulgação das Ações de Governo	3.3.90.30	0100	307.604,00	150.675,00
		3.3.90.92	0100	156.929,00	
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			250.000,00	250.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TO - DERTINS			250.000,00	250.000,00
38450.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	250.000,00	250.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			67.000,00	67.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			67.000,00	67.000,00
39010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	7.000,00	7.000,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	60.000,00	60.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			174.860,00	174.860,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			174.860,00	20.000,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	20.000,00	860,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	860,00	154.000,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	154.000,00	14.800,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			14.800,00	14.800,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			3.000,00	3.000,00
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instancias de Controle Social	3.3.90.35	0100	3.000,00	10.800,00
42650.0824400444.178	Realização de Co-Financiamento a Gestão Municipal para a Proteção Social Básica	3.3.40.41	0100	8.100,00	2.700,00
		3.3.90.30	5236	2.700,00	1.000,00
42650.0833400343.076	Revitalização de Unidades de Inclusão Produtiva	3.3.90.39	0100	1.000,00	180.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			180.000,00	180.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			180.000,00	180.000,00
43010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	100.000,00	80.000,00
		3.1.91.13	0100	80.000,00	24.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			24.000,00	24.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			24.000,00	24.000,00
49010.1406100111.156	Criar e Estruturar Núcleos de Atendimento da Defensoria no Estado	3.3.90.39	0100	24.000,00	3.600,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS			3.600,00	3.600,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			3.600,00	3.600,00
52210.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	3.600,00	6.070.252,00
		TOTAL			

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA DGRT/Nº 999, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 022/03 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor IVAN MARQUEZ DE MOURA, médico, matrícula nº 246018-1, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, retroativo a 1º de junho de 2008, redistribuindo-a da seguinte forma.

40 (quarenta) horas semanais no hospital de Referência de Gurupí;
20 (vinte) horas semanais cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Dueré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1064, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ADRIANA MARTINS FERRAZ, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 854350-0, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Assessoria de Comunicação, retroativo a 15 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1092, DE 01 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a partir de 25 de junho de 2008 a Portaria DGRT nº 831 de 05 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.431, de 20 de junho de 2007, que Designa o servidor PAULO TIZONI PARANÁ, Assessor Especial, DAS-10, matrícula nº 8147639-6, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Alvorada, retroativo a 16 de março de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1093, DE 01 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 012/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor LUIZ GONZAGA DA MOTA, Enfermeiro, matrícula nº 865535-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1102, DE 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGRT nº 1036 de 24 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.680, de 1º de julho de 2008, que LOTA a servidora NIEDJA SANTANA SAMPAIO, médico, matrícula nº 837448-1, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, ESTABELECENDO Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de julho de 2008, redistribuindo-a da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos; 20 (vinte) horas semanais cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1103, DE 02 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 039/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora NIEDJA SANTANA SAMPAIO, médico, matrícula nº 837448-1, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, ESTABELECENDO Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de julho de 2008, redistribuindo-a da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos;
20 (vinte) horas semanais cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1107, DE 03 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto Nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 004/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora SHEILA CAVALARI CAVALCANTI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 183377-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, retroativo a 1º de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DA SAÚDE – CGEPS

ATO Nº 005 de 01 de julho de 2008

Art. 01º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 526, de 09 de junho de 2008, divulga os nomes dos servidores do Quadro da Saúde, que estão aptos a terem progressão horizontal em 2008 de acordo com o art. 3º da Lei 1.861, de 06 de dezembro de 2007, retroagindo os efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de março de 2008 conforme tabela em anexo:

Art. 02º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 03º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 04º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 01 de julho de 2008.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão

HERLON ALVES BEZERRA
Membro/SESAU

IVONETE FERREIRA LOPES
Membro/SESAU

ODILON SANTANA CAMARGO FILHO
Membro/SECAD

SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO
Membro-suplente/SECAD

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Membro/ SEFAZ

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro/SINTRAS

JOSÉ MARCELINO VIANA
Membro/SINTRAS

ANEXO DO ATO Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2008.

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
1	8600058	ACACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	19/2/2008	2-D	2-E
2	8600236	ADRIANE FERNANDES MARQUES	23/2/2008	1-A	1-B
3	8599769	AIDA LINA BRANCO PAIVA	16/2/2008	1-A	1-B
4	8599971	ALBERTO MILHOMENS JUNIOR	13/2/2008	1-A	1-B
5	8599734	ALEX MARANHÃO NOLETO	20/2/2008	1-A	1-B
6	8599980	ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	14/2/2008	1-A	1-B
7	8600848	ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA	29/2/2008	1-A	1-B
8	8599475	ALYNE SOUSA CARDOSO	19/2/2008	1-A	1-B
9	8544701	AMANDA CAMPOS FEITOSA	19/2/2008	1-A	1-B
10	8599785	ANA CAROLINA CORTES ARAÚJO POVOA	20/2/2008	1-A	1-B
11	8599572	ANA CRISTINA LOPES	19/2/2008	1-A	1-B
12	8605572	ANA MARIA MENEZES DA COSTA	16/2/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
13	8503982	CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA	14/2/2008	1-A	1-B
14	8602395	CAROLINE SILVA FALCAO	20/2/2008	1-A	1-B
15	8348863	CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA	21/2/2008	1-A	1-B
16	8350434	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	28/2/2008	1-H	1-I
17	8576688	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	21/2/2008	2-D	2-E
18	8599696	CRISTINA PRESTES	19/2/2008	1-A	1-B
19	8519102	DANIELA GUIMARAES JUNQUEIRA	14/2/2008	1-A	1-B
20	8599874	DANIELLE RODRIGUES MORAES	16/2/2008	1-A	1-B
21	8601402	DANILO ROCHA SILVA	28/2/2008	1-A	1-B
22	8601488	DEIJALMA MARTINS BARBOSA	29/2/2008	1-A	1-B
23	8602611	DENIS CARDOSO PARENTE	28/2/2008	1-A	1-B
24	8599742	DENISE MARENGO CARLOS	19/2/2008	2-D	2-E
25	8339171	DIVINO JOSE OTAVIANO	16/2/2008	1-A	1-B
26	8601429	DONILDA MOREIRA RODRIGUES	29/2/2008	1-A	1-B
27	8600163	EJOLIENE AIRES ROCHA SOARES	16/2/2008	1-H	1-I
28	8599491	ELAINE CRISTINA DANTAS	19/2/2008	1-A	1-B
29	8599700	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	16/2/2008	1-A	1-B
30	8599483	ELANE TOMAZ DA SILVA	20/2/2008	1-A	1-B
31	8365857	ELIANE PITMAN DIAS MORAIS	20/2/2008	1-A	1-B
32	7601531	ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS	19/2/2008	1-A	1-B
33	8599793	ELIZANGELA RUFINO DOS SANTOS	16/2/2008	1-A	1-B
34	8599505	FABIANO LUIZ IRGANG	19/2/2008	1-H	1-I
35	8599807	FABIOLA CARRIJO DEL BIANCO	16/2/2008	1-A	1-B
36	8343381	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	21/2/2008	2-D	2-E
37	8599513	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	19/2/2008	1-A	1-B
38	8600228	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MIRANDA	22/2/2008	1-A	1-B
39	8386528	FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO	29/2/2008	2-D	2-E
40	8370109	GIANI RAQUEL DOS SANTOS RESPLANDES GOUVEA	14/2/2008	1-A	1-B
41	8594074	GLAITON REZENDE JUNQUEIRA	19/2/2008	1-A	1-B
42	8599912	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	13/2/2008	1-A	1-B
43	8605181	GLAUCIA CARNEIRO GONCALVES	22/2/2008	1-A	1-B
44	8599521	HAMINADABE DE SOUSA BURGUE	19/2/2008	1-A	1-B
45	8600210	HELVIO NEVES MANGABEIRA	21/2/2008	1-A	1-B
46	8553858	HENRIQUE BARSANULFO FURTADO	28/2/2008	1-A	1-B
47	8600066	HENRIQUE FERREIRA MEDICI	15/2/2008	1-A	1-B
48	8255725	IARA RIBEIRO SAES	29/2/2008	1-H	1-I
49	8549095	ILMAR JORGE COELHO SILVA	29/2/2008	1-A	1-B
50	8599629	IONE ARAUJO BARBOSA	20/2/2008	1-A	1-B
51	8336423	ISABELA MACHADO DE REZENDE LEMES	20/2/2008	1-A	1-B
52	8599815	JANAANNA DE SOUZA CASTRO SANTOS	21/2/2008	1-A	1-B
53	8600741	JANAINA SANTO AMORE DE CARVALHO	26/2/2008	1-A	1-B
54	8600759	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	29/2/2008	1-H	1-I
55	8600767	JEANNY DA SILVA MARIANO	27/2/2008	1-A	1-B
56	906609	JOCELAINE FAGUNDES INCHAUSTI	20/2/2008	1-A	1-B
57	8600783	JOHNATHAN FERNANDO SOARES SOUZA	23/2/2008	1-A	1-B
58	8599921	JOSE RODRIGUES COSTA JUNIOR	14/2/2008	1-A	1-B
59	8600945	JUDENE EUCARES SILVA	29/2/2008	1-A	1-B
60	8600881	JULIO CESAR DE DEUS	27/2/2008	1-A	1-B
61	8602409	JULIO CESAR MEDEIROS LIMA	15/2/2008	1-A	1-B
62	8442495	KARINADA COSTA RAMOS	13/2/2008	2-D	2-E

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
63	8599939	KARINE BERALDO MAGALHAES	14/2/2008	1-A	1-B
64	8599947	KELLY ADRIANE SILVA BAIA	15/2/2008	1-H	1-I
65	8599637	LAFAIETE NOGUEIRA REGO	21/2/2008	1-A	1-B
66	8368325	LAURENICY KATIA FERREIRA DOS SANTOS	29/2/2008	1-H	1-I
67	8602425	LETICIA DE MELLO DAMAS	21/2/2008	1-A	1-B
68	8600252	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	26/2/2008	1-H	1-I
69	8599645	LILIANE SANTOS CAVALCANTE	20/2/2008	1-A	1-B
70	8542988	LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA	14/2/2008	1-A	1-B
71	8561931	LUANA LUIZA NASCIMENTO LOMBARDI MIRANDA	13/2/2008	1-A	1-B
72	8599556	LUCIANO PAULO RUELA RODRIGUES	12/2/2008	1-A	1-B
73	8600082	LUZILEILA ALVES DO CARMO	15/2/2008	1-A	1-B
74	8604959	MAGVANE SEVERINO DA SILVA	29/2/2008	1-A	1-B
75	8599823	MANUELA BARRETO SILVA	19/2/2008	2-D	2-E
76	8599653	MARCELA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA	20/2/2008	1-A	1-B
77	8376964	MARCELO ROCHA COELHO	16/2/2008	1-A	1-B
78	8599718	MARCIELLE MARTINS DE PAULA MOTA	22/2/2008	1-A	1-B
79	8602735	MARCIO DE LIMA ARAUJO	29/2/2008	1-A	1-B
80	8619361	MARCOS AURELIO CANELA XAVIER	16/2/2008	1-A	1-B
81	8361100	MARCOS VINICIUS PONDIAN JACINTO	29/2/2008	1-A	1-B
82	6705537	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	19/2/2008	2-D	2-E
83	8604967	MARIA DE FATIMA MILHOMEM DA SILVA	26/2/2008	1-A	1-B
84	1772708	MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS PIMENTEL	27/2/2008	1-A	1-B
85	8599661	MARIA ROSINEIDE MACEDO DE SA	19/2/2008	1-A	1-B
86	8605271	MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA	28/2/2008	1-A	1-B
87	8600015	MARILDO DE SOUSA RIBEIRO	14/2/2008	1-A	1-B
88	8602883	MARILENE ESPINDOLA SANTANA	28/2/2008	1-A	1-B
89	1785605	MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA	29/2/2008	1-A	1-B
90	8396051	MARTHA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	29/2/2008	1-H	1-I
91	8602816	MAYARA VIEIRA KEGLER	29/2/2008	2-D	2-E
92	8602824	MEIRISLANE CRISTINA DE JESUS REIS	29/2/2008	1-H	1-I
93	8599882	MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY	14/2/2008	1-A	1-B
94	8605441	MISMA ROSANE RESPLANDES FARIAS	26/2/2008	1-H	1-I
95	8442703	MONICA PACHECO DE ARAUJO	20/2/2008	1-A	1-B
96	8600244	NEUZA ANTONIA DE MORAIS	23/2/2008	1-A	1-B
97	8604312	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	27/2/2008	1-A	1-B
98	8599599	PETTERSON IDELMINO FRANCA	15/2/2008	1-A	1-B
99	8599602	REGINA GOMES DA SILVA	14/2/2008	1-A	1-B
100	8539171	REGINA MARA FERREIRA DE BRITO	20/2/2008	1-A	1-B
101	8603898	REJANE COSTA DE SOUSA	29/2/2008	1-A	1-B
102	8603910	RENAN COLOSSI	16/2/2008	1-A	1-B
103	8600104	RENATA ALVES GOMES	15/2/2008	1-A	1-B
104	8599726	RENATA DE MACEDO ALMEIDA	22/2/2008	1-A	1-B
105	8599670	RENATO SOARES PIRES MELO	20/2/2008	1-A	1-B
106	8605505	RITA DE CASSIA ALVES ALBUQUERQUE	26/2/2008	1-A	1-B
107	8599751	RITA DE CASSIA DE SOUZA BARROS	20/2/2008	1-A	1-B
108	8479208	RODRIGO FERNANDO E SOUSA MARTINS	14/2/2008	1-A	1-B
109	4876865	ROSANA GLEICY PAIVA CARVALHAES	14/2/2008	1-A	1-B
110	8601691	ROSELENE CARDIM DA SILVA	29/2/2008	1-A	1-B
111	8599891	SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA	13/2/2008	1-A	1-B
112	8433356	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	14/2/2008	2-D	2-E
113	8349894	TATIANA GARCIA DA MOTA	16/2/2008	2-D	2-E
114	8368481	TATIANA GOMES MURICI	19/2/2008	1-A	1-B
115	8406901	TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY	16/2/2008	2-D	2-E
116	8435995	ULLANNES PASSOS RIOS	9/2/2008	1-A	1-B
117	8509999	VALDENE PEREIRA DA SILVA CANTUARIO	16/2/2008	1-A	1-B
118	8602867	VANDERLY JORGE DA SILVA	27/2/2008	1-A	1-B
119	8222240	VANDERLY PEREIRA XAVIER	28/2/2008	1-H	1-I
120	8605581	VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	19/2/2008	2-D	2-E
121	8599611	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	15/2/2008	1-A	1-B
122	8602417	VIVIAN CATHERINE ANDRADE DE CASTRO	20/2/2008	1-A	1-B
123	8343551	WALKIRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS	13/2/2008	1-A	1-B
124	8600007	WILMA CHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUZA	19/2/2008	1-A	1-B
125	8602875	WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	28/2/2008	1-A	1-B

ATO Nº 006 de 01 de julho de 2008

Art.º 01A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 526, de 09 de junho de 2008, divulga os nomes dos servidores do Quadro da Saúde, que estão aptos a terem progressão horizontal em 2008 de acordo com o art. 3º da Lei 1.861, de 06 de dezembro de 2007, retroagindo os efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de abril de 2008 conforme tabela em anexo.

Art. 02º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 03º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 04º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 01de julho de 2008.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão.

HERLON ALVES BEZERRA
Membro/SESAU

IVONETE FERREIRA LOPES
Membro/SESAU

ODILON SANTANA CAMARGO FILHO
Membro/SECAD

SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO
Membro-suplente/SECAD

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Membro/ SEFAZ

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro/SINTRAS

JOSÉ MARCELINO VIANA
Membro/SINTRAS

ANEXO DO ATO Nº 006, DE 01 DE JULHO 2008.

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
1	8271917	ADALGELE RODRIGUES BLOIS	21/3/2008	1-A	1-B
2	8304769	ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA	4/3/2008	2-D	2-E
3	8512531	ADILAIR JULIETA PEIXOTO	15/3/2008	1-H	1-I
4	8605246	ADRIA MARIA SIMOES SILVA	25/3/2008	1-A	1-B
5	8342849	ADRIANA ALVES PROPERCIO	22/3/2008	1-A	1-B
6	8608784	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA	26/3/2008	1-H	1-I
7	8601950	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	20/3/2008	1-H	1-I
8	8372179	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	20/3/2008	1-H	1-I
9	8438790	ADRIANE PAULA GOMES DE OLIVEIRA	11/3/2008	1-A	1-B
10	8577234	ADSON COELHO MIRANDA	26/3/2008	2-D	2-E
11	8427674	AGNA SILVA ARAUJO SOUZA	12/3/2008	2-D	2-E
12	8605254	AGNAILDA SILVA DOS SANTOS	20/3/2008	1-H	1-I
13	8497214	ALCIR VIZIOLI	5/3/2008	1-H	1-I
14	8613656	ALDERINA MOREIRA SOUSA	29/3/2008	1-A	1-B
15	8601780	ALESSANDRA GONCALVES MOURA	16/3/2008	2-D	2-E
16	8601861	ALEXANDRE CORDEIRO RIZKALLA	16/3/2008	1-A	1-B
17	8377219	ALEXANDRE MODESTO BRAUNE	5/3/2008	2-D	2-E
18	8595101	ALFREDO CARMO COSTA JUNIOR	6/3/2008	1-A	1-B
19	8601968	ALICE SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	20/3/2008	1-H	1-I
20	8602671	ALMERINDA FERREIRA MIRANDA	15/3/2008	1-H	1-I
21	1593285	ALOISIO BOLWERK	14/3/2008	1-A	1-B

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
22	8257744	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	12/3/2008	2-D	2-E
23	8563543	ALZIRA PEREIRA SANTIAGO	28/3/2008	2-A	2-B
24	8604606	ANA CLAUDIA MALCHER DIAS	15/3/2008	1-H	1-I
25	8382271	ANA CRISTINA ALVES PINTO	25/3/2008	1-A	1-B
26	8542643	ANA CRISTINA FERENCI CAMPANILE	25/3/2008	1-A	1-B
27	8596247	ANA CRISTINA MARQUES ALVES	28/3/2008	1-A	1-B
28	8615195	ANA KEILA ALENCAR SOUSA	28/3/2008	1-H	1-I
29	8586357	ANA LIGIA BARROS MARQUES	25/3/2008	1-A	1-B
30	5219817	ANA PAULA DA SILVA LEAL	28/3/2008	1-A	1-B
31	8288062	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEO	25/3/2008	1-A	1-B
32	8579091	ANA PEREIRA DA SILVA XAVIER	11/3/2008	1-H	1-I
33	8506787	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	11/3/2008	2-D	2-E
34	8420688	ANGELA CRISTINA CAIXETA	12/3/2008	1-H	1-I
35	8521824	ANGELA MARIA MATTE MENDES	15/3/2008	1-H	1-I
36	8602573	ANNA CANDIDA AGUIAR DE MELO	14/3/2008	1-H	1-I
37	8538000	ANTENOR SARAIVA DE SOUSA	6/3/2008	1-A	1-B
38	8619301	ANTONIA ALVES DE CASTRO	15/3/2008	1-H	1-I
39	8454973	ANTONIO CAMPANILE NETO	25/3/2008	1-A	1-B
40	8553548	APARECIDA FATIMA DA SILVA BELINATO	28/3/2008	1-H	1-I
41	8606188	APOLIANA CAVALCANTE SILVA	18/3/2008	1-A	1-B
42	8613559	ARLENE KERLEY ALENCAR	25/3/2008	1-H	1-I
43	8497176	ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR	4/3/2008	1-H	1-I
44	8588171	ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA	25/3/2008	1-A	1-B
45	8604771	ARNOLDO OLIVEIRA LEO	16/3/2008	1-H	1-I
46	8424519	ASTERIO SOUZA MAGALHAES FILHO	18/3/2008	1-A	1-B
47	8612901	BALDUINO FROTA ANDRADE	25/3/2008	1-A	1-B
48	8376174	BELCHIOR LINA BARROSO XAVIER MORAIS	6/3/2008	1-H	1-I
49	8602581	BENVINDA ALVES PINTO	13/3/2008	1-H	1-I
50	8601976	BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO	20/3/2008	1-A	1-B
51	8387290	CAIO AUGUSTO FERREIRA DO AMARAL	4/3/2008	1-A	1-B
52	8599998	CALINO GARCIA DE ANDRADE	14/3/2008	1-A	1-B
53	8617210	CAMILA PARIZOTTO LOURENCO	26/3/2008	1-A	1-A
54	8600813	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	6/3/2008	1-H	1-I
55	8600805	CAMILA THOMAZI	4/3/2008	1-A	1-B
56	8604011	CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES	15/3/2008	1-A	1-B
57	8578354	CARMINA PINTO DA ROCHA	11/3/2008	1-H	1-I
58	8361592	CELIA DA COSTA BEQUIMAM NUNES	13/3/2008	1-H	1-I
59	8605262	CELIANA FACUNDES CORADO	13/3/2008	1-H	1-I
60	8514780	CESAR MENDES DE MELO ALCANFOR	18/3/2008	2-D	2-E
61	8343268	CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	4/3/2008	1-A	1-B
62	475629	CHARLETE BARROS SOARES	25/3/2008	1-H	1-I
63	8600821	CHERYLED CAVALCANTE MUNIZ	6/3/2008	1-H	1-I
64	8608792	CHRISTIANY BRASIL CARVALHO	25/3/2008	1-H	1-I
65	8549508	CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS	12/3/2008	2-D	2-E
66	8604614	CLARICE DE LIMA TURL	15/3/2008	1-A	1-B
67	8212384	CLARINICE OLIVEIRA DE AGUIAR	20/3/2008	1-H	1-I
68	8499128	CLAUDEAN PEREIRA LIMA	5/3/2008	1-H	1-I
69	8286019	CLAUDENIR FRANCA SILVA DE MELO	13/3/2008	2-D	2-E
70	8393486	CLAUDIA BATISTA CAMARA SULEIMAN	22/3/2008	1-A	1-B
71	8354596	CLEBIO MACHADO CHAVES	12/3/2008	1-H	1-I
72	8575771	CLEUDE PEREIRA DA SILVA MELO	13/3/2008	1-H	1-I
73	8575941	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	28/3/2008	1-H	1-I
74	8621829	CREUSA ALVES MIRANDA	26/3/2008	2-D	2-E
75	8602832	CRISTIANE SOARES DA SILVA	18/3/2008	1-H	1-I
76	8428425	CRISTIANO DA SILVA GRANADIER	29/3/2008	1-A	1-B
77	8604789	CRISTINA DA SILVA MILHOMENS	16/3/2008	1-H	1-I
78	8604797	DANIELA REZENDE PASSOS	13/3/2008	1-A	1-B
79	8586373	DANILO SANTOS DE AZEVEDO	25/3/2008	1-A	1-B
80	1625900	DARCI DE LIMA BARROS	28/3/2008	1-H	1-I
81	8599904	DELMARIZ FERREIRA DA SILVA	15/3/2008	1-A	1-B
82	8604592	DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES	15/3/2008	1-H	1-I
83	8601496	DENIZ COSTA AMADO	4/3/2008	1-A	1-B
84	8607257	DEURIVAL COELHO DA FONSECA JUNIOR	29/3/2008	1-A	1-B
85	8339961	DINILSON ALVES DA SILVA	14/3/2008	1-H	1-I

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
86	8272018	DIORGES CARNEIRO DA SILVA	25/3/2008	1-A	1-B
87	8538298	DOLORES GONCALVES ARCANGELO NETA	21/3/2008	1-H	1-I
88	8602620	DOMINGOS DE OLIVEIRA	14/3/2008	2-D	2-E
89	8553203	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	15/3/2008	1-H	1-I
90	8538280	EDILA VARGAS MARINHO	13/3/2008	1-H	1-I
91	8578290	EDILAMAR MADEIRA GUIMARAES MENDES	21/3/2008	1-H	1-I
92	8441782	EDILSA BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO	11/3/2008	1-H	1-I
93	8608806	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	29/3/2008	1-H	1-I
94	8349347	EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS	5/3/2008	2-D	2-E
95	8607311	EDLEUSA COELHO DA SILVA	25/3/2008	1-H	1-I
96	8339333	EDMARCIO FREIRE RODRIGUES	15/3/2008	1-H	1-I
97	8596263	EDMARY FREIRE SILVEIRA MENDES	15/3/2008	1-A	1-B
98	8343349	EDNA DOS SANTOS SANTANA	13/3/2008	2-D	2-E
99	8601437	EDNA TAVEIRAAIRES FERREIRA	12/3/2008	1-H	1-I
100	8604029	EDSON MARTINS DE MOURA	15/3/2008	1-A	1-B
101	8387508	EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES	12/3/2008	1-A	1-B
102	8601992	EDVALDO JUNYOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA	13/3/2008	1-A	1-B
103	8601704	EIDE CALDAS RIBEIRO	11/3/2008	1-H	1-I
104	8203105	ELBAALVES PINTO AMORIM	6/3/2008	1-H	1-I
105	8463301	ELDER NARCISO FELTRIM	22/3/2008	1-A	1-B
106	8604622	ELDER RAMOS DE MATOS	15/3/2008	2-D	2-E
107	8612005	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	26/3/2008	1-H	1-I
108	8605378	ELIANA NEVES MOURAO	25/3/2008	1-A	1-B
109	8613583	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	26/3/2008	1-H	1-I
110	8605661	ELIETH DUARTE ARAUJO	25/3/2008	1-H	1-I
111	8192995	ELISIARIA CIRQUEIRA BRITO	15/3/2008	1-H	1-I
112	8612013	ELISNEIDE TEIXEIRA CHAVES	26/3/2008	1-H	1-I
113	8615241	ELIZANGELA BRAGA ANDRADE	28/3/2008	1-A	1-B
114	8189218	ELIZANGELA MIRANDA COSTA	22/3/2008	1-H	1-I
115	8351066	ELKE SANDRA LIMA AGUIAR	12/3/2008	1-H	1-I
116	8573689	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	18/3/2008	2-D	2-E
117	8339261	ELZA MARIA DE JESUS SA	25/3/2008	1-H	1-I
118	8601364	ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA	11/3/2008	1-A	1-B
119	8360821	ERICA DE SOUZA TEIXEIRA	11/3/2008	1-A	1-B
120	1649841	ESTEVANE RIOS LIMA	6/3/2008	1-H	1-I
121	7781920	EURIDES GONCALVES SILVA RODRIGUES	28/3/2008	1-A	1-B
122	8572721	FRANCIANE FERNANDES DA SILVA	15/3/2008	2-D	2-E
123	8497842	FRANCIMAR TAVARES GOMES SOUZA	4/3/2008	1-H	1-I
124	8414661	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	6/3/2008	1-H	1-I
125	8423172	FRANCISCA CARNEIRO BORGES	14/3/2008	1-H	1-I
126	8604801	FRANCISCA DA ROCHA MOREIRA NETA	14/3/2008	1-A	1-B
127	8604037	FRANCISCA MARIA DE LEMOS	19/3/2008	1-H	1-I
128	8613443	FRANCISCO CASSIO GIORDANO	15/3/2008	1-A	1-B
129	8441600	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA	14/3/2008	2-D	2-E
130	8617309	FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEO	18/3/2008	1-A	1-B
131	8600708	GEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4/3/2008	1-H	1-I
132	8602999	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	18/3/2008	1-A	1-B
133	8619352	GEORGIANA BORGES DA SILVA	26/3/2008	1-A	1-B
134	8600716	GIANCARLOS DE LIMA BEZERRA	4/3/2008	1-A	1-B
135	8602115	GICELIA ALVES FERREIRA	6/3/2008	1-H	1-I
136	8600724	GILZELLE MARIA DA LUZ SILVA	4/3/2008	1-A	1-B
137	8603073	GIOVANNA XAVIER NASCIMENTO	18/3/2008	1-H	1-I
138	8561885	GISELE FERREIRA AMBROSIO BORGES	28/3/2008	2-D	2-E
139	8594236	GISELE DA SILVA CARNEIRO	13/3/2008	1-A	1-B
140	8577552	GIZELE RODRIGUES DE SOUZA	11/3/2008	1-H	1-I
141	8580090	GLAMAR CUNHA DA SILVA	5/3/2008	2-D	2-E
142	8604631	GLAUCIO ROBERTO VITAL FERREIRA	19/3/2008	1-A	1-B
143	8548897	GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	28/3/2008	1-A	1-B
144	8572861	GRAZIELA POLETO MARIN	29/3/2008	2-D	2-E
145	8571422	GUSTAVO HERMANO LAGE	15/3/2008	1-A	1-B
146	8356475	HEBERT LIMA BATISTA	4/3/2008	1-A	1-B
147	8367205	HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES	29/3/2008	1-A	1-B
148	8442134	HUEVERSON JUNQUEIRA NEVES	4/3/2008	1-A	1-B
149	1673807	HUMBERTO DIAS GOMES	12/3/2008	1-H	1-I
150	8613621	IOLANDA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	22/3/2008	1-H	1-I

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
151	5547407	IRENE MARQUES ABREU PACHECO	15/3/2008	1-H	1-I
152	8574316	ISADORA LAURIA GERBIS	6/3/2008	2-D	2-E
153	8604932	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	13/3/2008	1-H	1-I
154	8587019	ITALO COMITRE DE CAMPOS	13/3/2008	1-A	1-B
155	8383588	IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS	29/3/2008	2-D	2-E
156	8348707	IVANI MARIA HELFENSTENS PENQUES DA SILVA	14/3/2008	2-D	2-E
157	8617376	IVANIA PEREIRA DA SILVA	14/3/2008	1-H	1-I
158	8585172	IVETE DE SOUZA BARBOSA NUNES	18/3/2008	1-A	1-B
159	8604673	IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA	21/3/2008	1-H	1-I
160	8613354	IZABEL CRISTINA BARROCA DE SOUZA	29/3/2008	1-A	1-B
161	8604657	IZABEL JOSEFA HIPOLITO DE SOUSA	19/3/2008	1-H	1-I
162	8393320	JACIRENE SOUZA PERES	13/3/2008	2-D	2-E
163	8600732	JADER MACHADO FARIAS	11/3/2008	2-D	2-E
164	8339201	JANAINA MATSUMOTO GUIMARAES MENDES	14/3/2008	1-H	1-I
165	8612048	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	26/3/2008	1-A	1-B
166	8603758	JANNE DE JESUS BUGARIM MARTINS	20/3/2008	1-H	1-I
167	8609365	JEANEIDE CASTRO PEREIRA GARRIDO	28/3/2008	1-H	1-I
168	8574243	JEFFERSON LOPES PEDRO DA SILVA	13/3/2008	1-A	1-B
169	8604681	JENILSA ALVES CIRQUEIRA	20/3/2008	1-A	1-B
170	8602271	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/3/2008	1-H	1-I
171	8174148	JOANA DARC LOPES CARNEIRO	15/3/2008	1-H	1-I
172	8217271	JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA	21/3/2008	1-H	1-I
173	8610169	JOAO ANTONIO DOURADO	25/3/2008	1-H	1-I
174	8350272	JOAO MATIAS FERREIRA FILHO	22/3/2008	1-H	1-I
175	8546053	JOAO PETRONIO ABREU PEREIRA	18/3/2008	1-A	1-B
176	8600775	JOEL EUFRASIO DE OLIVEIRA	5/3/2008	1-A	1-B
177	8610151	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	28/3/2008	1-A	1-B
178	8543577	JOSANIA CARVALHO CEZAR	18/3/2008	2-D	2-E
179	8600911	JOSE ANDERSON ROCHA NOVAES	11/3/2008	1-A	1-B
180	8579008	JOSE ANTONIO VIANA DE MORAIS	18/3/2008	1-A	1-B
181	8489483	JOSE AVELINO SOARES	5/3/2008	1-H	1-I
182	8604941	JOSE VALDEMAR DUARTE	12/3/2008	1-H	1-I
183	8315868	JOSELANES TEOFILO DE MELLO	25/3/2008	1-H	1-I
184	8307296	JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	11/3/2008	2-D	2-E
185	8604819	JOSEMEIRE MATEUS ARAUJO NUNES	18/3/2008	1-H	1-I
186	8602352	JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA	15/3/2008	1-H	1-I
187	8600937	JUANNAN MILHOMEM DA COSTA	19/3/2008	1-H	1-I
188	8605653	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	18/3/2008	2-D	2-E
189	8604835	JULIANA ROSA POMPEO DE CAMARGO	15/3/2008	1-A	1-B
190	8601283	JUNIA MARIZA TEIXEIRA	7/3/2008	1-H	1-I
191	2274477	JURACI TRANQUEIRA DE MOURA	14/3/2008	1-H	1-I
192	8617261	JUSCICLENA DA CONCEICAO SOUSA	29/3/2008	1-A	1-B
193	8600899	JUSSARA PEDROSA DE ARAUJO	12/3/2008	1-A	1-B
194	8601879	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	21/3/2008	1-H	1-I
195	8348774	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	6/3/2008	1-A	1-B
196	8341052	KATI DA SILVA MENDONCA	15/3/2008	1-H	1-I
197	8480281	KATIUCE DA CONCEICAO BISPO	13/3/2008	1-H	1-I
198	8611521	KEDMA ANTUNES PAULA	29/3/2008	1-H	1-I
199	8553866	KENNY ALVES PIMENTEL SOUSA	29/3/2008	1-A	1-B
200	8606544	LADY GLAUCIA LYRAGOMES VIEIRA	19/3/2008	2-D	2-E
201	8539502	LEILA LOPES DOS SANTOS	6/3/2008	1-H	1-I
202	8604711	LEILA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	15/3/2008	1-H	1-I
203	8348766	LELTON PINHEIRO BARROS	14/3/2008	1-H	1-I
204	1712632	LEONIR FERREIRA RAMOS	6/3/2008	1-H	1-I
205	8594112	LIANA AMORIM MACHADO MOLLER	15/3/2008	1-A	1-B
206	8295077	LIANGELA PAZ DE ANDRADE	13/3/2008	2-D	2-E
207	8602441	LIDIANE CHAVES SOARES	6/3/2008	1-A	1-B
208	8602450	LISY MOTA DA CRUZ	4/3/2008	2-D	2-E
209	8561613	LIVIA MARIA NOAL BELTRAO ENGERS	18/3/2008	2-D	2-E
210	8602468	LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE	6/3/2008	1-A	1-B
211	8602476	LUANA CARDOSO DE ALMEIDA	6/3/2008	1-H	1-I
212	8615268	LUCAS TERCIO DULTRA SANTANA	28/3/2008	1-A	1-B
213	8371539	LUCIA CAETANO PEREIRA	19/3/2008	1-A	1-B
214	8343535	LUCIA GLORIA DIAS FERREIRA	15/3/2008	1-H	1-I
215	8610126	LUCIANA DE FATIMA LIMA	28/3/2008	1-A	1-B

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
216	8602484	LUCIANA RIBEIRO CANCADO	11/3/2008	1-A	1-B
217	8613907	LUCIANE DE PAULA MACHADO	25/3/2008	1-H	1-I
218	8604843	LUCIANY ALVES COELHO	15/3/2008	1-A	1-B
219	8604045	LUCIENE MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES	13/3/2008	1-A	1-B
220	8602433	LUCIMARY ALVES DE SOUZA	15/3/2008	1-H	1-I
221	8603235	LUCIRENE COSTA MIRANDA	18/3/2008	1-H	1-I
222	1717782	LUCIRENE THOMAZ BARROS	25/3/2008	1-H	1-I
223	8412871	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	4/3/2008	1-H	1-I
224	8614164	LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	29/3/2008	1-H	1-I
225	8553998	LUZINETE FERREIRA DA SILVA COSTA	19/3/2008	1-H	1-I
226	8614172	MAKFFERISMAR REGO DOS SANTOS	28/3/2008	1-A	1-B
227	8540462	MARCELE OTONI NASCIMENTO	12/3/2008	2-D	2-E
228	8594627	MARCELO DE MUZIO GRIPP	12/3/2008	1-A	1-B
229	8602719	MARCI REHDER COELHO SOBREIRA	11/3/2008	1-A	1-B
230	1730452	MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO	6/3/2008	1-A	1-B
231	8486123	MARCIA MUQUY	14/3/2008	1-A	1-B
232	8343560	MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO	25/3/2008	1-H	1-I
233	8602727	MARCIO ALVES MACIEL	7/3/2008	1-A	1-B
234	8602166	MARCIO ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO	15/3/2008	1-A	1-B
235	8603529	MARCOS BONIFACIO PINTO	13/3/2008	1-H	1-I
236	8608971	MARCOS PAULO CHESMAM DE SOUSA LIMA	22/3/2008	1-H	1-I
237	8301832	MARCYANY VIEIRA SANTANA VASCONCELOS	6/3/2008	2-D	2-E
238	8600091	MARGARETH BUTARELLI VITOR	3/3/2008	1-A	1-B
239	8428336	MARIAANA SALVIANO DE SOUSA	15/3/2008	1-A	1-B
240	8609101	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	26/3/2008	1-H	1-I
241	8604568	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	20/3/2008	1-H	1-I
242	8602131	MARIA CLAUDIA PIGNATA SCHOEPFER	4/3/2008	1-A	1-B
243	8574901	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DIAS	18/3/2008	1-H	1-I
244	8601887	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	22/3/2008	1-H	1-I
245	8603766	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	12/3/2008	1-H	1-I
246	1747932	MARIA DAS MERCES SANTOS LIMA	25/3/2008	1-H	1-I
247	8603316	MARIA DE FATIMA MARQUES NUNES	15/3/2008	1-H	1-I
248	8604690	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	19/3/2008	1-H	1-I
249	8602140	MARIA DINIZ NUNES	6/3/2008	2-D	2-E
250	8343128	MARIA DO BONFIM JOSE DE OLIVEIRA SILVERIO	25/3/2008	1-H	1-I
251	8610070	MARIA DO CARMO BRITO COSTA	25/3/2008	1-H	1-I
252	8576751	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	6/3/2008	1-H	1-I
253	8603774	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	13/3/2008	1-H	1-I
254	8610061	MARIA GILVANEIDE DE MATOS	28/3/2008	1-H	1-I
255	8349517	MARIA GORETE PAZ CUNHA	6/3/2008	1-H	1-I
256	8348901	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	12/3/2008	1-H	1-I
257	8276889	MARIA IRACEMA DE GODOI SANTANA	13/3/2008	2-D	2-E
258	8604258	MARIA JOSE CARVALHO SOUZA	18/3/2008	1-A	1-B
259	8613915	MARIA JOSE NOGUEIRA LOPES SOUSA	28/3/2008	1-H	1-I
260	8610053	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	26/3/2008	1-H	1-I
261	8613516	MARIA LUCIA ADRIANA SILVA GOMES	28/3/2008	1-A	1-B
262	1774581	MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO	14/3/2008	1-H	1-I
263	8607249	MARIA ONEIDE BATISTA VIANA	25/3/2008	2-D	2-E
264	8602158	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	4/3/2008	1-H	1-I
265	8609349	MARIA RENILDES SANTOS	28/3/2008	1-H	1-I
266	8506850	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	28/3/2008	1-H	1-I
267	8605351	MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA	22/3/2008	1-H	1-I
268	1218514	MARIA SIRLEY DA SILVEIRA	29/3/2008	2-D	2-E
269	8362785	MARIELZA DOS SANTOS	19/3/2008	1-A	1-B
270	8603782	MARINALVA NAZARIA DE SOUSA	15/3/2008	1-H	1-I
271	8604053	MARISA PEREIRA MACEDO	15/3/2008	1-H	1-I
272	8617023	MARLANDIA SOUSA NUNES	29/3/2008	1-H	1-I
273	8497346	MARLENE ALVES PINTO	25/3/2008	1-H	1-I
274	8613524	MARLENE MARTINS BARBOSA BRITO	28/3/2008	1-H	1-I
275	8615161	MARLY ALVES VINHALES	25/3/2008	1-H	1-I
276	8604851	MARLY SOARES MOREIRA	11/3/2008	1-H	1-I
277	8374392	MARTA MARIA PIRES DE FREITAS	21/3/2008	2-D	2-E
278	2447088	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	11/3/2008	1-H	1-I
279	8605289	MICHELLY STRINE DO MONTE	18/3/2008	1-H	1-I
280	8602905	MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA	4/3/2008	1-A	1-B

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
281	8507180	MILENE DAMOUS DE CASTRO	13/3/2008	2-D	2-E
282	8594252	MIRELLA MENDONCA CURADO	13/3/2008	1-A	1-B
283	8617031	MOACIR NAOYUK ITO	26/3/2008	1-A	1-B
284	8540268	MORGANA MIRIDAN PARANAGUA DE FARIA	5/3/2008	2-D	2-E
285	8603791	MUZENILHA LIRA CARVALHO	15/3/2008	1-A	1-B
286	8602921	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	4/3/2008	1-A	1-B
287	8564990	NAARA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA	19/3/2008	1-H	1-I
288	8388539	NADER NAZIR SULEIMAN	26/3/2008	1-A	1-B
289	8272611	NADIA VALADARES MELO ECKERT	13/3/2008	2-D	2-E
290	8223220	NADIR MIRANDA BARBOSA	19/3/2008	1-H	1-I
291	81691441	NAIRO JOSE DE SOUZA JUNIOR	12/3/2008	1-A	1-B
292	8509565	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	4/3/2008	2-D	2-E
293	8286060	NELMA MONTEIRO BEZERRA	16/3/2008	2-D	2-E
294	8603880	NEUMA BEZERRA SANTOS	5/3/2008	1-H	1-I
295	8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	11/3/2008	1-H	1-I
296	8478449	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	5/3/2008	1-A	1-B
297	8604860	NICOLY AGUIAR	19/3/2008	2-D	2-E
298	8603804	NILCILENE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	15/3/2008	1-H	1-I
299	8605459	NOEMEA DIAS LIMA	26/3/2008	2-D	2-E
300	8570540	NUBIA CRISTINA DE FREITAS MAIA	26/3/2008	1-A	1-B
301	8408874	ODILON DE SANTANA FERREIRA	19/3/2008	1-H	1-I
302	8617040	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	28/3/2008	1-H	1-I
303	8603821	PATRICIA MACIEL GAMBOGE AQUINO	15/3/2008	1-H	1-I
304	8603995	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	6/3/2008	2-D	2-E
305	8603987	PATRICIA REGINA MOREIRA GOMES	6/3/2008	2-D	2-E
306	8612056	PAULA LIMA VIANA	25/3/2008	1-A	1-B
307	8603812	PAULO BARBOSA DE MELO	13/3/2008	1-H	1-I
308	8415811	PAULO FERNANDO DE SOUZA	12/3/2008	1-H	1-I
309	8615985	PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA	20/3/2008	1-H	1-I
310	8564663	PEDRO ERNESTO ALVES MANGUEIRA JUNIOR	28/3/2008	1-A	1-B
311	8498831	PEDRO PAULO FREITAS SOARES	6/3/2008	2-D	2-E
312	8351431	POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES	6/3/2008	1-A	1-B
313	8605297	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	19/3/2008	1-H	1-I
314	8414807	REGIANE DA SILVA FURTADO	11/3/2008	1-H	1-I
315	8343438	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	14/3/2008	1-H	1-I
316	8603839	REGINA CELIA DA SILVA GIL	15/3/2008	1-H	1-I
317	8367779	REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	11/3/2008	1-H	1-I
318	8352119	REINALDO MAGALHAES FERNANDES	28/3/2008	1-A	1-B
319	8603405	REJANE LIMA SOARES MASCARENHAS	15/3/2008	1-A	1-B
320	8343632	REMY FARIA ALVES	22/3/2008	1-A	1-B
321	8349487	RENATA BATISTA VASCONCELOS	19/3/2008	2-D	2-E
322	8286051	RENATA DE LUCENA ALBUQUERQUE	15/3/2008	2-D	2-E
323	8441651	RENATO PEREIRA DA ROCHA	15/3/2008	1-A	1-B
324	8604720	RENATO SILVA	19/3/2008	1-H	1-I
325	8348723	REULER DE SOUZA NUNES	4/3/2008	1-A	1-B
326	8605491	RICARDINA BARBOSA DA COSTA RODRIGUES	25/3/2008	1-H	1-I
327	8594082	RICARDO DO VAL SOUTO	19/3/2008	1-A	1-B
328	8271054	RICARDO RUSSI BLOIS	21/3/2008	1-A	1-B
329	8268959	RISALDA MARIA CASTRO DE SOUZA	5/3/2008	1-H	1-I
330	8434701	RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO	24/3/2008	1-A	1-B
331	8381798	RITIANA BARBOSA DE SOUSA	5/3/2008	1-H	1-I
332	8386471	RODRIGO FERREIRA LINS	4/3/2008	1-A	1-B
333	8601755	ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA	12/3/2008	1-A	1-B
334	7616210	ROMILCE PEREIRA MONTEIRO RODRIGUES	15/3/2008	1-H	1-I
335	8218552	ROMULO NOLETO ALVES	15/3/2008	1-H	1-I
336	6281826	ROSANETE CARDOSO DE DEUS	14/3/2008	1-H	1-I
337	8276358	ROSANGELA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	22/3/2008	1-A	1-B
338	8463298	ROSANGELA FRANCISCO ALVES	22/3/2008	1-A	1-B
339	8604061	ROSEMARY ROOS	16/3/2008	1-H	1-I
340	8339236	ROSIANE LIMA DE CASTRO	5/3/2008	1-A	1-B
341	4772491	ROSILENE CRUZ CAMPOS	11/3/2008	1-H	1-I
342	8604886	ROSINALDO MARTINS DA SILVA	20/3/2008	1-H	1-I
343	8612935	RUDIVAL SILVA TORRES	5/3/2008	1-A	1-B
344	8339392	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	18/3/2008	1-H	1-I
345	8605513	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	25/3/2008	1-H	1-I

QTDE	MATR.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
346	8603928	SAMANTHA SOTERIO BRAGA MARTINS	19/3/2008	1-A	1-B
347	8576602	SANDRA APARECIDA SENE	25/3/2008	1-H	1-I
348	8613541	SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO	28/3/2008	1-H	1-I
349	8391467	SANDRO OLIVEIRA SACRE	15/3/2008	1-A	1-B
350	1831135	SEBASTIANA JUSTINO DE BRITO	13/3/2008	1-H	1-I
351	8604738	SEBASTIAO SILVEIRA NUNES JUNIOR	11/3/2008	1-H	1-I
352	8573697	SERGIO LOUZADA JACOME	18/3/2008	2-D	2-E
353	8609179	SHARLENNY CLIMACO DE OLIVEIRA	25/3/2008	1-H	1-I
354	8603332	SIDICLEA BATISTA ALENCAR MOREIRA	15/3/2008	1-H	1-I
355	8613923	SILMARIA GOMES DAMACENA	20/3/2008	1-H	1-I
356	8304637	SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA	12/3/2008	1-H	1-I
357	8603936	SIMONE MENEZES DE GONCALVES CARRIJO	6/3/2008	1-A	1-B
358	8351201	SOLANGE CRISTINA FERREIRA MINUCI	25/3/2008	1-H	1-I
359	8351368	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA	12/3/2008	1-H	1-I
360	8549117	SONIA VIEIRA EVANGELISTA	22/3/2008	1-H	1-I
361	8414556	SUANIA GOMES DE AMORIM ALMEIDA	25/3/2008	1-H	1-I
362	8603341	SUELDA AZEVEDO COUTINHO	15/3/2008	1-H	1-I
363	8603359	SUELY ALVES DE PAULA	11/3/2008	1-H	1-I
364	8590648	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	4/3/2008	1-H	1-I
365	8612943	SUELY RIBEIRO DOS REIS	25/3/2008	1-A	1-B
366	8577013	SUYLANNE GOMES FELIPE	11/3/2008	1-H	1-I
367	7211741	SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	6/3/2008	1-H	1-I
368	8535477	TAILENE LUBINI CAMPANARO	4/3/2008	1-A	1-B
369	8588937	TARCISIO NUNES CARVALHO	4/3/2008	1-A	1-B
370	8603367	TELMA DA SILVA COELHO	15/3/2008	1-H	1-I
371	8601895	TELMA LEANDRO DE SOUSA	25/3/2008	1-H	1-I
372	8602018	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	11/3/2008	1-H	1-I
373	8367311	TEREZA DE MELO NETA MAIA	13/3/2008	1-H	1-I
374	8602093	THAIS MENDES FERREIRA	5/3/2008	1-A	1-B
375	8486158	THELIA VALENTE AMORIM	12/3/2008	2-D	2-E
376	8486077	THESSA GONCALVES MARINHO DOS SANTOS	22/3/2008	1-A	1-B
377	8604274	TONY REGIS BARBOSA DO NASCIMENTO	16/3/2008	2-D	2-E
378	8604894	VAGNER GAMA DE SOUSA	18/3/2008	1-H	1-I
379	8603600	VALCIONE QUINTINO DA SILVA GOMES	11/3/2008	1-H	1-I
380	8295310	VALCIRLEI DE ARAUJO	18/3/2008	2-D	2-E
381	8423377	VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA	12/3/2008	1-H	1-I
382	1845519	VALDETE SOUSA CASSIO	5/3/2008	1-H	1-I
383	8552631	VALDIANE RODRIGUES SOARES ROSA	14/3/2008	1-H	1-I
384	8596239	VALDIR FRANCISCO ODORIZZI	14/3/2008	1-A	1-B
385	8602174	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS	21/3/2008	1-H	1-I
386	8603677	VALDMILSON COSTA DA SILVA	13/3/2008	1-H	1-I
387	8286175	VALERIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN	18/3/2008	1-A	1-B
388	8343705	VANDERLUCE CHAVES LIMA	11/3/2008	1-H	1-I
389	8601984	VANEZA LEITE SILVA	20/3/2008	1-H	1-I
390	8365997	VERA LUCIA COSTA DIAS	12/3/2008	1-H	1-I
391	8602760	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	1/3/2008	1-H	1-I
392	8511047	VIRGILIO RIBEIRO GUEDES	15/3/2008	1-A	1-B
393	8436002	VLADIA DE JESUS DIAS	22/3/2008	1-A	1-B
394	8496501	WALDEY RODRIGUES DE SOUZA	20/3/2008	1-A	1-B
395	8602841	WALUZIA CORREA VINHAL	2/3/2008	1-A	1-B
396	8602212	WANDERLEY FERNANDES AQUINO	20/3/2008	1-H	1-I
397	8602778	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	5/3/2008	1-H	1-I
398	8603685	WELINGTON DA LUZ OLIVEIRA	12/3/2008	1-A	1-B
399	8617058	WERBITON ARTUR ALVES	29/3/2008	2-A	2-B
400	8574987	WESLIANE SILVA LIMA	5/3/2008	1-H	1-I
401	8415773	WHISLLAY MACIEL BASTOS	11/3/2008	2-D	2-E
402	8350523	ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ	15/3/2008	2-D	2-E
403	8602221	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	18/3/2008	1-H	1-I

ATO Nº 007 de 01 de julho de 2008

Art. 01º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 526, de 09 de junho de 2008, divulga os nomes dos servidores do Quadro da Saúde, que estão aptos a terem progressão horizontal em 2008 de acordo com o art. 3º da Lei 1.861, de 06 de dezembro de 2007, retroagindo os efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de maio de 2008 conforme tabela em anexo.

Art. 02º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 03º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.04º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 01 de julho de 2008.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão

HERLON ALVES BEZERRA
Membro/SESAU

IVONETE FERREIRA LOPES
Membro/SESAU

ODILON SANTANA CAMARGO FILHO
Membro/SECAD

SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO
Membro-suplente/SECAD

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Membro/ SEFAZ

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro/SINTRAS

JOSÉ MARCELINO VIANA
Membro/SINTRAS

ANEXO DO ATO Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2008.

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
1	8613648	ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA	17/4/2008	1-A	1-B
2	8623104	ADAMS RODRIGUES MALTA	30/4/2008	1-A	1-B
3	8213291	ADRIANA BRITO COSTA CONCEICAO	25/4/2008	1-A	1-B
4	8612587	ADRIANA DE CASSIA FERNANDES	16/4/2008	1-H	1-I
5	8611246	ADRIANA PATRICIA VENTURA	1/4/2008	1-A	1-B
6	8549010	ADRIANE CRISTINA ZEVE DE SOUSA	17/4/2008	1-A	1-B
7	8384495	ADRIANE DE ANDRADE	17/4/2008	1-A	1-B
8	8612153	AFONSO PIVA DE SANTANA	19/4/2008	1-A	1-B
9	8342938	ALDINEI OLIVEIRA SERQUEIRA	25/4/2008	1-H	1-I
10	8613664	ALDO TAVEIRA DA SILVA	17/4/2008	1-A	1-B
11	8613672	ALEXANDRE PEREIRA TRANCOSO BORGES	15/4/2008	1-A	1-B
12	8238855	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA	14/4/2008	2-D	2-E
13	8613681	ALINE AGUIAR DE ARAUJO	12/4/2008	1-A	1-B
14	8614865	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	10/4/2008	1-A	1-B
15	8615322	ALLAN ALVES DA SILVA	25/4/2008	1-H	1-I
16	8433089	ALVARO FERREIRA DA SILVA	12/4/2008	1-A	1-B
17	8615331	ANA CLAUDIA CARDOSO MORAIS	26/4/2008	1-H	1-I
18	8497231	ANA CRISTINA MENDANHA	15/4/2008	1-A	1-B
19	8613869	ANA DARC DOS SANTOS FERREIRA AMORIM	15/4/2008	1-H	1-I
20	8612161	ANA FELICIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	22/4/2008	1-A	1-B
21	8497257	ANA ISABEL RODRIGUES LEITE	22/4/2008	1-H	1-I
22	8608768	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	3/4/2008	1-A	1-B
23	8625905	ANDREA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO	26/4/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
24	8617244	ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA	15/4/2008	1-H	1-I
25	8611971	ANELISE KAPPES MARQUES	9/4/2008	1-A	1-B
26	8615209	ANELISE VIEIRA PIRES	1/4/2008	1-H	1-I
27	8350558	ANGELICA LINS LINHARES PEIXOTO	25/4/2008	1-A	1-B
28	8610282	ANGELITA KELLEN DE FREITAS	10/4/2008	1-A	1-B
29	8623341	ANTHONY GORDON DE SOUSA PEREIRA	30/4/2008	1-H	1-I
30	8612501	ANTONIO MAIA JUNIOR	22/4/2008	2-A	2-B
31	8612412	ANTONIO XAVIER DE BARROS JUNIOR	18/4/2008	1-A	1-B
32	8343021	ARIANE SANTANA DA SILVA	15/4/2008	1-H	1-I
33	8620296	ATAYDE DE SOUSA SILVA	1/4/2008	1-H	1-I
34	8546622	AURICELIA VILA NOVA DOS REIS DOURADO	24/4/2008	1-A	1-B
35	8611254	AURILEIA OLIVEIRA SOUZA	9/4/2008	2-A	2-B
36	8476349	AZILENE GOMES CERQUEIRA	23/4/2008	1-A	1-B
37	8613265	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	17/4/2008	1-A	1-B
38	8623350	BRUNO MACEDO RODRIGUES FIGUEIREDO	26/4/2008	1-A	1-B
39	8496102	CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA	25/4/2008	1-A	1-B
40	8613273	CAMYLLA PINHEIRO SANTOS	12/4/2008	2-D	2-E
41	8413991	CARLA BONO OLENSCKI COELHO	3/4/2008	1-A	1-B
42	8613281	CARLA FERNANDES LACERDA	17/4/2008	1-H	1-I
43	8609551	CARLA MARIA GONCALVES LINO	19/4/2008	1-H	1-I
44	8274622	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	23/4/2008	1-H	1-I
45	8623368	CARLOS EDUARDO LACERDA RAMALHO	19/4/2008	1-A	1-B
46	8613290	CARLOS FELINTO JUNIOR	15/4/2008	1-A	1-B
47	8624836	CARLOS FERREIRA ANDRADE	29/4/2008	1-H	1-I
48	8609632	CARLOS GUILHERME GONCALVES QUIDUTE	22/4/2008	1-A	1-B
49	8221138	CELIA PEREIRA DE SOUSA	30/4/2008	1-H	1-I
50	8613303	CHARLLES DE SOUSA RIBEIRO	16/4/2008	1-A	1-B
51	8518840	CINTIA FERREIRA GONCALVES	15/4/2008	1-A	1-B
52	8348791	CLARETE MARTINS DA SILVA	22/4/2008	1-H	1-I
53	8612510	CLAUDIA SOARES GUIMARAES DE SOUSA	22/4/2008	1-A	1-B
54	8615349	CLAUDIMEIRY MENDES VIEIRA ANDRADE	23/4/2008	1-H	1-I
55	8617228	CLAUDIO ADEMIR DE GOES	16/4/2008	1-A	1-B
56	4797566	CLAYTON POVOA MELO	22/4/2008	1-H	1-I
57	8603731	CLEANIA AIRES DA SILVA	8/4/2008	1-H	1-I
58	8613630	CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO	15/4/2008	1-A	1-B
59	8613311	CLEIA DOS SANTOS BRAGA	16/4/2008	1-A	1-B
60	8305722	CLEIA MARIA SOARES	18/4/2008	1-H	1-I
61	8168776	CLEONICE GONCALVES DA SILVA	30/4/2008	1-H	1-I
62	4777611	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	10/4/2008	1-H	1-I
63	8612595	CLEVA MARJOLIA MIRANDA RIOS	17/4/2008	1-A	1-B
64	2825881	CORAILDE GONCALVES DE MATOS RODRIGUES	16/4/2008	1-H	1-I
65	8618127	CORINA DO NASCIMENTO GUIMARAES	15/4/2008	1-H	1-I
66	8622051	CRISTIANE PAULA DA SILVA	25/4/2008	1-H	1-I
67	8621977	DAISY CARLA VIEIRA ROMAN	22/4/2008	2-D	2-E
68	8612234	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA RIBEIRO	12/4/2008	1-H	1-I
69	8525463	DARCIA TIBURCIO LOPES	8/4/2008	1-H	1-I
70	8606005	DAZINETE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	1/4/2008	2-A	2-B
71	8495360	DEBORA FERNANDA DA SILVA NEVES	18/4/2008	1-H	1-I
72	8617252	DEJAVAN BRITO COSTA	16/4/2008	1-A	1-B
73	7530251	DENIS GOMES RODRIGUES	12/4/2008	1-H	1-I
74	8615098	DENISE SOARES DE ALCANTARA DA SILVA	2/4/2008	2-D	2-E
75	8615217	DERLI RODRIGUES DA SILVA	8/4/2008	1-A	1-B
76	8611998	DEROTEIA SEVERINO DA SILVA	2/4/2008	1-H	1-I
77	8614253	DEUSELY VIEIRA GOMES RODRIGUES	9/4/2008	1-H	1-I
78	8551693	DIRCE NAOMI OKATANI TINEN	19/4/2008	1-A	1-B
79	8613893	DOMINGAS TELES DOS SANTOS	19/4/2008	1-A	1-B
80	8573611	DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA	15/4/2008	1-H	1-I
81	8343161	EDILMA MASCARENHAS AVELINO	16/4/2008	1-H	1-I
82	8625921	EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	10/4/2008	1-H	1-I
83	8621896	EDINEIA MARTINS FERREIRA COSTA	29/4/2008	1-H	1-I
84	8321396	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO	3/4/2008	1-A	1-B
85	8609489	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	25/4/2008	1-H	1-I
86	8613338	EDSON MONTEIRO DA SILVA	17/4/2008	1-A	1-B
87	8614261	EDUARDO LEMOS SILVEIRA	18/4/2008	1-A	1-B
88	8612536	EDVAN BOMFIM DE SOUZA PEREIRA	22/4/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
89	8441596	EKLESIA GILVANE DA COSTA	9/4/2008	1-H	1-I
90	8343063	ELIACENA DOS REIS RODRIGUES	25/4/2008	1-H	1-I
91	8519901	ELIANE ALVES CERQUEIRA	26/4/2008	1-H	1-I
92	8624348	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	26/4/2008	1-A	1-B
93	8625930	ELIENE DE JESUS FLORENTINO DOS SANTOS SOUSA	29/4/2008	1-H	1-I
94	8623376	ELISANE BARROS DE SOUSA	29/4/2008	1-A	1-B
95	8613346	ELIZABETH RUELLA LOPES	19/4/2008	1-A	1-B
96	8611262	ELZILENE ARAUJO FIALHO	2/4/2008	1-A	1-B
97	8615357	EMERSON PINHEIRO DE LIMA	23/4/2008	1-A	1-B
98	8611271	EMIDIA HONORIO ROCHA	2/4/2008	1-H	1-I
99	8608822	EMILIA KAORI NAKAMURA ITO	3/4/2008	1-A	1-B
100	8625948	ERIALDO SOUSA PINTO	29/4/2008	1-A	1-B
101	8625972	ERICA CARLA MORILLAS	23/4/2008	1-A	1-B
102	8491348	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES LANDIN	15/4/2008	1-A	1-B
103	8607265	ERIKA LEAL VIEIRA	1/4/2008	1-H	1-I
104	8612722	ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	15/4/2008	1-A	1-B
105	8615225	EULER RODRIGUES CHRISOSTOMO	16/4/2008	2-A	2-B
106	8613001	FABIANA LIMA VIEIRA	18/4/2008	1-A	1-B
107	8367116	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	8/4/2008	1-A	1-B
108	8613010	FERNANDO VIANA MATOS	16/4/2008	1-A	1-B
109	8427739	FOADE SULEIMAN DE MAGALHAES	8/4/2008	1-A	1-B
110	8410674	FRANCES LEIA ARIELO	28/4/2008	1-H	1-I
111	8515697	FRANCISCA BATISTA GOMES	30/4/2008	1-H	1-I
112	8610436	FRANCISCA RITA BENIGNO PEREIRA	15/4/2008	1-H	1-I
113	8625981	FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES	30/4/2008	1-A	1-B
114	8631000	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JUNIOR	26/4/2008	1-A	1-B
115	8435952	FREDDY ZEBALLOS HERRERA	9/4/2008	1-A	1-B
116	8610517	GABRIEL GUIMARAES SANTOS ANJOS	14/4/2008	1-A	1-B
117	8585130	GENILDO FERREIRA NUNES	23/4/2008	1-A	1-B
118	8610606	GEOVANE ROSSONE REIS	15/4/2008	1-A	1-B
119	8613699	GERCELINO DE SOUSA CARDOSO	1/4/2008	1-A	1-B
120	8608920	GEYSY LENE MEDEIROS LIMA	1/4/2008	1-A	1-B
121	8537691	GILDORA ALVES FERREIRA	23/4/2008	1-H	1-I
122	8621730	GILMAR PEREIRA DE CARVALHO	23/4/2008	1-A	1-B
123	8538077	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	23/4/2008	1-H	1-I
124	8612242	GLAUCIA HELENA AMARAL DE CASTRO	16/4/2008	1-H	1-I
125	8626766	GLEICE COSTA PINHEIRO	24/4/2008	1-H	1-I
126	8612609	GLEISE CRISTINA MAZALL ROSA DA CRUZ	15/4/2008	1-A	1-B
127	8614296	GLENDARA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	12/4/2008	1-A	1-B
128	8612749	GRACY AYRES GUERREIRO DE VILLEROY	18/4/2008	1-A	1-B
129	8371351	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	15/4/2008	1-A	1-B
130	8609888	HELY SILVA MANGUEIRA GIMENES	15/4/2008	1-H	1-I
131	8612421	HILDENE MOREIRA MATOS DO LAGO	19/4/2008	1-A	1-B
132	8619344	IDALENA MARTINS NERES AMORIM	24/4/2008	1-A	1-B
133	8343152	IJANIA FERNANDES DE SOUZA CORREA	17/4/2008	1-H	1-I
134	8612439	INARA SUDRE DOS SANTOS COUTINHO	15/4/2008	1-H	1-I
135	8623520	IOLANDA ALVES PEREIRA	24/4/2008	1-H	1-I
136	8549630	IOLANDA MENDES ARAUJO	29/4/2008	1-H	1-I
137	8615365	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES MORAIS	23/4/2008	1-H	1-I
138	7598050	IRAILDE ALVES DE SOUZA	1/4/2008	1-A	1-B
139	8608938	IRANY DOS SANTOS RIBEIRO	9/4/2008	1-H	1-I
140	8621608	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	25/4/2008	1-H	1-I
141	8621616	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	29/4/2008	1-H	1-I
142	8343314	IVAILDA COELHO FURTADO DE ALMEIDA	30/4/2008	1-H	1-I
143	8623538	IVANICE BARROS CRUZ	29/4/2008	1-H	1-I
144	8621683	IVANILDA APARECIDA PINHEIRO	30/4/2008	1-H	1-I
145	8276242	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	22/4/2008	1-A	1-B
146	8617325	IVONE APARECIDA FERNANDES DA SILVA LACERDA	26/4/2008	1-H	1-I
147	6386334	IVONETE DA SILVA CARMO	30/4/2008	1-H	1-I
148	8386501	IZABELA NOGUEIRA ESTEVES PINTO	15/4/2008	1-A	1-B
149	8609713	JACIMARY PLINIO DA SILVA SANTOS	27/4/2008	1-H	1-I
150	8577765	JACIRA TELES DE SALES	10/4/2008	1-H	1-I
151	8375747	JACKSON PEREIRA SILVA	9/4/2008	1-A	1-B
152	8612617	JAEL RIBEIRO DOS SANTOS	14/4/2008	1-H	1-I
153	8612951	JANAILDES PEREIRA DE SOUSA	10/4/2008	1-H	1-I

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
154	8612633	JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE	9/4/2008	1-A	1-B
155	8612170	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	22/4/2008	1-A	1-B
156	8613362	JANETE SOARES ARAUJO	16/4/2008	1-A	1-B
157	8545014	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	19/4/2008	1-H	1-I
158	8611513	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	1/4/2008	1-H	1-I
159	8549109	JOELMA GOMES PEREIRA	26/4/2008	1-H	1-I
160	8623619	JONIMARA GOMES DUARTE	24/4/2008	1-H	1-I
161	8621691	JORDILEI RIBEIRO DE JESUS	29/4/2008	1-H	1-I
162	8385424	JORGE LUIS GONCALVES DOS SANTOS	8/4/2008	1-A	1-B
163	8614318	JOSE FERREIRA PEREIRA	15/4/2008	1-A	1-B
164	8613028	JOSE NILTON GOMES DA COSTA	19/4/2008	1-A	1-B
165	5510821	JOSE PEREIRA DE SOUSA	4/4/2008	1-A	1-B
166	8621861	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA ALVES	29/4/2008	1-A	1-B
167	8531285	JOSEFA GOMES DE MELO	10/4/2008	1-H	1-I
168	8277001	JUAN ALFONSO QUINTERO	22/4/2008	1-A	1-B
169	8613036	JUCIRENE PEREIRA SANTOS	16/4/2008	1-A	1-B
170	8613371	JULIANA GERMANO DE CARVALHO	18/4/2008	1-A	1-B
171	8572941	JULIANA LEMOS SCHNEID	18/4/2008	2-D	2-E
172	8623627	JULIETA DA SILVA GAMA	30/4/2008	1-H	1-I
173	8623660	JULYANE ALVES MACEDO	26/4/2008	1-H	1-I
174	8385564	KALINE NEIVA REIS NOGUEIRA	23/4/2008	1-A	1-B
175	8613389	KARINE BARBOSA DA SILVA	17/4/2008	1-A	1-B
176	8376948	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES	18/4/2008	1-A	1-B
177	8311099	KATIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	19/4/2008	2-D	2-E
178	8612625	KATIA ZAVARIZE OLIOSI	15/4/2008	1-A	1-B
179	8614130	KHERIDA EMANUELLE ASSIS BORGES	9/4/2008	1-A	1-B
180	8635544	LANNA MORAES CAVALCANTE	18/4/2008	1-A	1-B
181	8617881	LARLLA VERUSKA ARRATES PIRES	12/4/2008	1-A	1-B
182	8620300	LAUDECY ALVES DO CARMO	25/4/2008	1-A	1-B
183	8612544	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA	22/4/2008	1-H	1-I
184	8625891	LEINA MARIA COUTINHO LIMA	25/4/2008	1-A	1-B
185	8608946	LELICIO RIBEIRO NEVES	3/4/2008	1-H	1-I
186	8609420	LENILDA VIDAL DOS SANTOS MAIA	15/4/2008	1-H	1-I
187	8626782	LEONARDO BRUNO FRAUCHES DE SOUZA	27/4/2008	1-A	1-B
188	8612196	LEONILDO DE SOUSA COELHO	22/4/2008	1-A	1-B
189	8614148	LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	17/4/2008	1-H	1-I
190	8613974	LEUZINELIA PEREIRA DE SANTANA	22/4/2008	1-A	1-B
191	8609080	LIDIANI ROSA SOUSA	1/4/2008	1-A	1-B
192	8615250	LIDIANY DA SILVA GARCIA	14/4/2008	1-A	1-B
193	8614059	LIDIENNE DE LIMA LEDA	2/4/2008	1-A	1-B
194	8621756	LISE SEPULVIDA COSTA POVOA	23/4/2008	1-A	1-B
195	8612251	LORENA DOS SANTOS MACIEL	17/4/2008	1-A	1-B
196	8608954	LUCAS SABINO DA SILVA	1/4/2008	1-A	1-B
197	8612650	LUCIANA PEREIRA DIAS	17/4/2008	1-A	1-B
198	8609411	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	3/4/2008	1-A	1-B
199	8369461	LUCIANO MARQUES DA SILVA	8/4/2008	1-A	1-B
200	4382358	LUCIMAR ARLINDO DA SILVA FURTADO	5/4/2008	1-H	1-I
201	8613451	LUCINEIDE FIRMINO ALVES	4/4/2008	1-H	1-I
202	8608962	LUCIVANE PEREIRA GOMES	8/4/2008	1-H	1-I
203	8614156	LUDIMILA TAVARES DA SILVA	18/4/2008	1-A	1-B
204	8610371	LUDMILA FRAGA FARAH	1/4/2008	1-A	1-B
205	8610100	LUDMYLA SARAH COSTA AMORIM	9/4/2008	1-A	1-B
206	8623694	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	14/4/2008	1-H	1-I
207	8586578	LUIZ SINESIO SILVA NETO	15/4/2008	1-A	1-B
208	8623708	LUIZA ALVES DE SOUSA	23/4/2008	1-H	1-I
209	8524891	LUIZA DE SENA CABRAL	1/4/2008	1-H	1-I
210	8628611	LUIZA RIBEIRO DIAS	30/4/2008	1-H	1-I
211	8622167	LUSENYLTON FEITOSA PORTELADO	29/4/2008	1-A	1-B
212	8509646	LUZIETA MARTINS AGUIAR	10/4/2008	1-H	1-I
213	7783892	LUZIMANITA PEREIRA MAGALHAES	12/4/2008	1-H	1-I
214	8539278	MARCIA DIAS MEDEIROS	3/4/2008	1-H	1-I
215	8514411	MARCIA GERMANA ALVES DE ARAUJO LOBO	8/4/2008	1-A	1-B
216	8612641	MARCIA LOPES DA SILVA	15/4/2008	1-H	1-I
217	8553637	MARCILIO BARBOSA MENDES	22/4/2008	1-A	1-B
218	8623741	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	29/4/2008	1-H	1-I

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
219	8613532	MARCUS VIEIRA MATIAS	17/4/2008	1-A	1-B
220	8422494	MARGARETH CAMPOS CARDOSO	15/4/2008	1-A	1-B
221	8613818	MARIA ALELUIA FERREIRA SANTOS	22/4/2008	1-H	1-I
222	5618355	MARIA APARECIDA ALVES	29/4/2008	1-H	1-I
223	8624003	MARIA ASSUNÇÃO	26/4/2008	1-H	1-I
224	8428441	MARIA AURI GONCALVES SOUSA	16/4/2008	1-A	1-B
225	8490198	MARIA BARBOSA MILHOMEM MESQUITA	23/4/2008	1-H	1-I
226	8610941	MARIA DA GUIA E SILVA SOUSA	1/4/2008	1-H	1-I
227	8612978	MARIA DAS GRACAS ARAUJO BORGES DUARTE	17/4/2008	1-H	1-I
228	8414033	MARIA DE FATIMA LIMA DUARTE	23/4/2008	1-H	1-I
229	8610673	MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA	15/4/2008	1-H	1-I
230	8612668	MARIA DE JESUS BARBOSA	8/4/2008	1-H	1-I
231	8610886	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABREU	8/4/2008	1-H	1-I
232	8617961	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	23/4/2008	1-H	1-I
233	8624011	MARIA DULCE SOARES DE SOUZA	24/4/2008	1-A	1-B
234	8617384	MARIA FATIMA ROSSI	23/4/2008	2-D	2-E
235	8415790	MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS	18/4/2008	1-H	1-I
236	8624631	MARIA GUILHERMINA GOMES DA SILVA	29/4/2008	1-H	1-I
237	8609799	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	18/4/2008	1-H	1-I
238	8614181	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	18/4/2008	1-H	1-I
239	8614211	MARIA IVA MARANHÃO MOREIRA BEZERRA	14/4/2008	1-A	1-B
240	8614067	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	27/4/2008	1-H	1-I
241	8367701	MARIA JOSE DE ALMEIDA ARAUJO	30/4/2008	1-H	1-I
242	8352038	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	8/4/2008	1-H	1-I
243	8590567	MARIA NADIR RODRIGUES MARINHO	8/4/2008	1-A	1-B
244	8615101	MARIA NESMINA DE SOUZA OLIVEIRA	15/4/2008	1-H	1-I
245	8612986	MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA	17/4/2008	1-A	1-B
246	8617333	MARIANA BORGES DE PAIVA	9/4/2008	1-A	1-B
247	8415803	MARILENE PINHEIRO BARROS	16/4/2008	1-H	1-I
248	8609128	MARINALVA SOUSA SANTO	5/4/2008	1-H	1-I
249	2299895	MARLI FREIRE	14/4/2008	1-H	1-I
250	8180776	MARLY PINHEIRO DA SILVA BRITO	23/4/2008	1-H	1-I
251	4317611	MAUREEN ESTELA DULNIK	30/4/2008	1-A	1-B
252	8617481	MAURICIO FERREIRA FRAGA	1/4/2008	2-A	2-B
253	8609438	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	16/4/2008	1-A	1-B
254	5406846	MEIRIVAN RAMOS GARCIA	26/4/2008	1-H	1-I
255	8624941	MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO	19/4/2008	1-A	1-B
256	8317585	MIGUEL ANGEL MUNOZ LOPEZ	26/4/2008	1-A	1-B
257	8498857	MIRIAN DA SILVA COSTA FREIRE	22/4/2008	1-H	1-I
258	8628190	MOEMA DA COSTA BARROS	23/4/2008	1-A	1-B
259	8611211	MONICA ARAUJO CRISPIM	3/4/2008	1-H	1-I
260	8626791	NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES	25/4/2008	1-A	1-B
261	8624020	NATALIA DA COSTA BARROS	15/4/2008	1-A	1-B
262	8297789	NELSON SCHUTZE FILHO	24/4/2008	1-A	1-B
263	1795155	NERCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/4/2008	1-H	1-I
264	3006409	NILCA FERREIRA BRITO LIMA	14/4/2008	1-H	1-I
265	8625140	NILCY TAVEIRO SANTOS LOPES	29/4/2008	1-A	1-B
266	8317305	NILZA SUELI CAMPOS	16/4/2008	1-H	1-I
267	8608873	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS	4/4/2008	1-H	1-I
268	8423326	ODETE ARAUJO RODRIGUES	23/4/2008	1-H	1-I
269	8615110	OSMARAN LOPES DA SILVA	16/4/2008	1-H	1-I
270	8490112	PATRICIA BRAGA PEREIRA	9/4/2008	1-A	1-B
271	8614903	PATRICIA DA COSTA PINHEIRO GOMIDE	15/4/2008	1-A	1-B
272	8610908	PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL	8/4/2008	2-D	2-E
273	8620318	PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	25/4/2008	1-A	1-B
274	8621772	PAULINO PEREIRA FILHO	25/4/2008	1-H	1-I
275	8612064	PAULO CARVALHO	2/4/2008	1-A	1-B
276	8615306	PAULO DE SOUSA BURGUE	16/4/2008	1-A	1-B
277	8624071	PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES	22/4/2008	1-A	1-B
278	8626006	POLLYANA ALVES CAETANO	25/4/2008	1-A	1-B
279	8626812	POLLYANA MOTA PRATES	25/4/2008	1-A	1-B
280	8624089	POLYANA LIMA VIANA	26/4/2008	1-A	1-B
281	8608865	POLYANA SELVATICI DA SILVA	3/4/2008	1-A	1-B
282	8621390	PRISCILA ALVES MANGUEIRA NESKE	29/4/2008	1-A	1-B
283	8613877	RAFAEL GOMES DA SILVA	16/4/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
284	8609152	RAIMUNDA REIS MOURA COSTA	1/4/2008	1-H	1-I
285	8612455	RAIMUNDA SOARES MARTINS	17/4/2008	1-H	1-I
286	8614890	RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	16/4/2008	1-A	1-B
287	8554641	RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE	17/4/2008	1-A	1-B
288	8499870	REGINA CELIA BONFIM COSTA	23/4/2008	1-H	1-I
289	81428154	REINHARD LANGEN	26/4/2008	1-A	1-B
290	8615179	RENATA NATALIA COSTA DAS DORES	12/4/2008	2-A	1-B
291	8612463	RENILDA TELES DE FRAGA	22/4/2008	1-H	1-I
292	8617341	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	3/4/2008	1-A	1-B
293	8626430	RITINHA VIEIRA ALVES	29/4/2008	1-H	1-I
294	6894160	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	24/4/2008	1-H	1-I
295	8622248	RODRIGO DALKE MEUCCI	30/4/2008	1-A	1-B
296	8617643	ROGERIO DA SILVA SOARES	18/4/2008	1-A	1-B
297	8610754	ROGERIO LIMA PIRES	12/4/2008	1-A	1-B
298	8614229	ROGES RODRIGUES DA SILVA	15/4/2008	1-A	1-B
299	8621659	ROSALICE AZEVEDO BARROS	25/4/2008	1-H	1-I
300	8622221	ROSANA SARA DA SILVA BRITO	16/4/2008	1-A	1-B
301	8361479	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	10/4/2008	1-H	1-I
302	8609161	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	2/4/2008	1-H	1-I
303	8611084	SANDRA ALVES QUIXABEIRA	14/4/2008	1-H	1-I
304	8609454	SANDRA COELHO DA LUZ	15/4/2008	1-H	1-I
305	8539316	SELMA GOMES SANTOS	1/4/2008	1-H	1-I
306	8414572	SERGIO ROBERTO BARBOSA MARINHO	18/4/2008	1-H	1-I
307	8608911	SHEYLA MARIA FERREIRA BATISTA	8/4/2008	2-A	2-B
308	8614881	SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	10/4/2008	1-A	1-B
309	8612072	SHIRLEY QUIRINO DOS SANTOS	8/4/2008	1-H	1-I
310	8537526	SILMARA ALVES DA SILVA PAZ	3/4/2008	1-H	1-I
311	8622574	SILVANA MAGALHAES DA SILVA	30/4/2008	1-A	1-B
312	8609462	SILVANA TREIN	18/4/2008	1-H	1-I
313	8615128	SILVANIA MARIA DOS SANTOS DE SA	16/4/2008	1-A	1-B
314	8609187	SILVELY DE FATIMA CARRILHO DO NASCIMENTO	5/4/2008	1-H	1-I
315	8612471	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	19/4/2008	1-H	1-I
316	8626847	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	29/4/2008	1-A	1-B
317	8563900	SUELENE CAPONE	29/4/2008	1-H	1-I
318	8609471	SUELI PEREIRA CANDIDO	15/4/2008	1-H	1-I
319	8614245	SUYAN TRINDADE OLIVEIRA	16/4/2008	2-A	2-B
320	8617724	SYRLEI DA COSTA	17/4/2008	1-H	1-I
321	8612480	TALITHA CRISTINA TOZZI MICHEL	17/4/2008	1-A	1-B
322	8618046	TATIANA REGINA COLLET OLIVEIRA	2/4/2008	1-A	1-B
323	8608903	THAISALISBOA CAVALCANTE	8/4/2008	1-A	1-B
324	8622302	THAYS LENNYE MOTA COSTA	24/4/2008	1-A	1-B
325	8436550	THIAGO CABRAL FALCAO	18/4/2008	1-A	1-B
326	8612200	THIAGO GOMES VIEIRA	19/4/2008	1-A	1-B
327	8615276	VALDELUCIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	3/4/2008	1-H	1-I
328	8612561	VALDIRENE AVELINO DA SILVA ZANI	22/4/2008	1-H	1-I
329	8463387	VANAISA TORRES DE ASSUNCAO	15/4/2008	1-H	1-I
330	8578109	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	9/4/2008	1-H	1-I
331	8317232	VANDERLUZ MARIA DE JESUS	17/4/2008	1-H	1-I
332	8576891	VANESSA MARIA GONCALVES DA COSTA	23/4/2008	1-H	1-I
333	8545031	VANIA LUCIA GOMES DE ABREU CORREIA	17/4/2008	1-H	1-I
334	8608881	VANNUSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	8/4/2008	1-A	1-B
335	8615187	VANUSA DE LIMA FLORES	17/4/2008	1-H	1-I
336	8607656	VERISSA MARTINS TEIXEIRA	9/4/2008	1-A	1-B
337	8613567	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	3/4/2008	2-A	2-B
338	8617368	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	12/4/2008	1-H	1-I
339	8610622	VIVIANE NOLETO CARVALHO	16/4/2008	1-A	1-B
340	8615373	VIVIANE PAULA FERREIRA	22/4/2008	1-A	1-B
341	5190495	WAGNER MARMO DE MENDONCA AYRES	29/4/2008	1-A	1-B
342	8624224	WARLEY GRAMACHO DA SILVA	18/4/2008	1-A	1-B
343	8609870	WESLEY GRAMACHO DA SILVA	17/4/2008	1-A	1-B
344	8441821	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	1/4/2008	1-A	1-B
345	8617066	WHATTINA SILVA NASCIMENTO	12/4/2008	1-A	1-B
346	8578508	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	2/4/2008	1-H	1-I
347	8261814	ZUILDA RIBEIRO DA SILVA	8/4/2008	1-H	1-I

ATO Nº 008 de 02 de julho de 2008

Art. 01º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 526, de 09 de junho de 2008, divulga os nomes dos servidores do Quadro da Saúde, que estão aptos a terem progressão horizontal em 2008 de acordo com o art. 3º da Lei 1.861, de 06 de dezembro de 2007, retroagindo os efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de junho de 2008 conforme tabela em anexo.

Art. 02º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 03º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 04º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 02 de julho de 2008.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão

HERLON ALVES BEZERRA
Membro/SESAU

IVONETE FERREIRA LOPES
Membro/SESAU

ODILON SANTANA CAMARGO FILHO
Membro/SECAD

SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO
Membro-suplente/SECAD

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Membro/ SEFAZ

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro/SINTRAS

JOSÉ MARCELINO VIANA
Membro/SINTRAS

ANEXO DO ATO Nº 008, DE 02 JULHO DE 2008

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
1	8625271	ADNA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	15/5/2008	2-D	2-E
2	8622132	ADRIANA COELHO DE ALMEIDA DIAS	2/5/2008	1-A	1-B
3	8620750	ADRIANA FEITOSA RODRIGUES	2/5/2008	1-A	1-B
4	8361088	ALDILENE DA SILVA PALHANO	25/5/2008	2-D	2-E
5	8623821	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER	6/5/2008	1-A	1-B
6	8625280	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	20/5/2008	1-A	1-B
7	8623830	ALYNNY APARECIDA DE CARVALHO	6/5/2008	1-A	1-B
8	8563438	AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU	24/5/2008	1-A	1-B
9	8218471	ANAALICE DE SOUZA DELMOND	28/5/2008	2-D	2-E
10	8405913	ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	20/5/2008	1-H	1-I
11	8625808	ANA DARQUE SOARES DA SILVEIRA	13/5/2008	1-H	1-I
12	8389462	ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO	15/5/2008	1-A	1-B
13	8365555	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	30/5/2008	2-D	2-E
14	8441545	ANA PAULA BATISTA DE CARVALHO	14/5/2008	1-H	1-I
15	8625786	ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU	7/5/2008	1-A	1-B
16	8497249	ANDREZA BARREIRA GAMA	27/5/2008	2-D	2-E
17	8383502	ANGELA MARIA MAIA DA SILVA LUSTOSA	17/5/2008	2-D	2-E
18	8623848	ANTONIA LUISA MIRANDA RIBEIRO	2/5/2008	1-H	1-I
19	8378053	ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA	30/5/2008	2-D	2-E
20	8350710	ARLESSENNE THAIS DE SOUZA	28/5/2008	2-D	2-E
21	8308241	ARLINDA PEREIRA LIMA	7/5/2008	1-H	1-I
22	8623856	BARBARA PEREIRA DA SILVA	16/5/2008	1-H	1-I
23	8575924	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	1/5/2008	1-H	1-I
24	8623058	BRUNO GARCIA DE SOUZA	21/5/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
25	8378070	CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	23/5/2008	2-D	2-E
26	8629722	CARLA MARILDA LOSS	29/5/2008	1-A	1-B
27	8623864	CARLA PERLA RIBEIRO FREIRE	6/5/2008	1-A	1-B
28	8441570	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	1/5/2008	1-A	1-B
29	8622591	CARMEM CORADO ARAUJO	24/5/2008	1-A	1-B
30	8620814	CELIA REGINA VIEIRA PINHEIRO	13/5/2008	1-H	1-I
31	8350591	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	28/5/2008	2-D	2-E
32	8623066	CICERO VILSON DE MELO	27/5/2008	1-A	1-B
33	8625344	CIRINEU BRAGA NETO	15/5/2008	1-A	1-B
34	8564671	CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA	13/5/2008	1-A	1-B
35	8509964	CLAUDIO DE SOUSA COELHO	29/5/2008	1-A	1-B
36	8372233	CLAUDIO TIETJEN	20/5/2008	2-D	2-E
37	8628335	CLEIDE BORGES RAMOS	27/5/2008	1-H	1-I
38	8349801	CLEIDIMA SOUSA DE CASTRO	20/5/2008	2-D	2-E
39	8265038	CLEITONETT PEREIRA ROCHA	22/5/2008	1-H	1-I
40	8197245	CLENIA SILVA PINHEIRO	15/5/2008	2-D	2-E
41	8622078	CLEONICE ALVES DA SILVA	8/5/2008	1-H	1-I
42	8620822	CLEONICE BRITO DE OLIVEIRA	13/5/2008	1-H	1-I
43	8626197	CLORIZETE VIANA DA SILVA	8/5/2008	1-H	1-I
44	8573000	CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM	28/5/2008	2-D	2-E
45	8624381	CRISTIANE VIEIRA DA LUZ BEZERRA	14/5/2008	1-A	1-B
46	8195404	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE	14/5/2008	1-H	1-I
47	8626740	DELMAR PENHA MORAIS	10/5/2008	1-H	1-I
48	8622159	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES	2/5/2008	1-A	1-B
49	8622230	DEUSILENE NUNES PEREIRA	1/5/2008	1-H	1-I
50	8624461	DILEANE VIEIRA BRITO	9/5/2008	1-H	1-I
51	5706301	DILMA SILVEIRA SANTOS DE SOUSA	31/5/2008	1-H	1-I
52	5352223	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	2/5/2008	1-H	1-I
53	8625352	DUILIO SOUZA COSTA	22/5/2008	1-H	1-I
54	8622299	EDILEUSA PEREIRA MARTINS	6/5/2008	1-A	1-B
55	7118023	EDINALVA AIRES DA SILVA RIBEIRO	15/5/2008	2-D	2-E
56	8623503	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO MIRANDA	6/5/2008	1-A	1-B
57	8623937	EDNA ARCANGELO GOMES	7/5/2008	1-H	1-I
58	8596301	EDSNEIDER ROCHA PIRES DE SOUZA	20/5/2008	1-A	1-B
59	8625107	EDVANIA COELHO DA SILVA	13/5/2008	1-A	B
60	8611386	ELADIA PEREIRA DE SOUSA	15/5/2008	1-A	B
61	8445010	ELCIMAR GOMES COELHO	6/5/2008	1-A	B
62	8624232	ELENITA FERREIRA DA SILVA	1/5/2008	1-H	1-I
63	8457841	ELIAN MENEZES CARVALHO	7/5/2008	1-A	1-B
64	6255078	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	7/5/2008	1-H	1-I
65	8632243	ELIANE SEVERINO DA SILVA	30/5/2008	1-A	1-B
66	8622981	ELINEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	21/5/2008	1-H	1-I
67	8623988	ELISABETE SIPAUBA CAVALCANTE	13/5/2008	1-H	1-I
68	8444706	ELIUDES SANTOS XAVIER CAMPOS	23/5/2008	1-A	1-B
69	8620831	ELIZABETE ANDRADE LOPES DOS SANTOS	13/5/2008	1-H	1-I
70	8292876	ELIZABETH DO NASCIMENTO	16/5/2008	2-D	2-E
71	8623384	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA NASCIMENTO	7/5/2008	1-H	1-I
72	8381224	ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA FALAVIGNA	22/5/2008	1-A	1-B
73	8620911	ELZA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	21/5/2008	1-A	1-B
74	8628343	EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA	24/5/2008	1-A	1-B
75	8318271	EMILIA CRISTINA BAPTISTELLA FERREIRA	28/5/2008	2-D	2-E
76	8622060	ERICKA CRISTINA LIMADA SILVA	14/5/2008	1-H	1-I
77	8555729	ESTELA RODRIGUES DA COSTA	15/5/2008	1-A	1-B
78	8623945	EUNICE GOMES DE SA	7/5/2008	1-H	1-I
79	8629382	EURIPEDES IRIAS DOS SANTOS	29/5/2008	2-D	2-E
80	8624305	EVANIR DOS SANTOS MORAIS	13/5/2008	1-H	1-I
81	8385998	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	28/5/2008	1-A	1-B
82	4065891	EWALDO BORGES DE REZENDE	13/5/2008	1-A	1-B
83	8588163	FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS	17/5/2008	1-A	1-B
84	8623911	FABIULA GOMES DE CASTRO	13/5/2008	1-A	1-B
85	8627959	FELIPE RAFAEL PACHECO DE SOUZA	31/5/2008	1-A	1-B
86	8573981	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURAAZEVEDO	31/5/2008	2-D	2-E
87	8562059	FERNANDA FELIPE CAMELO	2/5/2008	1-A	1-B
88	8496935	FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY	31/5/2008	2-D	2-E
89	8623449	FERNANDO BORGES ARAUJO	20/5/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
90	8628378	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	28/5/2008	1-H	1-I
91	8317381	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	23/5/2008	2-D	2-E
92	8349941	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO	24/5/2008	2-D	2-E
93	8380295	FRANCISCO LEOPOLDO FERREIRA PEREIRA	22/5/2008	1-A	1-B
94	8623511	GEAN DAPAZ SOTERO	6/5/2008	1-H	1-I
95	8621811	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2/5/2008	1-A	1-B
96	8349525	GERCILENE GLORIA DA ROCHA	16/5/2008	1-H	1-I
97	8623457	GILDASIO FRAZAO DA SILVA	16/5/2008	1-H	1-I
98	8622213	GILENE GOMES DE GOUVEA	7/5/2008	1-A	1-B
99	8363773	GILSON PINTO RIBEIRO	17/5/2008	1-A	1-B
100	8588384	GILTON SANTOS ANJOS FILHO	17/5/2008	1-A	1-B
101	4723520	GUARACIARIA ALVES LUSTOSA	1/5/2008	1-A	1-B
102	8363269	HAIDEN ARRUDA LUZ	31/5/2008	1-A	1-B
103	5406099	HELBA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	14/5/2008	1-H	1-I
104	8620997	HELEN PAULA DE LIMA CRUVINEL	21/5/2008	1-A	1-B
105	8387079	HELOISA DE CASTRO ELEUTERIO BORGES	8/5/2008	1-A	1-B
106	8620881	HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES	10/5/2008	1-H	1-I
107	8287961	HIDER ALENCAR	7/5/2008	1-A	1-B
108	8624143	IGARANA MOREIRA DE CARVALHO	1/5/2008	1-A	1-B
109	8276137	IRANILDE MENDES COSTA	15/5/2008	2-D	2-E
110	8453799	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	20/5/2008	1-H	1-I
111	8385955	ISMAEL SABINO DA LUZ	15/5/2008	2-D	2-E
112	8622515	ISMAR DE REZENDE JUNIOR	2/5/2008	1-A	1-B
113	2460181	IVAN MARQUEZ DE MOURA	27/5/2008	1-A	1-B
114	8627134	IVANA GODINHO PAES	29/5/2008	1-A	1-B
115	8621152	IVANETE ALVES VIANA DOS SANTOS	21/5/2008	1-H	1-I
116	8623546	IZABEL BRAGA DE LIRA	13/5/2008	1-A	1-B
117	8622523	JACY AZEVEDO DO AMARAL	24/5/2008	1-A	1-B
118	8623601	JANAINA RODRIGUES ARAUJO	1/5/2008	1-A	1-B
119	8622531	JARDE ISAIAS CABRAL	2/5/2008	1-A	1-B
120	8555745	JOAO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	22/5/2008	2-D	2-E
121	8574421	JOAO PINHEIRO RODRIGUES	30/5/2008	1-A	1-B
122	8625336	JOHNATHAN BRITO SOUSA	15/5/2008	1-A	1-B
123	8529931	JONISSON MARINHO DE OLIVEIRA XAVIER	20/5/2008	2-D	2-E
124	8494711	JOSE DIAS DE FREITAS	27/5/2008	1-A	1-B
125	8378134	JOSE EUSTAQUIO PIRES	16/5/2008	1-A	1-B
126	8625310	JOSEANE MESSIAS DE MACEDO	20/5/2008	2-D	2-E
127	8574405	JOSELITA DA ASSUNCAO SILVA	7/5/2008	1-H	1-I
128	8622973	JOSELITO SILVA LIMA	16/5/2008	1-H	1-I
129	8342857	JUDITE GUIMARAES DE SOUSA SILVA	6/5/2008	1-H	1-I
130	8626774	JULIANA MARIA GONCALVES LUCIO BATISTA	1/5/2008	1-A	1-B
131	8621705	JULIANA MARQUES	1/5/2008	1-H	1-I
132	8612188	JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA GIACOMINI	2/5/2008	1-A	1-B
133	8622965	JUSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES	2/5/2008	1-H	1-I
134	8529566	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	13/5/2008	1-H	1-I
135	8629129	KAROENY ALMEIDA SILVA	30/5/2008	2-D	2-E
136	8641757	KAROLINA ALENCAR BANDEIRA	27/5/2008	2-D	2-E
137	8620890	KASSIA COSTA BARROS	6/5/2008	1-A	1-B
138	8339031	LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO	31/5/2008	1-A	1-B
139	8622906	LEANDRO SEIJI KIHARA	8/5/2008	1-A	1-B
140	8507121	LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO	31/5/2008	1-A	1-B
141	8628602	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	8/5/2008	1-H	1-I
142	8504431	LILIAN LOPES DE SOUZA	25/5/2008	2-D	2-E
143	8631018	LILIAN NATALLI BATISTA	27/5/2008	1-A	1-B
144	8343454	LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	29/5/2008	2-D	2-E
145	8621233	LUCIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS	21/5/2008	1-H	1-I
146	8577064	LUCIANE MIRLEI SINIGAGLIA	23/5/2008	2-D	2-E
147	8624674	LUDMILLA FIGUR	6/5/2008	1-A	1-B
148	8627797	LUIS ANTONIO FARIA MOTA	29/5/2008	1-A	1-B
149	8621764	LUZIA DA SILVA VOLPATI	3/5/2008	1-H	1-I
150	8621314	LUZINEY BARBOSA DE SOUSA	14/5/2008	1-H	1-I
151	8579016	MARCELA BERGAMINI FERREIRA	30/5/2008	2-D	2-E
152	8637431	MARCIA CARDOSO DE QUEIROZ	15/5/2008	1-H	1-I
153	8622825	MARCIA MARQUES MARCIANO	22/5/2008	1-H	1-I
154	8624666	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	6/5/2008	1-H	1-I

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
155	8317542	MARCIO ROCHA	6/5/2008	1-A	1-B
156	8625115	MARCOS ANTONIO KALIL	21/5/2008	1-A	1-B
157	8628939	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	30/5/2008	1-A	1-B
158	8349444	MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA	6/5/2008	1-H	1-I
159	1743601	MARIA DA PAZ BARBOSA DIAS MARTINS	1/5/2008	1-H	1-I
160	8212945	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	8/5/2008	1-H	1-I
161	8624658	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE CARVALHO	8/5/2008	1-H	1-I
162	8620903	MARIA DO CARMO SOARES CONCEICAO	17/5/2008	1-H	1-I
163	8363480	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	15/5/2008	1-H	1-I
164	8622892	MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA	13/5/2008	1-H	1-I
165	8624640	MARIA GLORIA DE SOUZA CHAVES	15/5/2008	1-A	1-B
166	8539286	MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA CARDOSO	30/5/2008	2-D	2-E
167	8312745	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA PAZ	30/5/2008	1-H	1-I
168	8555095	MARIA VILMA ZUZZI SANCHES	7/5/2008	2-D	2-E
169	8624933	MARIDALVA ALVES HORTEGAL	7/5/2008	1-H	1-I
170	8620920	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	6/5/2008	1-H	1-I
171	8625999	MARISA GUIMARAES LOURENCO DA SILVA	13/5/2008	2-D	2-E
172	8626014	MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS	7/5/2008	1-H	1-I
173	8478457	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	27/5/2008	1-A	1-B
174	8499799	MARTECILIA MARIA DA SILVA	8/5/2008	1-H	1-I
175	8372331	MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR	23/5/2008	1-A	1-B
176	8580979	MAURICIO FARIAS LEAO	13/5/2008	2-A	2-B
177	8632464	MAURICIO SHIGUEO OSHIRO	1/5/2008	1-A	1-B
178	8625131	MAYARA ALVES MACIEL LIMA	21/5/2008	1-A	1-B
179	8574804	MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA	8/5/2008	1-A	1-B
180	8341516	MIRO EDER PAZ LANDIM	17/5/2008	1-A	1-B
181	8442568	MOACIR DE SOUSA LIMA	6/5/2008	1-A	1-B
182	8595372	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	28/5/2008	1-A	1-B
183	8367710	NEIDE GONZAGA MENDES LEMOS	15/5/2008	2-D	2-E
184	8632472	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	20/5/2008	1-A	1-B
185	8638225	NOLEDIR SOLANGE DOS SANTOS SANTIAGO	29/5/2008	2-D	2-E
186	8620938	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	14/5/2008	1-H	1-I
187	8412367	OLINTO RABELO DANTAS	6/5/2008	1-H	1-I
188	8630844	OSMAR PEGORARO	29/5/2008	1-A	1-B
189	8629285	OTAVIO ANTUNES AMARAL	31/5/2008	1-A	1-B
190	8628629	PATRICIA ALVES MANGUEIRA	23/5/2008	1-A	1-B
191	8363544	PATRICIA DA SILVA SANTOS	22/5/2008	2-D	2-E
192	8635561	PATRICIA MARTINS DE AGUIAR LEAL	15/5/2008	1-H	1-I
193	8490333	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	10/5/2008	2-D	2-E
194	8624097	POLYANA MARIA ANDRADE AIRES	6/5/2008	1-A	1-B
195	8628637	RAFAELA PERES BOAVENTURA	28/5/2008	1-H	1-I
196	8628114	RAFAELA ROCHA PINTO	20/5/2008	1-A	1-B
197	8343624	RAILMA VIEIRA LIMA MORAES	20/5/2008	1-H	1-I
198	8626821	RAIMUNDO MOREIRA SOARES	7/5/2008	1-A	1-B
199	8415757	REGIANE XAVIER SOARES	7/5/2008	1-H	1-I
200	8622558	REGINA FERREIRA RODRIGUES	7/5/2008	2-D	2-E
201	8625158	REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA	23/5/2008	2-D	2-E
202	8622884	REGINALDO NASCIMENTO BATISTA	21/5/2008	1-A	1-B
203	8625166	REMO AUGUSTO DARIS	22/5/2008	1-A	1-B
204	8423334	RENATA HINHUG VILARINHO CURADO	1/5/2008	1-A	1-B
205	8276340	RICARDO RABELO	6/5/2008	1-A	1-B
206	8621471	RICHARDSON ALVES PINHEIRO	14/5/2008	2-A	2-B
207	8624950	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	23/5/2008	1-A	1-B
208	8577374	ROBERTO AIRES MONTENEGRO	17/5/2008	1-A	1-B
209	4629345	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	30/5/2008	1-A	1-B
210	8624828	ROMULO BRASILINO SARAIVA	6/5/2008	1-A	1-B
211	8624968	RONE ANTONIO ALVES DE ABREU	8/5/2008	1-A	1-B
212	8623040	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	16/5/2008	1-H	1-I
213	8625859	ROSEANA SOARES MARTINS	6/5/2008	1-A	1-B
214	8640921	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	23/5/2008	2-D	2-E
215	8622566	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	10/5/2008	1-H	1-I
216	8629404	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	30/5/2008	2-D	2-E
217	8624810	ROSICLEIDE DE CARVALHO LIMA	14/5/2008	1-H	1-I
218	8215600	ROSIMEIRES PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	30/5/2008	2-D	2-E
219	8351996	RUFINO JOSE KLUG	29/5/2008	1-A	1-B

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
220	8307865	SANDRA MARA RETTEMANN SANDRI	6/5/2008	1-H	1-I
221	8629501	SANDRA REGIA FELIPE CARVALHO BESSA	29/5/2008	2-D	2-E
222	8542759	SERGIO MIYOSHI KITA	7/5/2008	1-A	1-B
223	2995298	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	30/5/2008	2-D	2-E
224	8496480	SUYANY DIAS GOMES	22/5/2008	1-H	1-I
225	8623023	TAILANE CYNTIA SOUZA SALES	21/5/2008	1-A	1-B
226	8625514	TALMO ALEX AIRES LOPES	22/5/2008	1-H	1-I
227	8515255	TANIA JUSSARA ROSA DE OLIVEIRA	28/5/2008	2-D	2-E
228	8217386	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA	24/5/2008	2-D	2-E
229	8478171	TAUGE DAMACENO PEREIRA	31/5/2008	1-A	1-B
230	8632651	UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA	8/5/2008	1-A	1-B
231	8541892	VANGELA SOARES LEMOS	21/5/2008	2-D	2-E
232	8622388	VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA	3/5/2008	1-H	1-I
233	8458821	VLADIMIR TAMAYO MAESTRE	7/5/2008	1-A	1-B
234	8626839	WANDERLENE ALVES LIMA	1/5/2008	1-H	1-I
235	8393338	YRIADNA DANTAS FARIAS DE SOUZA	31/5/2008	1-A	1-B
236	8624798	ZILDENE RIBEIRO DE FRANCA	17/5/2008	1-H	1-I

ATO Nº 009 de 02 de julho de 2008

Art. 01º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 526, de 09 de junho de 2008, divulga os nomes dos servidores do Quadro da Saúde, que estão aptos a terem progressão horizontal em 2008 de acordo com o art. 3º da Lei 1.861, de 06 de dezembro de 2007, retroagindo os efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de julho de 2008 conforme tabela em anexo.

Art. 02º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 03º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 04º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 02 de julho de 2008.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão

HERLON ALVES BEZERRA
Membro/SESAU

IVONETE FERREIRA LOPES
Membro/SESAU

ODILON SANTANA CAMARGO FILHO
Membro/SECAD

SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO
Membro-suplente/SECAD

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Membro/ SEFAZ

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro/SINTRAS

JOSÉ MARCELINO VIANA
Membro/SINTRAS

ANEXO DO ATO Nº 009, 02 DE JULHO DE 2008

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
1	8629641	ADELIA NASCIMENTO CONCEICAO	3/6/2008	2-D	2-E
2	8574626	ADEUVALDO CAVALCANTE PINTO JUNIOR	13/6/2008	1-A	1-B
3	8630216	ADILSON SOARES MACHADO	18/6/2008	1-H	1-I
4	8634939	ALANO PEREIRA SANTOS	28/6/2008	1-A	1-B
5	8630399	ALBA DE SOUSA SOARES	18/6/2008	2-D	2-E
6	8631824	ALDETE BORGES DE SOUSA SILVA	26/6/2008	1-H	1-I
7	8637156	ALDIR ALVES DE AMORIM JUNIOR	10/6/2008	1-A	1-B
8	8367833	ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO	3/6/2008	2-D	2-E
9	8579989	ALESSANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA	17/6/2008	1-A	1-B
10	8630020	ALICE CHAVES DE CARVALHO GOMES	21/6/2008	1-A	1-B
11	8635081	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	21/6/2008	2-D	2-E
12	8547475	ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA	11/6/2008	1-A	1-B
13	8512493	ANA CRISTINA MELLO CHAVES	18/6/2008	2-D	2-E
14	8631042	ANA EDITH FARIAS LIMA	12/6/2008	2-D	2-E
15	8386021	ANA LUCIA BARRETO GOMES	6/6/2008	1-A	1-B
16	8635153	ANA PAULA ROSAL MATOS	25/6/2008	1-A	1-B
17	8632383	ANA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	20/6/2008	1-H	1-I
18	8579946	ANDRE HENRIQUE RIBEIRO	11/6/2008	1-A	1-B
19	8442631	ANDRE LUIZ ALVES	4/6/2008	1-A	1-B
20	8370061	ANDRE MACHADO DE SENNA	10/6/2008	1-A	1-B
21	8637776	ANDREA SILVA DO AMARAL	13/6/2008	1-A	1-B
22	8635595	ANGELICA LAURINI ROSSATO	5/6/2008	1-A	1-B
23	8635935	ANNE CARINE LEITE ROCHA	20/6/2008	1-H	1-I
24	8630127	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	14/6/2008	1-A	1-B
25	8638195	ANTONIO CARLOS MENDES	5/6/2008	1-A	1-B
26	8433097	ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL	24/6/2008	1-A	1-B
27	8637113	ANTONIO JERONIMO ALVES	17/6/2008	1-H	1-I
28	8351317	APOLONIO LABRES NETO	10/6/2008	1-A	1-B
29	8419051	ARIADNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	3/6/2008	2-D	2-E
30	8630151	ARTENISIA DA SILVA RODRIGUES	19/6/2008	1-H	1-I
31	8428107	ARTUR CASSIO FERREIRA	6/6/2008	1-A	1-B
32	8635587	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	11/6/2008	1-A	1-B
33	1612417	BENJANILDE SILVA MELO LOPES	24/6/2008	1-H	1-I
34	8193754	BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA	12/6/2008	2-D	2-E
35	8629889	CARLA GARCIA LOPES	4/6/2008	1-A	1-B
36	8630160	CARLA SOUSA SILVA	18/6/2008	1-H	1-I
37	8549079	CARLOS EDUARDO LOIS	6/6/2008	1-A	1-B
38	8637121	CARMECITA CASSIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	24/6/2008	1-H	1-I
39	8389390	CARMILTON BRITO ALVES	21/6/2008	1-H	1-I
40	8350647	CELIA CLEMENTE DA SILVA CARDOSO	27/6/2008	1-H	1-I
41	8438072	CELSO ROCHA DA SILVA	28/6/2008	1-A	1-B
42	8512515	CHARLES ANTONIO DE BARROS GALINDO	13/6/2008	1-A	1-B
43	8630976	CHRISTIAN BRITVA	3/6/2008	1-A	1-B
44	8635137	CICERA MOREIRA NEVES	21/6/2008	1-H	1-I
45	8630135	CLAUDECI MENEZES DE SOUSA MEIRA	19/6/2008	1-H	1-I
46	8343098	CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO	21/6/2008	1-A	1-B
47	8495351	CRISTIANO DOS SANTOS COSTA	6/6/2008	2-D	2-E
48	8637792	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	21/6/2008	1-H	1-I
49	8441715	CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO	6/6/2008	1-A	1-B
50	8629374	CYNARA MONTEIRO CORREA	14/6/2008	1-A	1-B
51	8506957	DAGMA LUZIA CARVALHO DE SOUSA MORAES	11/6/2008	1-H	1-I
52	8630178	DAIANA ALVES DA SILVA	19/6/2008	1-H	1-I
53	8635200	DARCI DE SOUZA SANTOS	17/6/2008	1-A	1-B
54	8347816	DEISE DE CAMPOS ALVES	20/6/2008	2-D	2-E
55	8630054	DENILTON ROSA DOS SANTOS	7/6/2008	1-A	1-B
56	8629684	DIANE RODRIGUES RIBEIRO	18/6/2008	1-H	1-I
57	8630062	DILAENE SILVA LUZ	20/6/2008	1-H	1-I
58	8366136	EDIONE CARVALHO DA SILVA	24/6/2008	2-D	2-E
59	8630879	EDMAR CESAR DE OLIVEIRA	14/6/2008	2-D	2-E
60	8631603	EDMILSON COSTA	7/6/2008	1-A	1-B
61	8637806	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	28/6/2008	1-A	1-B
62	8629692	ELAINA DA SILVA SANTOS	18/6/2008	1-H	1-I
63	8415111	ELAYD FERREIRA DA SILVA	27/6/2008	1-H	1-I

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
64	2817438	ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU	12/6/2008	1-A	1-B
65	8220387	ELDITONIO MENDES DE SOUSA	18/6/2008	1-H	1-I
66	8630267	ELENO SIDARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA	3/6/2008	1-A	1-B
67	8507023	ELIANA PEREIRA DA SILVA	14/6/2008	1-H	1-I
68	8632588	ELIZABETE ALVES DE JESUS VIEIRA	25/6/2008	1-H	1-I
69	8389551	ELTON BRITO DE SOUSA	24/6/2008	1-H	1-I
70	8372284	ELVES NEY TORRES SOARES	6/6/2008	2-D	2-E
71	8367329	ENILDA AMORIM CALADO	4/6/2008	1-H	1-I
72	8637326	EVANEIDE GONCALVES PEREIRA	24/6/2008	1-H	1-I
73	8635528	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	14/6/2008	2-D	2-E
74	8629340	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	10/6/2008	2-D	2-E
75	8458502	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	21/6/2008	2-D	2-E
76	8635307	FABIENE MARTINS VIEIRA	14/6/2008	1-A	1-B
77	8511292	FABIO LUIZ SOARES	5/6/2008	1-A	1-B
78	8509140	FERNANDA VILLIBOR XAVIER	17/6/2008	1-A	1-B
79	8637679	FERNANDO PRAZERES DA SILVA	21/6/2008	1-A	1-B
80	8629412	FRANCISCO CLEUDY AMORIM	6/6/2008	2-D	2-E
81	8631638	FREDERICO GUEDES VALADARES	5/6/2008	1-A	1-B
82	8629021	FREDERICO LEMOS MARTINS	4/6/2008	1-A	1-B
83	8563641	GENINE DA SILVA BARROS	6/6/2008	2-D	2-E
84	8640475	GERALDO FRANCISCO ALVES PIMENTA	10/6/2008	1-A	1-B
85	8307717	GILMAR MOACIR VIDAL	5/6/2008	2-D	2-E
86	8630909	GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA	14/6/2008	1-A	1-B
87	8563501	GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES	27/6/2008	2-D	2-E
88	8547157	HELBERT CRISTIANO FERNANDES BOTEGA	10/6/2008	1-A	1-B
89	8629064	HELEM FERNANDES MAGALHAES	10/6/2008	1-A	1-B
90	8628319	HENRIQUE CEZAR LAGO CUNHA	3/6/2008	1-A	1-B
91	8632600	HERLAN ALVES DE SOUZA	21/6/2008	1-H	1-I
92	8629706	IOLENE BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS	19/6/2008	1-H	1-I
93	8395004	IONARA MARCELA PRATES ASCENCIO	5/6/2008	2-D	2-E
94	8637385	ISABEL ZUCOLOTTI DE PAIVA	17/6/2008	1-H	1-I
95	8637393	ITAMAR COELHO DA MOTA SOUZA	20/6/2008	1-A	1-B
96	8632618	ITANAAN DO NASCIMENTO DA SILVA	21/6/2008	1-H	1-I
97	8552967	IVAN CARLOS FRANK	19/6/2008	1-A	1-B
98	8548129	IZA CELIA SILVA BRITO	21/6/2008	1-H	1-I
99	8581410	IZABEL CRISTINA DA SILVA FONSECA	24/6/2008	1-H	1-I
100	8630895	JAILSON MARQUES DA SILVA	17/6/2008	1-A	1-B
101	8563659	JANAY KEREN BRAUN AZEVEDO	10/6/2008	1-A	1-B
102	8491542	JANE CRISTINA FEITOSA MOURA	11/6/2008	2-D	2-E
103	8478911	JANE CRISTINE ROSSI	3/6/2008	2-D	2-E
104	8634793	JANETH PEREIRA DA SILVA	24/6/2008	1-H	1-I
105	8635340	JAQUELINE FARIA BORGES	24/6/2008	1-A	1-B
106	2206200	JOANA DARC DOS REIS MADEIRA	13/6/2008	2-D	2-E
107	8630402	JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA	7/6/2008	1-A	1-B
108	8637750	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	24/6/2008	1-A	1-B
109	8629081	JOAO HENRIQUE MARQUES GUARINO	5/6/2008	1-A	1-B
110	8629099	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA	6/6/2008	1-A	1-B
111	8629731	JOELENE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA	19/6/2008	1-H	1-I
112	8629102	JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ	3/6/2008	1-A	1-B
113	8629111	JONATHAN AVALO STOZEK	4/6/2008	1-A	1-B
114	8504415	JOSE ALEXANDRE DA SILVEIRA	17/6/2008	1-A	1-B
115	8548137	JOSE CARLOS DE ANDRADE	28/6/2008	1-A	1-B
116	8637768	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	21/6/2008	1-A	1-B
117	8635391	JOSE RODOLFO LINS LINHARES PEIXOTO	27/6/2008	1-A	1-B
118	8195447	JOSE WILSON CORREIA REIS	18/6/2008	1-H	1-I
119	8555630	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA	14/6/2008	2-D	2-E
120	8630461	JOSELIO TORRES CARVALHO	18/6/2008	1-A	1-B
121	8632294	JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO	13/6/2008	2-D	2-E
122	8635404	JUCIANE DIAS DA CUNHA	17/6/2008	1-A	1-B
123	8635412	JUCILENE DA SILVA SOUSA	20/6/2008	1-A	1-B
124	8579172	JULIANA VIEIRA MATIAS	11/6/2008	1-A	1-B
125	8496536	JULIETA MARIA DE CARVALHO	3/6/2008	2-D	2-E
126	8632308	JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS	7/6/2008	1-A	1-B
127	8628033	JUSTINA RIBEIRO DOS SANTOS	11/6/2008	1-H	1-I
128	8549621	KARDENE LUZ DO NASCIMENTO MIRANDA	20/6/2008	1-H	1-I

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
129	8635633	KASSIA KELEN FELIX ALBERNAIS	14/6/2008	1-A	1-B
130	8509191	KASSIO LUZ DO NASCIMENTO	20/6/2008	1-H	1-I
131	8300402	KELSSYANE DA SILVA ALVES	21/6/2008	1-H	1-I
132	8635668	KESIA GOMES FERREIRA CORREIA	17/6/2008	1-H	1-I
133	8629633	KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA	6/6/2008	1-A	1-B
134	8518122	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	4/6/2008	2-D	2-E
135	8636150	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	19/6/2008	1-H	1-I
136	8635161	LEANDRO MOTTA DE ARAUJO	18/6/2008	1-A	1-B
137	8627487	LEIDIANE MOTA SOUSA	6/6/2008	1-A	1-B
138	8628963	LEONARDO BARBOSA FORTE	3/6/2008	2-D	2-E
139	8417857	LIDIANY ALVES SOUSA	17/6/2008	1-H	1-I
140	8632413	LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO	6/6/2008	1-A	1-B
141	8317224	LINA COELHO CRUZ SECCO	4/6/2008	2-D	2-E
142	8301697	LINA GOMES DA COSTA SILVA	20/6/2008	1-H	1-I
143	8549494	LIOMARCIA MARTINS SAITO	18/6/2008	2-D	2-E
144	8366403	LISANDRA INES REICHERT	19/6/2008	2-D	2-E
145	8635820	LUCELIA PEREIRA DIAS	27/6/2008	1-H	1-I
146	8538620	LUCIANO DE FREITAS	6/6/2008	1-A	1-B
147	8629749	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	18/6/2008	1-H	1-I
148	8630984	LUIZ CLAUDIO BARBOSA OLIVEIRA	5/6/2008	1-A	1-B
149	7999127	LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA	24/6/2008	1-H	1-I
150	8576050	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	17/6/2008	1-H	1-I
151	8636788	LUZIENE ALVES FEITOZA	21/6/2008	1-H	1-I
152	8589771	MANUELA PUSSU FORTES	5/6/2008	2-D	2-E
153	8578575	MARCELO FARI DA SILVA	4/6/2008	1-A	1-B
154	8635471	MARCIA CARNEIRO SANTOS	20/6/2008	1-H	1-I
155	8548161	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	4/6/2008	1-A	1-B
156	8635463	MARCIO EMERSON DE SOUZA BRITO	5/6/2008	1-A	1-B
157	1732315	MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA	3/6/2008	1-A	1-B
158	8635242	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES	10/6/2008	1-A	1-B
159	8634921	MARIA APARECIDA FONTES DE SOUSA FERREIRA	29/6/2008	1-H	1-I
160	8636834	MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	17/6/2008	1-A	1-B
161	8629757	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA FREITAS	18/6/2008	1-H	1-I
162	1749803	MARIA DE FATIMA RIBEIRO QUINAUD	17/6/2008	1-H	1-I
163	8634343	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS FAUSTINO	21/6/2008	1-H	1-I
164	8634912	MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAES	25/6/2008	1-H	1-I
165	8636842	MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA	14/6/2008	2-D	2-E
166	8635005	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	21/6/2008	1-H	1-I
167	8286132	MARIA HELENICE SABINO DE SA SILVA	10/6/2008	2-D	2-E
168	8630941	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	18/6/2008	1-H	1-I
169	8632499	MARIA LUZIA FIGUEIREDO MOTA	28/6/2008	1-H	1-I
170	8636338	MARIA ODETE FERREIRA LIMA BATISTA	26/6/2008	1-H	1-I
171	8443963	MARIA RIBEIRO SOARES	14/6/2008	1-H	1-I
172	8339007	MARIA ROSENI GOMES DOS SANTOS COSTA	28/6/2008	1-H	1-I
173	8340048	MARIA ROSILENE GOMES DOS SANTOS	21/6/2008	1-H	1-I
174	8636354	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	18/6/2008	1-H	1-I
175	8581037	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	17/6/2008	1-H	1-I
176	8636800	MARIA SIRLEY BANDEIRA ARAUJO	18/6/2008	1-H	1-I
177	7109709	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS	3/6/2008	2-D	2-E
178	8440832	MARILENE LOPES LIMA	17/6/2008	1-H	1-I
179	8295204	MARILI DOS SANTOS	3/6/2008	2-D	2-E
180	8629277	MARINA DUARTE CELESTINO	7/6/2008	1-A	1-B
181	8312851	MARISA RODRIGUES SANTOS	24/6/2008	1-H	1-I
182	8350353	MARISTELA DE SOUZA NETTO LOPES	3/6/2008	1-A	1-B
183	1784978	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	20/6/2008	1-H	1-I
184	8553301	MARLENE LERCK BENTO	5/6/2008	1-A	1-B
185	6666965	MARLENE MENDES DA COSTA	20/6/2008	1-A	1-B
186	8638276	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	10/6/2008	1-H	1-I
187	8635790	MARLLA DE SOUSA SANTOS LAZZARINI	27/6/2008	1-H	1-I
188	8443971	MAZARELY DE ARAUJO LIMA	21/6/2008	1-H	1-I
189	8415722	MEIRACI PEREIRA DA SILVA	27/6/2008	1-H	1-I
190	8636231	MICHELLE PRISCILA DE PAIVA	24/6/2008	1-A	1-B
191	8636664	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	7/6/2008	1-A	1-B
192	6332323	MIRIAM CRISTINA BECKER	25/6/2008	1-A	1-B
193	8643075	NADIELZA LUCIANO DE BRITO	28/6/2008	1-H	1-I

QTDE	MAT.	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CLASSE ATUAL	PROGRESSÃO
194	1792059	NAIDES VIEIRA DA CONCEICAO	27/6/2008	1-H	1-I
195	8633703	NELIAS MARTINS DE CARVALHO DA SILVA	20/6/2008	1-H	1-I
196	8371768	NEUMA MOREIRA DE ALMEIDA	24/6/2008	1-H	1-I
197	8576114	NILVANETE ALVES DA CONCEICAO	18/6/2008	1-H	1-I
198	8637458	NIRANETE MARTINS DE SOUZA	24/6/2008	1-H	1-I
199	8551278	ODETE POZZEBON MOURAO	27/6/2008	1-H	1-I
200	8513694	PATRICIA GONCALVES FERRACIOLLI MOTA	26/6/2008	1-H	1-I
201	8555885	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	14/6/2008	1-A	1-B
202	8629293	PAULO ROGERIO SANDRI	7/6/2008	1-A	1-B
203	8630097	PEDRO BARBOSA PIRES	21/6/2008	1-A	1-B
204	8635021	POLLYANNA NATALIA SILVA DO VALE	14/6/2008	2-D	2-E
205	8366713	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	18/6/2008	2-D	2-E
206	8551286	RAIMUNDA BRAGA DE SOUSA	18/6/2008	1-H	1-I
207	8632529	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	28/6/2008	1-H	1-I
208	8636214	RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	17/6/2008	1-H	1-I
209	8340056	RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	18/6/2008	1-H	1-I
210	8636222	REGIANE DA SILVA COSTA	17/6/2008	1-H	1-I
211	8642974	REGINALDO LUCIO FERREIRA	10/6/2008	1-A	1-B
212	8257752	REGIVALDA NERES DOS SANTOS	24/6/2008	1-H	1-I
213	2210312	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	19/6/2008	1-A	1-B
214	8339384	REMILSON CARLOS SANTOS SOARES	20/6/2008	1-H	1-I
215	8375666	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	5/6/2008	2-D	2-E
216	8630348	RENATO FERNANDES DA SILVA	18/6/2008	1-A	1-B
217	8502811	ROBERTA FRAGA SILVA	13/6/2008	1-H	1-I
218	8551952	ROGERIO SILVA GONCALVES	21/6/2008	1-H	1-I
219	8542732	ROMANA ROSSI DONATO	26/6/2008	1-A	1-B
220	8636613	ROMARIO ALVES MOURA	17/6/2008	1-H	1-I
221	8636621	RONAN DA SILVA DIAS	24/6/2008	1-A	1-B
222	8636877	ROZIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA	25/6/2008	1-H	1-I
223	8366730	RUTH MARIA SOUZA RODRIGUES ALVES	19/6/2008	1-H	1-I
224	8638535	SAMUEL ANGELICA DOS SANTOS	27/6/2008	1-A	1-B
225	8308136	SANDRA SUELY DA SILVA ALBUQUERQUE	10/6/2008	2-D	2-E
226	8420319	SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON	3/6/2008	1-A	1-B
227	8551812	SERGIO ROSSI ARANTES	14/6/2008	1-A	1-B
228	5277507	SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS	28/6/2008	1-A	1-B
229	8636486	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	21/6/2008	1-H	1-I
230	8629498	SILVESTRE TEIXEIRA	17/6/2008	1-A	1-B
231	8630925	SILVIO BARSZCZ	11/6/2008	1-A	1-B
232	8395748	SILVIO DE LORENZO FILHO	11/6/2008	1-A	1-B
233	8393371	SIMONE AIRES PARENTE	11/6/2008	1-A	1-B
234	8632545	SIRLENE BORGES DA SILVA SANTOS	21/6/2008	1-H	1-I
235	8542805	SONIA MARIA LEAL	22/6/2008	2-D	2-E
236	8636494	SUELMA SOUSA FREITAS	24/6/2008	1-H	1-I
237	8629480	SUELY PEREIRA DUARTE	14/6/2008	1-A	1-B
238	8629463	SULEIMAR URZEDO MENEZES	10/6/2008	1-A	1-B
239	8385947	SUZI REZENDE XAVIER	3/6/2008	2-D	2-E
240	8638551	TALITA ROCHA CARDOSO	19/6/2008	2-D	2-E
241	8351767	TARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	10/6/2008	2-D	2-E
242	8636371	TATIANA MIYUKI MIADA NAKAMURA	4/6/2008	1-A	1-B
243	8629901	TATIANE VASCONCELOS BARBOSA SOUSA	18/6/2008	1-H	1-I
244	8630101	TEONILDE RIBEIRO PINTO	14/6/2008	1-H	1-I
245	8295034	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/6/2008	2-D	2-E
246	8632553	VALDEINA ALVES RIBEIRO	24/6/2008	1-H	1-I
247	8575592	VALDIVINA DE SA PINHEIRO	18/6/2008	1-H	1-I
248	8308730	VALERIA ARAUJO DE QUEIROZ	24/6/2008	2-D	2-E
249	8638136	VANDERLEI RAMOS PEDROSA	27/6/2008	2-A	2-B
250	8629455	VANDERLENE PARREAO DE MOURA	10/6/2008	2-D	2-E
251	8635102	VANESSA CELESTE BEZERRA DO NASCIMENTO	13/6/2008	2-D	2-E
252	8295239	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	3/6/2008	2-D	2-E
253	8515522	VERA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	14/6/2008	1-H	1-I
254	8636168	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	26/6/2008	1-H	1-I
255	8630950	VIVIANA AMORIM BRETAS	3/6/2008	1-A	1-B
256	8352127	WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO	24/6/2008	2-D	2-E
257	8639906	WALTER DE SOUZA SEVILHANO	14/6/2008	1-A	1-B
258	8629927	WELDES FONSECA TEIXEIRA	17/6/2008	1-A	1-B
259	8632332	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	26/6/2008	1-H	1-I

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: CONVÊNIO-SESAU-DIJUR-CCON-DESC Nº 017/2008
PROCESSO Nº: 2007/2900/001678
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO
OBJETO: Tem como objetivo a descentralização das ações e serviços de saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2008
VIGÊNCIA: 27/05/2013
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde do Estado do Tocantins
EDIMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito de Pau D'Arco/TO
ELTON AFONSO DASILVA
Secretário Municipal de Saúde de Pau D'Arco/TO

CONVÊNIO Nº: CONVÊNIO-SESAU-DIJUR-CCON-DESC Nº 32/2008
PROCESSO Nº: 2008/2900/001110
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
OBJETO: Tem como objetivo a descentralização das ações e serviços de saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2008
VIGÊNCIA: 26/06/2013
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde do Estado do Tocantins
MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO PÓVOA
Presidente da Associação Conveniente

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-SESAU-DIJUR-CCON Nº 31/2007
PROCESSO Nº: 2007/3055/001354
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde
CONVENIENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE
OBJETO: Prorrogar o CONVÊNIO-SESAU-DIJUR-CCON Nº 31/2007, por um período de 60 (sessenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
VIGÊNCIA: 25/08/2008
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde do Estado do Tocantins
MÁRCIO ALMEIDA DO PRADO
Diretor Presidente do Conveniente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 054/2008**

Abertura: 18 de julho de 2008 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de material permanente (mesa cirúrgica e carro maca hospitalar), destinados ao Hospital de Referência de Araguaína. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 04 de julho de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
Presidente

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 066/2008

Abertura: 18 de julho de 2008 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de material permanente (microscópio bacteriológico), destinados à Diretoria de Vigilância Epidemiológica da SESAU/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 04 de julho de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
Presidente

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 068/2008

Abertura: 18 de julho de 2008 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado SPLIT, ACJ, VENTILADORES e outros, do HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 04 de julho de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
Presidente

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 070/2008

Abertura: 18 de julho de 2008 às 10:30 (dez horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de material de consumo e permanente (serra de gesso e disco de serra), destinados à Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde da SESAU/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 04 de julho de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO ESTADO DO TOCANTINS – CGC-TO

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Gerenciamento de Crises - CGC, órgão colegiado, vinculado ao Gabinete de Gestão Integrada, instituído pelo Decreto 3.301, de 22 de fevereiro de 2008, tem como finalidade equacionar crises no campo de ação do sistema de segurança pública estadual.

§ 1º Considera-se crise todo incidente ou situação crucial não rotineira, que exija uma resposta especial da Polícia, em razão da possibilidade de agravamento conjuntural, inclusive com risco para a vida de pessoas envolvidas, e que por sua natureza exija uma postura imediata das instituições governamentais, com emprego de técnicas e meios especializados.

§ 2º Considera-se gerenciamento de crise o processo eficaz de identificar, obter e aplicar, de acordo com a legislação vigente e com o emprego de técnicas especializadas, os recursos estratégicos adequados para a solução de crise, sejam estas medidas de antecipação, prevenção e/ou resolução, que assegurem o completo restabelecimento da ordem pública e da normalidade da situação.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DO CGC

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento de Crises em sua constituição deverá dispor de um efetivo mínimo permanente e, em função do tipo e da natureza da crise a enfrentar, podendo ser reforçado, por integrantes convidados, por especialistas da área jurídica, de comunicação social, de inteligência, de apoio logístico e outros que se façam necessários, de quaisquer órgãos da esfera federal, estadual e municipal, cuja presença for reputada pelo comitê como pertinente, conforme situação apresentada.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES

Art. 3º O CGC é constituído por um colegiado diretivo composto pelos titulares dos órgãos diretamente envolvidos na solução de crises e por uma câmara técnica, responsável pelo assessoramento perante aquele, sendo integrado pelos:

I - Colegiado Diretivo:

a) Secretário de Estado da Segurança Pública;

b) Secretário de Estado da Cidadania e Justiça;

c) Secretário-Chefe da Casa Militar;

d) Comandante-Geral da Polícia Militar;

e) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

f) Superintendente da Polícia Civil;

II - Câmara Técnica:

a) um delegado de polícia, especialista em gerenciamento de crises;

b) um oficial da Polícia Militar, especialista em gerenciamento de crises;

c) um oficial do Corpo de Bombeiros Militar, preferencialmente, com especialização na área de gerenciamento de crises;

d) um integrante da Polícia Civil e um da Polícia Militar, de cada segmento:

1. especialista em operações táticas;

2. do setor de inteligência;

3. especialista em apoio logístico;

e) um representante do sistema penitenciário ou do centro sócio educativo;

f) um assessor jurídico, integrante da Secretaria da Segurança Pública;

g) outros conforme características da crise iminente ou em andamento.

§ 1º O CGC-TO é presidido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, tendo como substituto imediato o Comandante-Geral da Polícia Militar e, no impedimento deste, um membro do Colegiado Diretivo escolhido, por aclamação ou votação, dentre os presentes.

§ 2º Os integrantes do Colegiado Diretivo têm como suplentes os seus substitutos legais.

§ 3º Os integrantes da Câmara Técnica e respectivos suplentes são indicados pelos titulares das Instituições.

§ 4º As atividades de secretaria do CGC são exercidas pela Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada - GGI.

Art. 4º A Câmara Técnica será coordenada por um de seus integrantes, nomeado pelo presidente do CGC, escolhido dentre os especialistas em gerenciamento de crises.

§ 1º Para a nomeação do coordenador referido no *caput*, o presidente do CGC levará em consideração o processo de indicação dos membros da Câmara Técnica, mediante votação ou aclamação.

§ 2º O mandato do coordenador será de um ano, sendo permitida a recondução.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES

Art. 5º O CGC tem como atribuições:

I - assessorar o Governador do Estado em assuntos relacionados a situações de crise;

II - implantar e implementar as medidas necessárias para a resolução de crises, com autonomia e responsabilidade em todas as deliberações, no decorrer de um possível evento crucial;

III - manter em condições de emprego, pessoal e equipamentos especializados, visando à atuação em eventos de crise;

IV - designar, em caso de deflagração de crise, os encarregados dos trabalhos de mediação e resolução do conflito, transmitindo-lhes todas as orientações necessárias;

V - supervisionar a execução das ações e assegurar ao gerente de crise todos os recursos necessários à sua solução;

VI - exigir de todos os componentes das equipes envolvidas, o fiel cumprimento das normas jurídicas, considerando-se a ordem axiológica de preservação de vidas e aplicação das leis, objetivo duplo doutrinário do gerenciamento de crise.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES

Art. 6º O Presidente do CGC tem como atribuições:

I - convocar e presidir as reuniões do CGC;

II - administrar juntamente com os demais membros e por intermédio do gerente de crise os eventos cruciais;

III - submeter à discussão do Comitê assuntos de seu interesse;

IV - determinar à câmara técnica a realização de estudos pertinentes ao gerenciamento de crises;

V - designar, dentro das linhas de ação definidas pelo próprio Comitê, o gerente de crise, o subgerente de crise e os negociadores necessários para solucionar crises surgidas;

VI - decidir sobre pedidos de vistas em assuntos do interesse do CGC;

VII - decidir, quando necessário, sobre projetos, planos e programas a cargo do Comitê, inerentes à preparação, avaliação e implementação estrutural e operacional, a serem executados sob supervisão direta da câmara técnica;

VIII - aprovar, ouvidos os membros do Comitê, diretrizes, normas e instruções gerais ou específicas, relacionadas com a competente missão do CGC.

IX - adotar as medidas necessárias com vistas à manutenção de intercâmbio técnico com os centros de operações de segurança e outros órgãos e entidades do Governo Federal, das Unidades Federadas e dos Municípios.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 7º A Câmara Técnica tem as seguintes atribuições:

I - propor políticas de capacitação das equipes técnicas;

II - analisar e propor soluções dos assuntos de interesse do órgão colegiado diretivo;

III - credenciar os executivos de segurança e os negociadores de crises;

IV - identificar e propor a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao equacionamento de crises;

V - elaborar manuais técnicos de gerenciamento de crises;

VI - realizar avaliações técnicas e estudos de casos relativos a crises, para subsidiar o aprimoramento profissional dos executivos de segurança;

VII - atuar, durante crises, discutindo, elaborando e propondo soluções para o equacionamento do evento;

VIII - elaborar planos de contingência para eventos críticos, segundo a natureza de sua ocorrência;

IX - manter banco de dados atualizado com relação de pessoas e meios de contato, para facilitar o acionamento quando necessário;

X - identificar possíveis colaboradores, civis ou militares, visando a atuação específica em eventos que fujam à alçada dos órgãos policiais responsáveis;

XI - participar de intercâmbios com órgãos de gerenciamentos de crises;

XII - programar e realizar ensaios e exercícios simulados.

Parágrafo único. Para efeito deste Regimento Interno, são considerados executivos de segurança, os delegados de polícia e oficiais militares encarregados da atividade de gerenciamento de crises, desde que possuidores de cursos específicos de qualificação para a atividade.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO CGC

Art. 8º As atividades de secretariado do CGC competem à Secretaria do GGI, cabendo-lhe:

I - assessorar o Presidente na convocação de membros para as reuniões formais do Comitê;

II - apoiar a Câmara Técnica na elaboração de relatórios de avaliação técnica, estudos de caso e outros documentos para apreciação do CGC;

III - relacionar e apresentar ao Presidente, quando for o caso, matérias ou assuntos, devidamente instruídos, para serem submetidos a apreciações nas reuniões do Comitê;

IV - lavrar atas de reuniões;

V - organizar e manter atualizado o arquivo e banco de dados dos assuntos do Comitê;

VI - registrar as ações orientadas pelo Comitê;

VII - providenciar diligências determinadas pelo CGC;

VIII - prestar informações solicitadas pelo Comitê e Câmara Técnica;

IX - preparar, organizar, registrar ou arquivar documentos do Comitê;

X - divulgar documentos do Comitê entre as partes interessadas;

XI - executar outras atribuições afins determinadas ou orientadas pelo Comitê.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA GERÊNCIA DE CRISES

Art. 9º Para equacionamento de uma crise, o CGC determinará a organização imediata de uma gerência para o evento, com a composição básica de um gerente, um subgerente de crise e, no mínimo, dois negociadores.

§ 1º A gerência de crises terá a seguinte estrutura de apoio:

I - grupamentos de operações especiais das polícias civil e militar, para emprego controlado de força policial a fim de evitar, impedir, abortar ou neutralizar ações delituosas agravantes;

II - grupos de apoio especializado, formado por técnicos ou especialistas das áreas de inteligência, vigilância técnica, administração, logística e outros que se fizerem necessários para o equacionamento da crise.

§ 2º As funções referidas no *caput* deste artigo são privativas de delegados policiais civis ou oficiais policiais militares, credenciados pelo CGC, e, eventualmente, de oficiais bombeiros militares, desde que possuidores de cursos de capacitação técnica.

TÍTULO IV

DO ENFRENTAMENTO DAS CRISES

CAPÍTULO I DAS PROVIDÊNCIAS INICIAIS

Art. 10. Na ocorrência de uma crise, a autoridade que primeiro tomar conhecimento do evento crítico deve, de imediato, assumir a gerência da crise, até que venha a ser confirmado ou substituído pelo CGC, adotando *incontinenti* as seguintes medidas:

I - tentar conter a crise, evitando seu agravamento;

II - isolar o ponto crítico, extremando o local;

III - iniciar o processo de negociação, reduzindo seu potencial ofensivo;

IV - comunicar, imediatamente, o fato ao CGC, através de seu escalão hierárquico.

CAPÍTULO II DA INTERVENÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES

Art. 11. Tomando conhecimento da eclosão da crise, o CGC, por meio de seus titulares, disponibilizará ao administrador da crise, imediatamente, seus respectivos recursos operacionais, inclusive deslocando-os de outras localidades, se necessário.

Parágrafo único. Todos os recursos disponíveis no local da crise ficarão subordinados ao seu gerente, independentemente da pasta a que pertençam.

Art. 12. Concomitantemente às providências do artigo anterior, o CGC deve organizar, imediatamente, um comitê de crises, adotando as seguintes providências:

I - designação do gerente de crise para aquela situação específica;

II - designação de um subgerente de crise;

III - designação dos negociadores;

IV - transmissão ao gerente e aos negociadores, das orientações preliminares e necessárias à solução da crise.

TÍTULO V

DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO

Art. 13. Serão cadastrados junto à câmara técnica todos os agentes dos organismos de segurança portadores de certificados ou diplomas de cursos específicos da área de gerenciamento de crises, ministrados por instituições oficiais.

Art. 14. Também serão cadastrados junto à câmara técnica, para apoio eventual à gerência da crise, psicólogos, psiquiatras e outros profissionais, desde que submetidos a investigação social, cujo resultado não o incompatibilize ao exercício da atividade.

Parágrafo único. O CGC estabelecerá os critérios complementares para o credenciamento de profissionais de outras áreas.

Art. 15. Para o credenciamento dos profissionais cadastrados, será observado, além da capacitação intelectual, o perfil exigido para atuação na área.

Parágrafo único. O perfil de que trata o *caput* deste artigo será definido por ato do CGC, com suporte de profissionais da área de psicologia.

Art. 16. A critério do colegiado do CGC, por indicação da Câmara Técnica, pode ser impedido de compor ou suspenso do quadro de executivos de segurança, o profissional credenciado que estiver respondendo a:

I - Inquérito Policial, comum ou militar;

II - Processo Administrativo Disciplinar ou Criminal;

III - Sindicância.

Parágrafo único. Após a conclusão do procedimento a que for submetido, o profissional poderá ser novamente credenciado, a critério do CGC, mediante parecer da Câmara Técnica.

Art. 17. O CGC baixará Resolução definindo os critérios que recomendem impedimento e a suspensão do quadro de executivos de segurança.

TÍTULO VI

DOS REGISTROS DO CGC

Art. 18. Todas as atividades do CGC devem ser, devida e cronologicamente, consignadas para efeito de registro.

§ 1º Consideram-se atividades do CGC:

I - as reuniões formais;

II - as Resoluções do CGC;

III - os acontecimentos conjunturais que sofrerem intervenção do Comitê;

IV - o recebimento de:

a) relatórios elaborados por gerente de crise;

b) relatórios elaborados por chefes de equipes de negociadores;

c) relatórios operacionais, inclusive de avaliação, das instituições vinculadas ao CGC;

d) outros tipos de expedientes, internos e externos, de interesse direto ou indireto do CGC;

e) qualquer tipo de recurso material externo, encaminhado e devidamente aceito pelo CGC;

V - a expedição de documentos pelo CGC;

VI - os contatos oficiais externos;

VII - as visitas oficiais recebidas;

VIII - os treinamentos, exercícios, simulações e demonstrações operacionais relacionados com o CGC;

IX - os relatórios das avaliações dos instrutores das disciplinas relacionadas ao gerenciamento de crises nos cursos regulares das instituições de ensino dos órgãos componentes do CGC.

§ 2º Os relatórios decorrentes de gerenciamentos de crise serão remetidos ao CGC, obedecido o escalão hierárquico.

§ 3º Os documentos ligados às situações de crise devem ser reunidos em "dossiês" distintos, e devidamente registrados e identificados em sistema alfanumérico, para fins de controle de manuseio e arquivamento.

§ 4º As anotações, fotografias, filmagens e gravações de som, independentemente de seu uso regular pelos órgãos que as produziram, serão devidamente arquivados na Secretaria do CGC.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Câmara Técnica, no prazo de 180 dias da publicação deste, providenciará:

I - a elaboração de manuais técnicos de gerenciamento de crises;

II - plano de capacitação dos atuais gestores das diretorias, coordenadorias, delegacias regionais, unidades policiais e de bombeiro militar e de Estabelecimentos Penais;

III - os credenciamentos previstos nos artigos 13 e 14 deste Regimento, na forma seguinte:

a) um gerente de crise e dois negociadores, em Delegacia Regional de Polícia Civil;

b) dois gerentes de crises e dois negociadores, em Organizações de Polícia Militar.

c) um gerente de crise e dois negociadores, em cada estabelecimento penal da Secretaria da Cidadania e Justiça;

d) um gerente de crise e dois negociadores, em cada unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar;

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão envidados esforços no sentido de formação e capacitação dos profissionais de segurança pública.

§ 2º Nas remoções e transferências de pessoal deverá ser observado o número mínimo de profissionais credenciados, conforme disposto neste artigo.

Art. 20. As reuniões ordinárias do CGC ocorrerão bimestralmente, na última semana do bimestre, e extraordinariamente por proposta da Câmara Técnica, ou determinada em função da situação conjuntural presente.

Art. 21. O CGC manterá um acompanhamento psicológico dos executivos de segurança empregados em gerenciamento de crise, e que tenham sido submetidos a situações de alto estresse, objetivando a recuperação do profissional.

Art. 22. Após cada crise gerenciada, será realizado minucioso estudo de caso pela Câmara Técnica, a qual apresentará sugestões necessárias à correção e aperfeiçoamento da atuação em situações similares.

Art. 23. Elaborados os planos estaduais de contingência para eventos críticos, relacionados no inciso III do art. 7º deste Regimento, as regionais elaborarão os planos segundo as características locais.

Art. 24. Será mantida, à disposição dos órgãos integrantes do CGC, uma página específica na *WEB*, contendo assuntos relacionados ao Gerenciamento de Crise.

§ 1º A página será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 2º Os assuntos que requeiram grau de sigilo serão disponibilizados em *intranet*, mediante o fornecimento de senha individual aos interessados.

Art. 25. As despesas decorrentes de operacionalização do CGC ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 26. Na ocorrência de crise, que venha a ser decretada como estado de calamidade pública ou de situação de emergência, o CGC atuará em apoio à defesa civil, observada a legislação pertinente.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CGC, ouvidos os seus membros.

PORTARIA Nº 870, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula nº 860739-7, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 30/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 871, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor VALDIVINO JOÃO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, lotando-o na Diretoria do Instituto Médico Legal, com efeito retroativo a 16/06/2008.

PORTARIA Nº 872, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MONICA LUCIA BEZERRA TEIXEIRA, Assistente CAD-10, lotando-a na Diretoria de Polícia do Interior, com efeito retroativo a 16/06/2008.

PORTARIA Nº 873, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor GENIVALDO LEAL CESAR, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Delegacia de Homicídios de Palmas, com efeito retroativo a 27/05/2008.

PORTARIA Nº 874, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias da servidora CLÉIA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 844441-2, Assistente CAD-11, no período de 24/06 a 23/07/08, suspensas através da Portaria nº 311, de 12/03/06, com efeito retroativo a 23/06/08.

PORTARIA Nº 875, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias da servidora MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA, matrícula nº 853496-9, Escrivã de Polícia, no período de 1º/07 a 30/07/08, suspensas através da Portaria nº 1.425, de 09/11/07.

PORTARIA Nº 876, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias da servidora HIOLANDAALVES CARVALHO, matrícula nº 90000144-5, Gerente de Núcleo DAS-3, no período de 1º/07 a 30/07/08, suspensas através da Portaria nº 370, de 27/03/08.

DESIGNAR

GECELDA DAS GRAÇAS CARNEIRO, matrícula nº 90003677-0, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração de Pessoal, durante o período de gozo das férias da titular.

PORTARIA Nº 877, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALBERTO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 876376-3, Assistente Operacional II CAD-10, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis para a Delegacia de Polícia de Aguiarnópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº 878, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LUIZ EDUARDO DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 826469-4, Operador de Microcomputador, da Delegacia de Polícia Interestadual para a Delegacia Especializada em Narcóticos, a partir desta data.

PORTARIA Nº 879, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 820, de 17 de junho de 2008, que designou o servidor MANOEL EXPEDITO JOSÉ, matrícula nº 90003516-1, Assistente Administrativo/Assessor Especial DAS-1, para responder pela Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, no período de 09/06 a 08/07/08, em substituição ao servidor ELIANO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 853868-9, Coordenador de Auditoria e Inspeção, com efeito retroativo a 08/06/08.

PORTARIA Nº 880, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias do servidor ELIANO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 853868-9, Coordenador de Auditoria e Inspeção DAS-7, no período de 09/06 a 08/07/08, suspensas através da Portaria nº 1.239, de 21/09/07, com efeito retroativo a 08/06/08.

DESIGNAR

MANOEL EXPEDITO JOSÉ, matrícula nº 90003516-1, Assessor Especial DAS-1, para responder pela Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, durante o período de gozo das férias do titular.

PORTARIA Nº 881, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora ROSICLEIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 853618-0, Escrivã de Polícia, previstas para o período de 07/07 a 05/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 882, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 698920-9, Agente de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 05/07 a 03/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 883, 26 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO, matrícula nº 827246-8, Agente de Polícia, previstas para o período de 23/06 a 22/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 22/06/08.

PORTARIA Nº 894, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e COORDENADOR DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o excelente trabalho prestado na elaboração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Crises do Tocantins-CGC;

RESOLVE:

I - Conceder Referência Elogiosa aos servidores BONFIM SANTANA PINTO - Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, BENEDITO MORAIS RIBEIRO - Polícia Militar, MARIZON MENDES MARQUES - Casa Militar, ADMIVAIR SILVA BORGES - Corpo de Bombeiros Militar, ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE - Superintendência da Polícia Civil;

II - Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos dos respectivos órgãos para anotação nos dossiês.

PORTARIA Nº 895, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com base na Lei nº 1.805, de 04/07/2007, Artigo 7º, parágrafo § 7º, resolve:

RESOLVE:

Conceder progressão horizontal, aos seguintes servidores do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científico, conforme relação anexa.

Anexo à Portaria nº 895, 30 de junho de 2008.

1) para 1ª Classe – Referência B os seguintes Agentes de Polícia de 1ª Classe Referência A:

838690-1;	ALCIONE RIBEIRO MARTINS;	a partir de 1º/03/2008
860648-0;	ARMANDO ARAUJO CARVALHO;	a partir de 1º/03/2008
853362-8;	MARCIO TAVARES LEITE;	a partir de 1º/03/2008
841103-4;	SUZI FRANCISCA DA SILVA;	a partir de 1º/03/2008

1) para 1ª Classe – Referência B os seguintes Peritos Criminais de 1ª Classe Referência A:

852949-3;	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES;	a partir de 1º/03/2008
862579-4;	ANTONIO BELO DA SILVA;	a partir de 1º/05/2008
861630-2;	ARILTON MOTA DE AGUIAR;	a partir de 1º/04/2008
860649-8;	BRENO ROCHA COIMBRA;	a partir de 1º/03/2008
445169-4;	FRANCISCO FERNANDO A. DA COSTA;	a partir de 1º/03/2008
860650-1;	GELCIMAR ALVES DOS REIS;	a partir de 1º/03/2008
823354-3;	GIULIANO ALMEIDA CORREA;	a partir de 1º/03/2008
860067-8;	HANDREYA CORCINA S. ANDRADE;	a partir de 1º/03/2008
860651-0;	JOSE LUIZ PAPPALALLEIRO;	a partir de 1º/03/2008
456691-2;	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO;	a partir de 1º/03/2008
860652-8;	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA;	a partir de 1º/03/2008
860645-5;	MARCIO DA SILVA BATISTA;	a partir de 1º/03/2008
657158-1;	MERCIALVES TAVARES;	a partir de 1º/03/2008
860646-3;	RAQUEL FREITAS ARAUJO;	a partir de 1º/03/2008
860647-1;	RENATA LEITAO GOMESAS;	a partir de 1º/03/2008
705454-8;	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA;	a partir de 1º/05/2008
860640-4;	WAGNER COSTA RESENDE FILHO;	a partir de 1º/03/2008
860641-2;	WANDERSON SANTANA ROCHA;	a partir de 1º/03/2008

PORTARIA Nº 896, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: MARIANA AZEVEDO BARRETO, matrícula nº 662917-2, Delegada de Polícia de Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil, Membros: ALEX COELHO, matrícula nº 826563-1, Diretor de Tecnologia da Informação, NILCÉIA MARTINS BENVINDO, matrícula nº 30180-9, Coordenadora de Estatística e Análise Criminal, para comporem a comissão de recebimento de serviços referente ao Treinamento de 10 (dez) servidores em análise estatística utilizando Software SPSS. Referente ao Processo: 2008/3100/1030 – Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 698/2008, com recursos do Convênio 228/07/MJ/SENASP – Modernização do CIDMS.

PORTARIA Nº 897, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: LUDMILA CHRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 836755-8, Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos, Membros: JOÃO LUIZ POMPEU DE PINA, matrícula nº 28061-5, Delegado de Polícia de Classe Especial, Coordenador do GOTE, ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Gerente de Patrimônio, para comporem a Comissão de Recebimento de materiais fornecidos pela Empresa INBRA-TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LDTA, para o Aparelhamento da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Processo: 2007/3100/01969, Portaria de Dispensa de Licitação nº 668/2008, com recursos do Convênio 55/06/MJ/SENASP.

PORTARIA Nº 898, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias da servidora ONDINA MARQUES CARDOSO, matrícula nº 860397-9, Agente Penitenciário de 1ª Classe, no período de 16/06 a 15/07/08, suspensas através da Portaria nº 392, de 02/04/08, com efeito retroativo a 15/06/08.

PORTARIA Nº 899, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

o gozo de férias da servidora LILIANE MIRANDA ALVES, matrícula nº 827222-1, Escrivã de Polícia de Classe Especial, no período de 18/08 a 17/09/08, suspensas através da Portaria nº 854, de 20/06/08.

PORTARIA Nº 901, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

10 (dez) dias das férias do servidor OTONIEL PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 850857-7, Assistente CAD-9, previstas para o período de 30/06 a 09/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 29/06/08.

PORTARIA Nº 902, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARIA DE NASARETH AGUIAR FONSECA COSTA, matrícula nº 29670-8, Assistente CAD-11, previstas para o período de 20/06 a 19/07/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 19/06/08.

PORTARIA Nº 903, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora ADRIANA SEVERINO DUARTE, matrícula nº 863442-4, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 07/07 a 05/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 904, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MOISES FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 8166781-7, Operador de Microcomputador, da Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP para Coordenadoria de Administração, a partir desta data.

PORTARIA Nº 905, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOATAN CURCINO DA COSTA, matrícula nº 862435-6, Assistente CAD-11, da Casa de Prisão Provisória de Palmas para Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir desta data.

PORTARIA Nº 906, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CHISLENE TEIXEIRA SILVA, matrícula nº 858802-3, Assistente CAD-11, da Casa de Prisão Provisória de Palmas para 3ª Delegacia de Polícia Circunscricional, a partir desta data.

PORTARIA Nº 907, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

EDMILSON RODRIGUES TELES, matrícula nº 831313-0, Assistente CAD-8, da Coordenadoria de Transporte para 2ª Delegacia de Polícia Circunscricional, a partir desta data.

PORTARIA Nº 908, 1º de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

15 (quinze) dias do gozo de férias do servidor MAURO DASILVABATISTA, matrícula nº 828984-1, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, no período de 22/07 a 05/08, suspensas através da Portaria nº 222, de 22/02/08.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0109/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Dentaria e Distribuidora Hosp. Porto Alegre Ltda
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 4.027,65 (Quatro mil vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Elias Climus - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0110/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Drug Méd Com. de Mat. Médicos e Hosp. Ltda
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.502,40 (Dois mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Almir Antonio Couto - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0111/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Goaisfarma Com. De Medicamentos Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 7.253,50 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Fabio Mendes David - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0112/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Hermom Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 3.812,50 (Três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Ademar da Silveira - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0113/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Hospfar Ind. E Com. De produtos Hosp. Ltda
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 25.087,00 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Marcelo Alves de Carvalho - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0114/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: P.M.H. Produtos Hosp. Ltda
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 363,95 (Trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário André da Silva Almeida - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0115/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Machado & Marinho Dist. De Prod. Médicos Ltda - Me
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Martinez Luiz de Souza - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/1159
CONTRATO Nº: 0116/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 012/2007 – Processo Licitatório nº 2007/3100/2414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 30 - Fonte 0100888888.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2008
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 05/03/2009.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Martinez Luiz de Souza - Representante.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA SPC N. 151,
de 17 de junho de 2008.**

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que conferem o Ato 208 - NM de 16/01/2007 e Portaria nº 698/2006 de 03 de abril de 2006; Decreto 5.685/92, c/c o art. 87 Inc. I e art. 104 § 3º Inciso II da Lei 1.654/06, de 06/01/06 e Art. 113 e 153, da mesma Lei.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 §, da Lei 1.654/06, ao servidor HORENSEB REZENDE, exercendo o cargo de Agente de Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 010/2006, de 21/03/2006, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso II, alínea "i" e Inciso III, alínea "m".

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 05 (cinco) dias, com prejuízo dos vencimentos proporcionais aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III – Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis, encaminhando-se ao Diário Oficial do Estado para a Publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SPC N. 152,
de 17 de junho de 2008.**

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que conferem o Ato 208 - NM de 16/01/2007 e Portaria nº 698/2006 de 03 de abril de 2006; Decreto 5.685/92, c/c o art. 87 Inc. I e art. 104 § 3º Inciso II da Lei 1.654/06, de 06/01/06 e Art. 113 e 153, da mesma Lei.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 §, da Lei 1.654/06, ao servidor RAMSÉS REZENDE, exercendo o cargo de Agente de Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 010/2006, de 21/03/2006, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso II, alínea "i" e Inciso III, alínea "m".

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 03 (três) dias, com prejuízo dos vencimentos proporcionais aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III – Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis, encaminhando-se ao Diário Oficial do Estado para a Publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SPC N. 153,
de 17 de junho de 2008.**

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que conferem o Ato 208 - NM de 16/01/2007 e Portaria nº 698/2006 de 03 de abril de 2006; Decreto 5.685/92, c/c o art. 87 Inc. I e art. 104 § 3º Inciso II da Lei 1.654/06, de 06/01/06 e Art. 113 e 153, da mesma Lei.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 §, da Lei 1.654/06, ao servidor RAMAI REZENDE, exercendo o cargo de Agente de Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 010/2006, de 21/03/2006, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso II, alínea "i" e Inciso III, alínea "m".

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 03 (três) dias, com prejuízo dos vencimentos proporcionais aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III – Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis, encaminhando-se ao Diário Oficial do Estado para a Publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**PORTARIA SPC N. 154,
de 26 de junho de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

LOTAR,

JOSÉ RENATO CHAVES MOREIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, D, matrícula nº 649910-4, no 1º Distrito Policial de Guaraí, devendo apresentar-se imediatamente no destino.

**PORTARIA SPC N. 157,
de 27 de junho de 2008.**

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que conferem o Ato 208 - NM de 16/01/2007 e Portaria nº 698/2006 de 03 de abril de 2006; Decreto 5.685/92, c/c o art. 87 Inc. I e art. 104 § 3º Inciso II da Lei 1.654/06, de 06/01/06 e Art. 113 e 153, da mesma Lei.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 104 §, da Lei 1.654/06, ao servidor HITHS MOREIRA AGUIAR, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 023/2007, de 09/03/2007, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso II, alínea "i" e "r" e Inciso III, alínea "b".

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 10 (dez) dias, com prejuízo dos vencimentos proporcionais aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III – Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis, encaminhando-se ao Diário Oficial do Estado para a Publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA – SETAS N.º 105, de 03 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Ana Meire da Silva Costa Rabelo, matrícula nº 874840-3, Assistente CAD-6, para responder pela Gerência de Protocolo, com atribuições de substituir sua titular Jairo Fernandes da Silva, no período de 07/07/2008 a 05/08/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 106, de 03 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Terezinha Rodrigues Carvalho de Matos, matrícula nº 496731-3, P-II, Assistente Operacional III, CAD-12, para responder pela Diretoria do Programa Pioneiros Mirins, com atribuições de substituir sua titular Raquel Neres Cortes, no período de 07/07/2008 a 21/07/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 107, de 03 de junho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Fernando José Laignier, matrícula nº 861433-4, Assistente - NS CAD-12, para responder pela Gerência de Transporte, com atribuições de substituir seu titular Jonas Ribeiro Martins, no período de 07/07/2008 a 31/07/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA N.º 108, de 03 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º- Remover Eleuza de Gouveia Carvalho, Assessor Especial DAS-4, matrícula nº 844554-1, da Diretoria de Proteção Social Básica para a , a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 109, de 03 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Christiana Gomidi Borges Ferraz, matrícula nº 867938-0, Assessor Técnico III DAS-5, para responder pela Assessoria Jurídica, com atribuições de substituir seu titular Carlos Junior Spegorin Silveira, no período de 16/07/2008 a 30/07/2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: IGOR PUGLIESE AVELINO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º: 008/2008

PROCESSO N.º: 2008.3693.000171

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de férias 2008

VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 31/08/2008

DATADA ASSINATURA: 01/07/2008

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico

Valter Araújo Rodrigues – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 012/2008

PROCESSO N.º: 2008.3693.000166

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia 2008

VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 31/08/2008

DATADA ASSINATURA: 01/07/2008

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico

Valter Araújo Rodrigues – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 017/2008

PROCESSO N.º: 2008.3693.000150

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada da praia 2008

VIGÊNCIA: 02/07/2008 a 01/08/2008

DATADA ASSINATURA: 01/07/2008

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico

Manoel de Souza Pinheiro – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 024/2008
 PROCESSO N.º: 2008.3693.000181
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia 2008
 VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 30/07/2008
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico
 Edson Nunes Lustosa – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 028/2008
 PROCESSO N.º: 2008.3693.000169
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTO DO BOM JESUS
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia 2008
 VIGÊNCIA: 02/07/2008 a 01/08/2008
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico
 Delma da Fonseca Milhomem – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 022/2008
 PROCESSO N.º: 2008.3693.000160
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia 2008
 VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 02/08/2008
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico
 Gilmar Alves Pinheiro – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 029/2008
 PROCESSO N.º: 2008.3693.000172
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de férias 2008
 VIGÊNCIA: 02/07/2008 a 01/08/2008
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico
 Jocy Deus Almeida – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º: 019/2008
 PROCESSO N.º: 2008.3693.000149
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
 VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0068.4099
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia 2008
 VIGÊNCIA: 05/07/2008 a 03/08/2008
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico
 Manoel Silvino Gomes Neto – Prefeito Municipal

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

(RESPONDENDO)

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – AHDU/TO ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – ORLA S/A E COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/TO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE IMÓVEIS – EDITAL – 020/2008

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – AHDU/TO com interveniência da empresa ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – ORLA S/A, tornam público que entre 14 e 17 horas do dia 15 de Agosto de 2008, na sala de reunião da ORLA S/A, localizada no Loteamento ORLA 14 – GRACIOSA, APE 01 – Palmas/TO., a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/TO - desta empresa receberá propostas para a aquisição de imóveis de propriedade do ESTADO DO TOCANTINS, nas condições em que se encontram, observadas as disposições contidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições fixadas neste Edital.

- Não preencha a proposta de compra sem antes ler atentamente as instruções deste Edital.
- O licitante interessado, antes de preencher sua proposta de compra, deverá inspecionar o imóvel de seu interesse, para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra, podendo recorrer à ORLA S/A, Gerência Técnica, no Edifício Sede, para obter maiores informações.
- O deslinde de eventuais OBSTRUÇÕES, OCUPAÇÕES E/OU EDIFICAÇÕES, indicadas e/ou existentes nos imóveis é de inteira responsabilidade do licitante vencedor.
- O licitante vencedor é responsável pelo pagamento de possíveis débitos tributários em atraso junto a Fazenda Municipal, quando se tratar de terrenos recuperados de terceiros, inclusive empresas de economia mista, ao Patrimônio do Estado e ainda imóveis ocupados e/ou obstruídos e/ou edificadas.
- As normas de uso e ocupação do solo deverão ser consultadas junto a Administração Municipal.
- O descumprimento das condições e dos prazos constantes deste Edital invalida a proposta.

CAPÍTULO I

DOS LOTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS MÍNIMOS E CAUÇÕES (USO CONFORME A LEI MUNICIPAL N. 386/91 E ALTERAÇÕES)

ITEM	QUADRA	QI	AV/RUA	USO	LOTE	ÁREA M2	P. MÍNIMO R\$	CAUÇÃO R\$
1	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	1	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
2	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	2	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
3	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	3	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
4	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	4	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
5	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	5	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
6	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	6	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
7	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	7	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
8	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 15	CS	8	682,50	R\$ 95.550,00	R\$ 4.777,50
9	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	9	682,50	R\$ 95.550,00	R\$ 4.777,50
10	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	10	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
11	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	11	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
12	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	12	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
13	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	13	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
14	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	14	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
15	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	15	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
16	ACSO - 90	Q-05	ALAMEDA 17	CS	16	682,50	R\$ 88.725,00	R\$ 4.436,25
17	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	1	704,00	R\$ 98.560,00	R\$ 4.928,00
18	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	2	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
19	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	3	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
20	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	4	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
21	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	5	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
22	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	6	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
23	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	7	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
24	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	8	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
25	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	9	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
26	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	10	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
27	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	11	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
28	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	12	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00

29	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 17	CS	13	660,00	R\$ 92.400,00	R\$ 4.620,00
30	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	14	660,00	R\$ 92.400,00	R\$ 4.620,00
31	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	15	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
32	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	16	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
33	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	17	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
34	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	18	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
35	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	19	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
36	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	20	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
37	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	21	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
38	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	22	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
39	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	23	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
40	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	24	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
41	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	25	660,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
42	ACSO - 90	Q-06	ALAMEDA 19	CS	26	704,00	R\$ 98.560,00	R\$ 4.928,00
43	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	1	1.181,25	R\$ 165.375,00	R\$ 8.268,75
44	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	2	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
45	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	3	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
46	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	4	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
47	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	5	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
48	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	6	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
49	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	7	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
50	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	8	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
51	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	9	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
52	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	10	665,70	R\$ 86.541,00	R\$ 4.327,05
53	ACSO - 90	Q-07	ALAMEDA 19	CS	11	665,70	R\$ 93.198,00	R\$ 4.659,90
54	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	12	548,28	R\$ 76.759,20	R\$ 3.837,96
55	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	13	573,40	R\$ 80.276,00	R\$ 4.013,80
56	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	14	598,52	R\$ 83.792,80	R\$ 4.189,64
57	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	15	623,64	R\$ 87.309,60	R\$ 4.365,48
58	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	16	648,76	R\$ 90.826,40	R\$ 4.541,32
59	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	17	672,39	R\$ 94.134,60	R\$ 4.706,73
60	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	18	690,03	R\$ 96.604,20	R\$ 4.830,21
61	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	19	700,89	R\$ 98.124,60	R\$ 4.906,23
62	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	20	705,06	R\$ 98.708,40	R\$ 4.935,42
63	ACSO - 90	Q-07	AVENIDA LO-23	CS	21	705,32	R\$ 98.744,80	R\$ 4.937,24
64	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	1	1.100,00	R\$ 165.000,00	R\$ 8.250,00
65	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	2	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
66	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	3	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
67	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	4	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
68	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	5	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
69	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	6	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
70	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	7	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
71	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	8	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
72	ACSO - 90	Q-08	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	9	1.100,00	R\$ 165.000,00	R\$ 8.250,00
73	ACSO - 90	Q-09	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	6	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
74	ACSO - 90	Q-09	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	7	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
75	ACSO - 90	Q-09	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	8	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
76	ACSO - 90	Q-09	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	9	1.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 7.500,00
77	ACSO - 90	Q-09	AV. TEOTÔNIO SEGURADO	CS	10	1.100,00	R\$ 165.000,00	R\$ 8.250,00
78	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	1	819,00	R\$ 106.470,00	R\$ 5.323,50
79	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	2	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
80	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	3	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
81	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	4	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
82	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	5	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
83	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	6	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
84	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	7	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
85	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	8	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
86	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	9	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
87	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	10	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
88	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	11	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
89	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	12	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
90	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	13	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
91	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 15	CS	14	819,00	R\$ 114.660,00	R\$ 5.733,00
92	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	15	819,00	R\$ 114.660,00	R\$ 5.733,00
93	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	16	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
94	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	17	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
95	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	18	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
96	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	19	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
97	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	20	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
98	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	21	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
99	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	22	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
100	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	23	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
101	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	24	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
102	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	25	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
103	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	26	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
104	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	27	682,50	R\$ 81.900,00	R\$ 4.095,00
105	ACSO - 91	Q-10	ALAMEDA 17	CS	28	819,00	R\$ 106.470,00	R\$ 5.323,50
106	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	1	739,38	R\$ 81.331,80	R\$ 4.066,59
107	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	2	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
108	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	3	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50

109	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	4	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
110	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	5	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
111	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	6	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
112	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	7	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
113	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	8	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
114	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	9	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
115	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	10	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
116	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	11	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
117	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	12	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
118	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	13	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
119	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 15	CS	14	739,38	R\$ 88.725,60	R\$ 4.436,28
120	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	15	739,38	R\$ 88.725,60	R\$ 4.436,28
121	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	16	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
122	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	17	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
123	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	18	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
124	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	19	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
125	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	20	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
126	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	21	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
127	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	22	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
128	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	23	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
129	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	24	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
130	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	25	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
131	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	26	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
132	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	27	682,50	R\$ 68.250,00	R\$ 3.412,50
133	ACSO - 91	Q-11	ALAMEDA 17	CS	28	739,38	R\$ 88.725,60	R\$ 4.436,28
134	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	1	715,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
135	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	2	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
136	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	3	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
137	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	4	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
138	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	5	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
139	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	6	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
140	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	7	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
141	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	8	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
142	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 17	CS	9	715,00	R\$ 71.500,00	R\$ 3.575,00
143	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	10	715,00	R\$ 71.500,00	R\$ 3.575,00
144	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	11	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
145	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	12	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
146	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	13	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
147	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	14	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
148	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	15	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
149	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	16	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
150	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	17	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
151	ACSO - 91	Q-12	ALAMEDA 19	CS	18	715,00	R\$ 85.800,00	R\$ 4.290,00
152	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	1	869,00	R\$ 104.280,00	R\$ 5.214,00
153	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	2	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
154	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	3	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
155	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	4	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
156	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	5	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
157	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	6	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
158	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	7	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
159	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	8	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
160	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	9	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
161	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	10	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
162	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	11	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
163	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	12	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
164	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	13	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
165	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 17	CS	14	869,00	R\$ 112.970,00	R\$ 5.648,50
166	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	15	869,00	R\$ 112.970,00	R\$ 5.648,50
167	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	16	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
168	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	17	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
169	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	18	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
170	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	19	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
171	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	20	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
172	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	21	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
173	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	22	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
174	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	23	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
175	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	24	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
176	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	25	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
177	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	26	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
178	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	27	660,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00
179	ACSO - 91	Q-13	ALAMEDA 19	CS	28	869,00	R\$ 104.280,00	R\$ 5.214,00
180	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	1	792,00	R\$ 102.960,00	R\$ 5.148,00
181	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	2	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
182	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	3	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
183	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	4	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
184	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	5	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
185	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	6	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
186	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	7	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
187	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	8	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
188	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	9	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
189	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	10	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
190	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	11	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
191	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	12	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
192	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	13	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
193	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 17	CS	14	792,00	R\$ 110.880,00	R\$ 5.544,00
194	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	15	792,00	R\$ 110.880,00	R\$ 5.544,00
195	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	16	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
196	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	17	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
197	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	18	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
198	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	19	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
199	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	20	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00

200	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	21	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
201	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	22	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
202	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	23	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
203	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	24	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
204	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	25	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
205	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	26	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
206	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	27	660,00	R\$ 79.200,00	R\$ 3.960,00
207	ACSO - 91	Q-14	ALAMEDA 19	CS	28	792,00	R\$ 102.960,00	R\$ 5.148,00
208	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	1	837,38	R\$ 108.859,40	R\$ 5.442,97
209	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	2	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
210	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	3	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
211	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	4	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
212	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	5	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
213	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	6	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
214	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	7	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
215	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	8	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
216	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	9	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
217	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	10	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
218	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	11	609,00	R\$ 73.080,00	R\$ 3.654,00
219	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	12	837,38	R\$ 100.485,60	R\$ 5.024,28
220	ACSO - 91	Q-15	ALAMEDA 19	CS	13	1.181,25	R\$ 165.375,00	R\$ 8.268,75
221	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	14	837,38	R\$ 108.859,40	R\$ 5.442,97
222	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	15	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
223	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	16	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
224	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	17	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
225	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	18	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
226	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	19	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
227	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	20	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
228	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	21	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
229	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	22	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
230	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	23	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
231	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	24	609,00	R\$ 79.170,00	R\$ 3.958,50
232	ACSO - 91	Q-15	AVENIDA LO-23	CS	25	837,38	R\$ 108.859,40	R\$ 5.442,97
233	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	1	859,13	R\$ 103.095,60	R\$ 5.154,78
234	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	2	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
235	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	3	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
236	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	4	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
237	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	5	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
238	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	6	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
239	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	7	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
240	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	8	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
241	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	9	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
242	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	10	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
243	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	11	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
244	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	12	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
245	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	13	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
246	ACSO - 91	Q-16	ALAMEDA 19	CS	14	859,13	R\$ 111.686,90	R\$ 5.584,35
247	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	15	859,13	R\$ 111.686,90	R\$ 5.584,35
248	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	16	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
249	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	17	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
250	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	18	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
251	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	19	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
252	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	20	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
253	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	21	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
254	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	22	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
255	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	23	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
256	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	24	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
257	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	25	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
258	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	26	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
259	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	27	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
260	ACSO - 91	Q-16	AVENIDA LO-23	CS	28	859,13	R\$ 103.095,60	R\$ 5.154,78
261	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	1	1.472,00	R\$ 176.640,00	R\$ 8.832,00
262	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	2	859,13	R\$ 85.913,00	R\$ 4.295,65
263	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	3	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
264	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	4	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
265	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	5	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
266	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	6	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
267	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	7	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
268	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	8	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
269	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	9	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
270	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	10	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
271	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	11	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
272	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	12	652,50	R\$ 65.250,00	R\$ 3.262,50
273	ACSO - 91	Q-17	ALAMEDA 19	CS	13	859,13	R\$ 103.095,60	R\$ 5.154,78
274	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	14	859,13	R\$ 103.095,60	R\$ 5.154,78
275	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	15	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
276	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	16	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
277	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	17	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
278	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	18	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
279	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	19	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
280	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	20	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
281	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	21	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
282	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	22	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
283	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	23	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
284	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	24	652,50	R\$ 78.300,00	R\$ 3.915,00
285	ACSO - 91	Q-17	AVENIDA LO-23	CS	25	859,13	R\$ 103.095,60	R\$ 5.154,78
286	ASR-SE 115	QC-02	AL. 115	CS	7	144,00	R\$ 15.000,00	R\$ 750,00
287	ARSE 121	QI-03	AL. 08	RU	36	480,00	R\$ 16.000,00	R\$ 800,00
288	ARSE 121	QI-07	AL. 02	RU	14	399,00	R\$ 15.000,00	R\$ 750,00
289	ARSE 121	QI-13	AL. 16	RU	10	300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 750,00
290	ARSO 54	QD-14	AL. 21	RU	6	566,29	R\$ 35.000,00	R\$ 1.750,00
291	ORLA 14	Q-12	AV. LO-03	RU	17	642,60	R\$ 70.000,00	R\$ 3.500,00

292	ORLA 14	Q-13	AL. 11	RU	12	630,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3.000,00
293	ORLA 14	Q-23	AL. 12	RU	2	612,50	R\$ 60.000,00	R\$ 3.000,00
294	ORLA 14	Q-09	AL. 08	RU	2	765,00	R\$ 70.000,00	R\$ 3.500,00
295	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	2	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
296	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	3	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
297	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	8	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
298	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	9	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
299	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	10	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
300	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	11	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
301	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	12	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
302	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	13	1.076,20	R\$ 91.000,00	R\$ 4.550,00
303	ORLA 14	Q-05	AV. PARQUE	CSU	14	1.321,03	R\$ 112.000,00	R\$ 5.600,00

LEGENDA DE USO/DESTINAÇÃO:
CS: COMÉRCIO E SERVIÇO
CSU: COMÉRCIO E SERVIÇO URBANO
RU: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECIAIS COM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS CONSTANTES DESTA EDITAL

- 1) Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial de Licitação – CEL/TO.
- 2) A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – AHDU/TO e a ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – ORLA S/A, se eximem de qualquer responsabilidade por eventuais ocupações irregulares dos imóveis, objeto desta licitação não condicionando ainda qualquer dificuldade do licitante vencedor, sob todos os aspectos, ao adimplemento regular das parcelas contratadas.
- 3) AAHDU/TO e a ORLA S/A, reservam-se o direito de não efetivar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das condições ou providências exigidas neste Edital.
- 4) O licitante deverá inspecionar o lote de seu interesse para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra podendo recorrer a Gerência Técnica da ORLA, para obter informações.
- 5) A CEL/TO, ouvidas a AHDU/TO e a ORLA, poderá alterar a data da licitação, revogá-la no todo ou em parte, excluir itens em qualquer fase do procedimento licitatório, em data anterior à homologação do resultado, sem que caiba ao licitante ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.
- 6) A CEL/TO faz saber aos licitantes que a efetivação do depósito como caução e a apresentação da proposta, implicam pleno conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, seus anexos e demais instruções.
- 7) Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias da AHDU/TO e da ORLA, consultadas a lei, a jurisprudência e a doutrina pátria, aplicáveis a espécie.

CAPÍTULO III

DA CAUÇÃO

- 8) As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comprovar o recolhimento de 5% (cinco por cento) do preço mínimo do lote, expresso no Capítulo I, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A – BB, para a conta centralizadora – Conta Caução, nº 45.000-6, de titularidade da Orla Participações e Investimentos S/A (CNPJ Nº 04.363.708/0001-68) – no Banco do Brasil, agência nº 1505-9 , em Palmas/TO.
- 9) A comprovação do recolhimento da caução dar-se-á pela apresentação de uma via original do comprovante bancário ou do Documento de Compensação Bancária – DOC/TED.
- 10) Cada comprovante de caução corresponderá tão somente a um único item (lote/imóvel).
- 11) Caso a proposta seja declarada vencedora, a caução será utilizada para o pagamento de parte da entrada, sendo exigível complemento deste valor até o valor total da entrada, observados os prazos deste Edital.
- 12) As taxas bancárias incidentes sobre as operações de depósito e/ou devolução da caução correm por conta do licitante.
- 13) Caso o licitante tenha caucionado valor para item excluído, poderá o mesmo fazer opção para um outro item, desde que o valor depositado seja igual ou superior ao valor da caução do novo item pretendido. Neste caso, deverá o licitante preencher novo formulário de proposta de compra.
- 14) Os valores caucionados não sofrerão qualquer atualização monetária.

CAPÍTULO IV DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

15) O licitante não vencedor, ou que caucionar mas não apresentar proposta, terá sua caução liberada no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo de recursos do ato de homologação, na conta e agência indicadas no formulário de proposta.

16) Ocorrendo a hipótese do item anterior e não havendo o licitante indicado em sua proposta a conta e agência bancária para a devolução do valor caucionado o mesmo será disponibilizado na agência do Banco do Brasil nº 1505-9, em Palmas/TO, ou na agência onde efetuou a caução mediante a apresentação de sua via do comprovante bancário da caução.

17) O disposto nos itens 15 e 16, não se aplica aos licitantes desclassificados por infração as disposições deste Edital e ainda, aqueles que sendo declarados vencedores em qualquer das duas opções possíveis no prazo determinado, não tenham efetuado o pagamento do sinal, hipóteses em que o valor caucionado reverte a título de multa para a ORLA.

18) Será devolvida, mediante requerimento da parte interessada, sem juros ou qualquer reajuste, a caução que deixar de ser resgatada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do 8º (oitavo) dia útil subsequente ao da data de abertura das propostas, observando-se o disposto nos itens 15, 16 e 17.

19) Depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de recolhimento da caução e na eventualidade de não ter sido resgatada pelo licitante, a importância caucionada reverterá ao caixa da ORLA.

20) Todas as despesas bancárias relativas ao depósito e devolução dos valores caucionados correm por conta do licitante.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21) O pagamento dos valores contratados nesta Licitação, será efetuado em moeda corrente do País, na seguinte forma:

21.1) À vista, com pagamento até o dia 30 de Agosto de 2008;

21.2) A prazo, com entrada mínima de 10% (dez por cento) do preço total proposto pelo licitante, a ser paga no mesmo prazo estabelecido no subitem 21.1, a título de sinal e princípio de pagamento, em moeda corrente e o restante, a título de saldo devedor, parcelado em até 100 (cem) meses para todos os imóveis constantes na Licitação respeitando ainda o item 50 a seguir.

22) Para efeito de contratação e parcelamento o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil, conforme disciplinado no Código Civil Brasileiro.

23) As prestações serão todas com o mesmo valor, devidas mensal e sucessivamente pelo prazo proposto, com encargos mensais, calculados cumulativamente sobre o saldo devedor, considerada a taxa de 1,00% (um por cento) ao mês.

24) No caso de atraso no pagamento das prestações, serão elas corrigidas monetariamente, desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, aplicando-se atualização monetária pelo índice oficial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

25) Vencida e não paga qualquer das parcelas contratadas o respectivo compromisso será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor-adquirente independentemente de qualquer interpelação judicial, podendo ainda ocorrer sua cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos até à data efetiva da rescisão, com os acréscimos previstos no item anterior além da incidência da cláusula penal (art.26, V da Lei 6.766/79) de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito restante, correndo ainda por conta do devedor as despesas, custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) além das penalidades previstas em lei.

26) Na hipótese de que a AHDU/TO e a ORLA fiquem impedidas de proceder ao recebimento do pagamento do preço ofertado ou da entrada inicial e/ou de registrar o respectivo compromisso de compra e venda no cartório competente, decorrente de decisão judicial, no prazo estabelecido, o valor do imóvel constante da proposta de compra ofertado pelo licitante será atualizado monetariamente, na forma prevista neste Edital.

27) Decorridos 06 (seis) meses das hipóteses previstas no item 26, far-se-á nova avaliação do imóvel ou a atualização monetária do valor ofertado adotando-se para efeito da alienação, o maior entre os valores encontrados.

28) As condições de pagamento do valor nominal ofertado serão aquelas constantes da proposta de compra apresentada à CEL/TO, ficando vedada qualquer alteração no seu conteúdo, ressalvado o disposto nos itens 29 e 30.

29) Caso as condições de pagamento ofertadas sejam alteradas pelo licitante vencedor de forma vantajosa à Administração Pública, poderá a CEL/TO, anteriormente à homologação e adjudicação do bem, aceitar as novas condições propostas, mediante requerimento, observadas as demais regras deste Edital.

30) O outorgado(a) comprador(a) poderá quitar ou amortizar o saldo devedor, mediante solicitação a ORLA, sendo o saldo devedor ajustado redutivamente em relação aos encargos previstos no item 23, calculados de forma "Pro Rata Tempore Die".

CAPÍTULO VI DA PROPOSTA DE COMPRA

31) As propostas de compra, válidas apenas para esta licitação, deverão ser preenchidas, total e corretamente, de modo claro e legível (preferencialmente datilografadas ou em letra de forma), devidamente assinadas pelo proponente ou seu procurador, observadas as disposições deste Edital.

32) As propostas serão entregues obrigatoriamente a CEL/TO, devidamente fechadas, entre 14:00 e 17:00 horas do dia 15 de Agosto de 2008, no local referido no preâmbulo deste Edital.

33) Cada proposta contempla a possibilidade do licitante indicar previamente, como 2ª opção, oferta para outro item de igual ou menor valor do que aquele do item nela consignado como 1ª opção, da mesma forma a proposta vencedora de item na condição de 1ª opção não poderá ser utilizada para a aquisição de item em 2ª opção.

34) Para utilizar a faculdade prevista no tópico anterior, a proposta do licitante deverá ser declarada classificada, porém vencida, mantido o valor nela relacionado e o seu item não pode ter sido objeto de proposta em 1ª opção.

35) Aplicam-se a alienação do imóvel objeto da 2ª, as mesmas regras aplicáveis ao item em 1ª opção.

36) Cada proposta, no seu conjunto, 1ª e 2ª, opções, somente habilita a aquisição de um único item.

37) A proposta deverá ser acompanhada de uma via original do comprovante de depósito bancário do valor da caução e quando for o caso do documento (cópia autenticada ou original) de procuração (pública ou particular), devendo conter:

- a) O item identificado como 1ª opção, em algarismo e por extenso;
- b) O item, identificado, como 2ª opção, se for o caso, em algarismo e por extenso;
- c) O endereço do imóvel, correspondente ao item relacionado na proposta como 1ª opção;
- d) O valor ofertado para o item em 1ª opção, em algarismo e por extenso, que será o mesmo quando for o caso, para a 2ª opção;
- e) As condições de pagamento da proposta para o item identificado como 1ª opção;
- f) Declaração de que aceita integralmente as condições deste Edital;
- g) Indicação do Cartório onde desejará escriturar o imóvel;
- h) Identificação da conta e da agência bancária para devolução do valor caucionado;
- i) Qualificação do proponente;
- j) Local, data e assinatura do proponente ou do seu representante;

38) No caso da participação de mais de um interessado na mesma proposta deverá constar o nome de um deles com a indicação "e outros", qualificando no verso os demais. Todos os participantes ou os seus procuradores deverão assinar a proposta.

39) Em caso de omissão do valor da entrada e do prazo de parcelamento, serão considerados respectivamente, 10% (dez por cento) do valor da proposta, sendo considerado, visto o tipo de imóvel, o prazo máximo previsto no item 21.2 deste Edital.

40) A proposta será entregue dentro de envelope fechado, contendo externamente:

Concorrência 020/2008 CEL/TO; - 1ª opção – Item n. ____; - nome do licitante: _____

41) Na hipótese de discordância entre a expressão numérica e por extenso do valor oferecido, prevalecerá este último o mesmo ocorrendo, quando se tratar de discordância entre o número do item em algarismo ou por extenso. Se o valor por extenso ou item por extenso forem considerados pela CEL/TO como incorretos a proposta será desclassificada.

42) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço nem vantagem baseados nas propostas de outros concorrentes.

43) A proposta vencedora de item, na condição de primeira opção, não poderá sob nenhum argumento, inclusive por sorteio ou desistência, ser utilizada para as demais fases da Concorrência.

44) O licitante que tenha exercido o direito a 2ª opção, e tenha logrado êxito, perde o direito a sucessão do item consignado na sua proposta como 1ª opção.

45) A cada licitante, serão homologados todos os itens em que se consagrar vencedor, sendo obrigatória a formalização da proposta sob pena de perda das cauções.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

46) Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de expediente da ORLA, cujo horário de atendimento é das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira

47) Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

48) Não se admitirá, salvo nos casos já previstos neste Edital, prorrogação dos prazos nele estabelecidos, afora quando os respectivos vencimentos ocorrem nos sábados, domingos e feriados, hipótese em que ficarão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

49) O prazo para pagamento da entrada/sinal ou da totalidade do item é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do ato de homologação.

50) Verificada a hipótese de parcelamento, o pagamento da 1ª (primeira) parcela vencerá, independentemente da assinatura do respectivo compromisso, 30 (trinta) dias após a data do efetivo pagamento da entrada/sinal.

51) Os prazos para recursos administrativos são os previstos no Capítulo XIII.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

52) A licitação objeto deste Edital será realizada por uma Comissão Especial de Licitação – CEL/TO, instituída por ato conjunto dos Presidentes da AHDU/TO e da ORLA.

53) A CEL/TO, na data prefixada no preâmbulo deste Edital, executará a primeira etapa de seus trabalhos, procedendo:

a) Abertura dos trabalhos – 15/08/2008, às 14:00 horas;

b) conferência e leitura das propostas de compra – 15/08/2008 a partir das 17:30 horas;

c) Desclassificação preliminar, dos concorrentes que descumpriram quaisquer das exigências do Edital;

d) Encerramento dos trabalhos;

54) A CEL/TO terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de realização da sessão de recebimento das propostas, para executar a segunda etapa de seus trabalhos, procedendo:

a) Conferência final dos documentos apresentados;

b) Desclassificação do licitante que se enquadrar no contido no Capítulo XI, bem como aqueles que, atendo de descumprido as demais normas do Edital, não tenham sido desclassificados quando da primeira etapa dos trabalhos;

c) Elaboração e publicação de Edital de divulgação de resultado, contendo os nomes, CPFs e endereços dos licitantes, enumerando-os por item, informando o valor ofertado, e a situação de classificação;

d) Julgamento em 1º grau dos recursos apresentados ao Edital de Lançamento e aos Editais de Divulgação de Resultado.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

55) Será declarada vencedora para cada item, a proposta com o maior valor ofertado;

56) A classificação sucede o ato de julgamento e estabelece a ordem crescente de valor para as propostas apresentadas, desde que não sejam desclassificadas.

57) Nos casos de empate entre propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate serão os seguintes:

a) A proposta à vista terá preferência e a seguir a de maior entrada;

b) Persistindo o empate, a proposta com menor prazo para o pagamento, será declarada vencedora;

c) Ainda persistindo o empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na CEL/TO, independentemente da presença dos interessados;

58) O não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

59) O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela CEL/TO, serão informados na divulgação do resultado de classificação.

60) A CEL/TO não se obriga a comunicar individualmente a cada licitante vencedor o resultado da licitação, podendo fazê-lo a seu critério se razões de natureza administrativa assim o exigirem.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

61) Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

b) Apresentarem preços totais inferiores ao mínimo previsto no Capítulo I;

c) Apresentarem valor de entrada ou sinal inferior ao permitido neste Edital;

d) Propuserem prazos superiores aos previstos;

e) Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

f) Referirem-se, simplesmente a acréscimo de preço, sobre a maior oferta apresentada;

g) Não estiverem acompanhadas de procuração, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

h) Não contiverem a indicação do Cartório, ou do dia escolhido para vencimento.

i) Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à CEL/TO com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

j) Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

k) Não tiverem sido apresentadas em impresso conforme modelo do anexo I do presente Edital;

l) Se referirem a imóvel, não relacionado no Capítulo I deste Edital;

m) Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador;

n) Forem apresentadas desacompanhadas do original do comprovante de Caução;

o) Estiverem acompanhadas do comprovante de caução, cujo valor foi pago por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos, ou ainda o valor da caução esteja em desacordo com o constante do Capítulo I;

62) O licitante vencedor perde em favor da ORLA o valor depositado em caução, a título de multa, ficando inclusive impedido de contratar o bem, nos casos de:

a) Desistência;

b) Não cumprimento do prazo para comparecimento;

c) Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista e não formalização da venda, no prazo estipulado, por motivos ocasionados pelo licitante;

d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

e) Encontra-se, inadimplente junto ao Estado do Tocantins, considerada sua administração direta e indireta e suas empresas, em razão de débitos originados da compra de imóveis de propriedade do Estado, inclusive se tal situação for determinada durante a fase de contratação;

CAPÍTULO XI
DA EFETIVAÇÃO DA 2ª OPÇÃO

63) Após a classificação das propostas para os itens da 1ª opção, as classificadas, porém vencidas, cujo licitante tenha se utilizado da faculdade de indicar 2ª opção prevista neste Edital, concorrerão, aos itens para os quais não tenham sido apresentadas propostas em 1ª opção, obedecidos todos os critérios de análise e julgamento previstos neste Edital para o julgamento e também aos seguintes critérios:

CAPÍTULO XII
DA VENDA DIRETA

64) Não acudindo interessados nos imóveis incluídos nesta licitação, a CEL/TO, ouvidas a AHDU/TO e a ORLA, poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo constante do Capítulo I, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS

65) É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protesto, por escrito, relativamente aos termos do Edital, até o segundo dia útil que anteceder a data da entrega das propostas.

66) Do resultado da licitação, por parte da CEL/TO, caberá recurso o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

67) A CEL/TO poderá, motivadamente e presentes relevante interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, somente para o item ou itens recorridos, hipótese em que os demais procedimentos licitatórios não sofrerão solução de continuidade.

68) Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, abrindo-se-lhe vistas do processo de licitação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar contra-razões ao recurso.

69) Os recursos serão dirigidos a CEL/TO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou submeter o caso as Diretorias da AHDU/TO e da ORLA.

70) Das decisões das Diretorias da AHDU/TO e da ORLA, não mais caberão recursos.

71) Recursos apresentados intempestivamente não serão conhecidos.

72) Dos atos e homologação e adjudicação não caberão recursos.

CAPÍTULO XIV
DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

73) Após a análise, julgamento, classificação das propostas, publicação do resultado e decorrido os prazos para interposição de recursos, a CEL/TO encaminhará o resultado final à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto de licitação.

74) Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, o resultado final será divulgado através do endereço www.projetoorlapalmas.com.br, na Internet e mediante nova publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, publicando-se ainda, no mesmo ato, a convocação aos licitantes vencedores.

CAPÍTULO XV
DA CONTRATAÇÃO

75) O licitante vencedor obriga-se ao cumprimento das seguintes condições, a contar da publicação do resultado final/convocação:

a) Até o dia 30 de Agosto de 2008, efetuar o pagamento total, se a proposta for à vista, ou complemento da entrada, se for a prazo.

b) Até 15 de Setembro de 2008, recolhimento do ITBI por força do Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, sob pena de desfazimento do respectivo instrumento; (a comissão do corretor está condicionada ao recolhimento do ITBI)

1. O Compromisso de Compra e Venda de Imóvel será assinado pelo Promitente-Alienante somente após apresentação da GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI.

c) Os procedimentos relativos à formalização do Compromisso de Compra e Venda com entrega da respectiva documentação devem ser adotados a partir do cumprimento do estabelecido na alínea "a", que uma vez atendidos, devem ser respeitados pela CEL/TO;

76) O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará a critério da CEL/TO a convocação do 2º (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3º (terceiro) lugar, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º classificado.

77) Será também, facultado convocar o licitante classificado em 2º (segundo) lugar e assim sucessivamente até o 3º (terceiro) colocado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do primeiro classificado, quando:

a) O vencedor não apresentar a documentação requerida;

b) O vencedor apresentar a documentação requerida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta;

78) Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão restituídos na agência indicada pelo licitante na proposta.

79) Os imóveis serão alienados mediante Instrumento Particular de Compra e Venda, conforme minutas anexas à este Edital, as quais serão lavradas na cidade de Palmas/TO.

80) Será disponibilizado para os licitantes vencedores, sem ônus, serviço de imobiliárias locais credenciadas para atuação junto aos estabelecimentos públicos e cartoriais nas fases de contratação, assinatura e registro do respectivo instrumento particular de Compra e Venda.

81) Para o ato de assinatura do Compromisso de Compra e Venda, o licitante vencedor poderá constituir o corretor credenciado como procurador mediante procuração pública.

82) Para o mesmo fim, não querendo nomear corretor credenciado como procurador, o licitante vencedor poderá nomear qualquer pessoa legalmente capaz, mediante procuração pública.

83) Nos casos de aquisição de imóvel com parcelamento, o comprador indicará dentre as opções dos dias 05, 10, 15, 20, 25 ou 30 de cada mês, de modo que a data de vencimento da 1ª (primeira) parcela que não ultrapasse o dia 30 de Setembro de 2008.

84) As taxas e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, tais como despesas bancárias, emissão de certidões negativas, taxas de visitas, fotocópias, correrão por conta do comprador.

85) O licitante vencedor tornará responsável pelo pagamento de possíveis débitos tributários em atraso junto a Fazenda Municipal, quando se tratar de terrenos recuperados, de terceiros, inclusive empresas de economia mista, ao Patrimônio do Estado e ainda imóveis ocupados e/ou obstruídos e/ou edificadas logo após a devida formalização do pacto contratual.

CAPÍTULO XVI
DO CRONOGRAMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

86) As obras relativas à infra-estrutura dos imóveis, postos em licitação de responsabilidade da ORLA, serão executadas e entregues, conforme disposto na legislação, após a efetivação do compromisso de compra, condicionando-se a entrega da rede de saneamento básico a disponibilização pela Concessionária Pública de interligação a rede municipal.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

87) Relativamente a qualquer diferença porventura comprovada nas dimensões do terreno serão aplicadas as regras do Código Civil Brasileiro.

88) A visita aos imóveis poderá ser feita através dos estabelecimentos imobiliários credenciados.

89) O presente Edital poderá ser obtido nos endereços Internet www.projetoorlapalmas.com.br e esclarecimentos necessários através da CEL/TO, (fone 63 3223.4200) e dos estabelecimentos imobiliários credenciados.

90) Para dirimir as questões oriundas deste Edital e do futuro compromisso particular, fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

91) Integram o presente Edital, para todos os efeitos, obrigando ao cumprimento dos seus termos, os seguintes anexos:

I - Proposta

II - Minuta do Instrumento Particular de Compra e Venda

III - Modelo Preferencial Para Procuração Pública Com a Finalidade Específica da Contratação da Venda;

IV - Fatores para Cálculo de Prestação da Concorrência

Palmas/TO, 04 de Julho de 2008.

JARBAS FERREIRA DA COSTA
Presidente da CEL/TO



EDITAL Nº 020/2008 - ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

INSTRUÇÕES: a) preencher, à máquina ou com caneta esferográfica, em letra de forma, de maneira clara e legível; b) anexar original do comprovante bancário da caução; c) quando representado por procurador, anexar a procuração ou cópia autenticada.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Fones: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM EM 1ª OPÇÃO

ITEM Nº _____ POR EXTENSO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM EM 2ª OPÇÃO

ITEM Nº _____ POR EXTENSO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ATENÇÃO! Informe os valores sob as formas, numeral e por extenso relativos a 1ª Opção.

Valor Total da Proposta R\$: _____

À VISTA/ENTRADA: R\$ _____

PARCELAMENTO/PRazo: _____ meses

DIA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS: _____, VENCENDO A PRIMEIRA PARCELA NO DIA ____/____/____.

ENDEREÇO DO IMÓVEL DA 1ª OPÇÃO: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL DA 2ª OPÇÃO: _____

IMOBILIÁRIA/CORRETOR: JANNAIR IMÓVEIS - CRECI J-764

BANCO, CONTA E AGÊNCIA BANCÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO: **OBS: A CONTA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE EM NOME DO PROPONENTE.**

BANCO: _____ AG: _____ CONTA: _____ [] POUPANÇA [] CORRENTE

ATENÇÃO! A DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO DO ITBI (2% DO VALOR DO IMÓVEL) É 16/09/2008. A DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DO COMPLEMENTO DA ENTRADA É 30/08/2008. O NÃO CUMPRIMENTO DAS DATAS ACIMA IMPLICA NA PERCA DO VALOR DA ENTRADA.

DECLARAÇÃO: Declaro, ao assinar esta proposta em uma via, que conheço e que me submeto, expressamente, as regras do Edital 020/2008.

Local: _____ em ____/____/2008

Assinatura do proponente: _____

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -CEL/TO

Proposta classificada (), Proposta desclassificada fundamento nos tópicos: _____ do Edital.

Membro da CEL/TO

Presidente da CEL/TO

Membro da CEL/TO

ANEXO II – EDITAL 020/2008
(Venda de imóvel do Estado de Tocantins à vista e/ou à prazo)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL N. XXXX/2008

Por força da Concorrência Pública n.º XXXX/2008, datada de XX/XX/08, e considerando a proposta vencedora do Item XX da respectiva Licitação, com a intervenção e anuência da empresa **ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, também denominada **ORLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Orla 14, A.P.E. II, Graciosa, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.708/0001-68 neste ato representada por seu Presidente Executivo Silvio Curado Fróes ao final subscrito, resolveram as partes adiante relacionadas a firmarem o presente instrumento de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel urbano, sendo o **ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 25.053.091/0001-54, com sede no Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis - nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado Hércules Ribeiro Martins, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE-ALIENANTE** e, do outro lado, como **PROMITENTES-ADQUIRENTES (QUALIFICAÇÃO)**, têm, entre si, por justo e contratado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas a seguir enunciadas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **PROMITENTE-ALIENANTE** é legítimo possuidor e proprietário do imóvel que assim se descreve caracteriza: **Lote nº xx da Quadra XXXXX, Conjunto Ql-xx, Alameda xx, com xxx,xx m², registrado sob. nº xx.xxx, Item xx da Licitação XXX/2008.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE-ALIENANTE** tem ajustado vender conforme promete aos **PROMITENTES-ADQUIRENTES** e estes a comprá-lo, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior no estado em que se encontra, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, importância essa que os **PROMITENTES-ADQUIRENTES** se obrigam a pagar ao **PROMITENTE-ALIENANTE**, de acordo com a proposta nº, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a título de sinal, a importância de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, em **moeda corrente nacional**, de que o **PROMITENTE-ALIENANTE** dá plena, geral e irrevogável quitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo remanescente será pago em **XX (xxxxxxxxxx)** parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, vencendo a primeira no dia **xx de xxxxxxxx de xxxx**, e as demais em igual dia dos meses subsequentes mediante boletos bancários emitidos por Instituição Financeira em nome do **PROMITENTE-ALIENANTE** e sacados contra os **PROMITENTES-ADQUIRENTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de atraso no pagamento das prestações serão elas corrigidas monetariamente, desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, aplicando-se atualização monetária pelo índice oficial acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESCISÃO

Vencida e não paga qualquer das parcelas previstas na cláusula anterior, este contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor-adquirente independentemente de qualquer interpelação judicial, podendo ainda promover sua cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos até à data efetiva da rescisão, com os acréscimos previstos na cláusula anterior além da incidência da cláusula penal (art.26, V da Lei 6.766/79) de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito restante, correndo ainda por conta do devedor as demais despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins desta cláusula, o devedor-adquirente será notificado pelo **PROMITENTE-ALIENANTE**, a satisfazer as prestações vencidas acrescidas do valor das custas de intimação, evitando assim, com a sua regularização, a rescisão contratual ou a propositura de ação judicial competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a rescisão contratual de acordo com a cláusula anterior, os **PROMITENTES-ADQUIRENTES** perderão automaticamente a posse do imóvel objeto deste instrumento, sob pena de esbulho possessório, hipótese em que poderá o **PROMITENTE-ALIENANTE** usar do imóvel, transferindo-o a terceiros, e, depois de deduzir o valor da multa e consectários da rescisão, oportunizar a restituição do saldo que houver para os **PROMITENTES-ADQUIRENTES** sem prejuízo ainda de possível registro em cadastros de devedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As benfeitorias eventualmente realizadas pelos **PROMITENTES-ADQUIRENTES** até a efetiva quitação do imóvel serão incorporadas ao imóvel, não gerando qualquer direito de indenização ou retenção na hipótese de rescisão do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Verificado o inadimplemento e ocorrendo a consequente rescisão contratual, os **PROMITENTES-ADQUIRENTES** pagará(ão) ao **PROMITENTE-ALIENANTE**, a título de taxa de ocupação e uso do imóvel, o valor correspondente a uma prestação do parcelamento por cada mês de permanência indevida no imóvel.

PARÁGRAFO QUINTO - A utilização, pelo **PROMITENTE-ALIENANTE**, dos critérios previstos nesta cláusula, por uma ou mais vezes, não ensejará novação quanto aos termos deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Se o **PROMITENTE-ALIENANTE** der causa à rescisão do presente instrumento, pagará aos **PROMITENTES-ADQUIRENTES** multa contratual de 10% (dez por cento) sob o valor do imóvel, além de todas as benfeitorias realizadas, bem como as despesas por estes efetuadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DA POSSE

A posse do imóvel, objeto deste contrato é transmitida pelo **PROMITENTE-ALIENANTE** aos **PROMITENTES-ADQUIRENTES**, neste ato, declarando-os, desde já, tê-lo vistoriado em todas as suas áreas e dimensões, achando-o plenamente de acordo com o que foi prometido alienar, permanecendo nessa posse enquanto cumprirem as suas obrigações contratuais, lavradas neste instrumento particular, podendo realizar benfeitorias que não o prejudiquem, e que passarão a integrar o imóvel.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA ESCRITURA PÚBLICA

Integralizado que seja pelos **PROMITENTES-ADQUIRENTES** o preço total contratado, bem como eventuais resíduos de reajustes de parcelas pagas em atraso, obriga-se o **PROMITENTE-ALIENANTE** a outorgar e assinar em nome dos **PROMITENTES-ADQUIRENTES**, ou em nome de quem por eles for indicado, ou que ainda legalmente os represente, a competente escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência do **PROMITENTE-ALIENANTE**, consistente na recusa à outorga da escritura definitiva de que trata esta cláusula, dará aos **PROMITENTES-ADQUIRENTES** o direito de pedir a adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causadas em razão da citada recusa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS

A partir da data da assinatura do presente contrato, correrão, por conta exclusiva, dos **PROMITENTES-ADQUIRENTES**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do **PROMITENTE-ALIENANTE** ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Cartório de Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSMISSÃO DE DIREITO

Os PROMITENTES-ADQUIRENTES poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato independentemente da anuência do PROMITENTE-ALIENANTE, mas, em relação a este, seus efeitos só se produzem depois de cientificado, por escrito, pelas partes ou quando registrada a cessão, sendo que neste último caso, deverá o oficial do registro dar-lhe ciência, por escrito, dentro de 10 (dez) dias, restando ainda cedentes e cessionários solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, com absoluta renúncia de arrendimento das partes ressalvado eventual inadimplemento dos PROMITENTES-ADQUIRENTES, declarando os CONTRATANTES ainda a aceitá-lo nos exatos termos em que foi lavrado, obrigando-os além de seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

IX - CLÁUSULA NONA – DO TÍTULO EXTRAJUDICIAL

O presente instrumento é reconhecido como título executivo extrajudicial de acordo com o art. 585, inciso II do Código de Processo Civil.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Instrumento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em QUATRO vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, firmando também este documento.

Palmas-TO, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

1. PROMITENTE-ALIENANTE:

(ESTADO DO TOCANTINS)
2. PROMITENTES-ADQUIRENTES:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
3. INTERVENIENTE/ANUÊNTE:

ORLA S/A

TESTEMUNHAS:

- 1ª

CPF/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxx
- 2ª

CPF/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III – EDITAL 020/2008
EDITAL 020/2008
ANEXO III – MODELO PREFERENCIAL PARA PROCURAÇÃO PÚBLICA
REGISTRO DE COMPRA DE IMÓVEL

PROCURAÇÃOPARTICULAR BASTANTE QUE FAZ:
a favor de:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, ou dele conhecimento tiverem que ao(s) nnn dia(s) do mês de nnn do ano de dois mil e ´´ (nn.nn.´´), nesta cidade e comarca de ´´, Estado do ´´, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, ´´, Tabelião, comparece como Outorgante, Sr. n n n, brasileiro, nnn, nnn, inscrito no CPF/MF nº nnn e CI.RG. nº nnn SSP/n n, residente e domiciliado na nnn, reconhecido como o próprio, conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador, Sr. nnn, brasileiro, nnn, nnn, inscrito no CPF/MF nº nnn e CI.RG. nº nnn SSP/n n, residente e domiciliado na nnn, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de receber, aceitar e assinar o Compromisso de Compra e Venda de imóvel(is) situado(s) em Palmas/TO. Podendo para tanto e somente para tanto,o referido procurador, assinar o Compromisso de Compra e Venda de imóvel(is), inclusive de re-ratificação, concordando e aceitando cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ação; obrigar pela evicção de direitos; aceitar medidas e confrontações; efetuar pagamentos, dar sinal, princípio de pagamento e total; pagar impostos e taxas; dar e receber quitação; apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, registrar e/ou averbar imóvel(is), concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, BANCO DO BRASIL S/A - BB, Projeto Orla, Orla S/A, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, dando tudo por firme e valioso perante a lei e o direito, podendo substabelecer. Assim o disse, e me pediu este instrumento que sendo lido, aceita, assina e ratifica. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei n.º 6952, publicada no DOU em (10.11.1981). Eu, ´´, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e dou fé.

ANEXO IV - FATORES PARA CÁLCULO DE PRESTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 020/2008

Para obter o valor da prestação: escolha o prazo desejado para o parcelamento e multiplique o saldo devedor inicial pelo fator correspondente

PRAZO	FATOR		PRAZO	FATOR		PRAZO	FATOR
1	1,010000000		34	0,034839969		67	0,020551364
2	0,507512438		35	0,034003682		68	0,020338886
3	0,340022111		36	0,033214310		69	0,020132796
4	0,256281094		37	0,032468049		70	0,019932821
5	0,206039800		38	0,031761496		71	0,019738701
6	0,172548367		39	0,031091595		72	0,019550193
7	0,148628283		40	0,030455598		73	0,019367065
8	0,130690292		41	0,029851023		74	0,019189099
9	0,116740363		42	0,029275626		75	0,019016088
10	0,105582077		43	0,028727371		76	0,018847837
11	0,096454076		44	0,028204406		77	0,018684159
12	0,088848789		45	0,027705046		78	0,018524879
13	0,082414820		46	0,027227750		79	0,018369829
14	0,076901172		47	0,026771110		80	0,018218850
15	0,072123780		48	0,026333835		81	0,018071791
16	0,067944597		49	0,025914739		82	0,017928509
17	0,064258055		50	0,025512731		83	0,017788866
18	0,060982048		51	0,025126805		84	0,017652733
19	0,058051754		52	0,024756033		85	0,017519985
20	0,055415315		53	0,024399557		86	0,017390503
21	0,053030752		54	0,024056583		87	0,017264175
22	0,050863718		55	0,023726373		88	0,017140894
23	0,048885840		56	0,023408244		89	0,017020555
24	0,047073472		57	0,023101559		90	0,016903061
25	0,045406753		58	0,022805727		91	0,016788318
26	0,043868878		59	0,022520195		92	0,016676235
27	0,042445529		60	0,022244448		93	0,016566727
28	0,041124436		61	0,021978004		94	0,016459711
29	0,039895020		62	0,021720412		95	0,016355107
30	0,038748113		63	0,021471252		96	0,016252841
31	0,037675731		64	0,021230127		97	0,016152840
32	0,036670886		65	0,020996667		98	0,016055034
33	0,035727438		66	0,020770521		99	0,015959357
						100	0,015865743

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

PORTARIA / ATR N. °0109, de 02 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLIÇOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 86, da lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR,

por necessidade de serviços, o gozo das férias dos servidores DOMICIO QUEIROZ AMARAL JUNIOR, matrícula nº 876316-0, Assistente, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 prevista para 30/06/2008 a 29/07/08, para serem usufruídas no período de 07/07/08 a 05/08/08, e CHARLETE XAVIER DIAS, matrícula nº 847985-2, Assistente Operacional II, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, prevista para 01/07/08 a 30/07/08, para serem usufruídas no período de 07/07/08 a 05/08/08.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº. 006/2007.
PROCESSO Nº. 2007/1099/00005.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADOS: IONALDO DALL'AGNOL JÚNIOR; PHILIPPE DALL'AGNOL E GABRIEL DALL'AGNOL.
OBJETO: Reajuste do Contrato de Locação nº. 006/2007, a partir de 01/06/2008.
VALOR: R\$ 11.064,00 (Onze mil e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10990 04.122.0195.4001.0000
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36-15 - FONTE DE RECURSOS: 0100 – QUOTA.
VIGÊNCIA: 01/06/2008 A 31/05/2009.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008.
SIGNATÁRIOS: NELITO VIEIRA CAVALCANTE – Presidente da ATR – Contratante.
IONALDO DALL'AGNOL JÚNIOR – Proprietário - Contratado.
PHILIPPE DALL'AGNOL – Proprietário - Contratado.
GABRIEL DALL'AGNOL – Proprietário - Contratado.

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº. 007/2007.
PROCESSO Nº. 2007/1099/00005.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADOS: TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Reajuste do Contrato de Locação nº. 007/2007, a partir de 01/06/2008.
VALOR: R\$ 2.766,00 (Dois mil e setecentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10990 04.122.0195.4001.0000
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39-10 - FONTE DE RECURSOS: 0100 – QUOTA.
VIGÊNCIA: 01/06/2008 A 31/05/2009.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008.
SIGNATÁRIOS: NELITO VIEIRA CAVALCANTE – Presidente da ATR – Contratante.
WALTER RICARDO WACHTER – Proprietário - Contratado.
VILSON TEO – Proprietário - Contratado.

DETRIN

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

PORTARIA Nº 350, de 03 de JULHO de 2008.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 30 dias de fruição das férias do(a) servidor(a) João Ribeiro dos Santos, matrícula nº. 326399-1 referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela Portaria nº 277 de 27 de maio de 2008, publicada no D.O.E. nº 2.665, para que sejam usufruídas no período de 02/07/2008 à 31/07/2008, do referido benefício.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**AVISOS DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 009/2008**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-126, COM 6,60 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 08.08.2008 às 09:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 04 de julho de 2008.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 010/2008

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-070, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-153 (ALIANÇA DO TOCANTINS) / ENTRONCAMENTO TO-374 (DUEIRÉ), COM 43,00 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 12.08.2008 às 09:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 04 de julho de 2008.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

**PORTARIA Nº. 1.193
de 24 de junho de 2008 – DIAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei nº.1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA JOSÉLIA MARQUES LIMA, Auxiliar Operacional II CAD-6, matrícula nº. 52201-4, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensa pela Portaria nº. 3.340/2007, de 04 de dezembro de 2007, para serem usufruídas no período de 14/07/2008 a 12/08/2008.

**PORTARIA Nº. 1.444
de 01 de julho de 2008 – DIAF.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei nº. 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidor RICARDO SABOYA SANTOS, Coordenador de Ciretran /Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula nº. 32928-1, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pelas Portarias nº. 1.040/2007, de 01 de junho de 2007, e nº. 1.220/2007 de 15 de junho de 2007 para serem usufruídas no período de 07/07/2008 a 05/08/2008.

**PORTARIA Nº. 1.445,
de 02 de julho de 2008 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 10 (dez) dias o gozo das férias da servidora NATALIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula nº. 876761-1, Auxiliar Operacional IV CAD-8, prevista para o período de 30/06/2008 a 29/07/2008, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA GAP/ CNH Nº. 1459/2008.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Custodio Aires Filho, Coordenador – DAS – 07; Joselene Tavares da Cunha, Encarregado de Serviço, CAD – 12; Amilton Isidio de Almeida, Agente de Polícia Civil – Segunda Classe; Gonçalo Farias Brejeiro, Encarregado de Serviço, CAD 12; e Josué Andrade, CAD – 09 (motorista - Veículo FIAT UNO – Placa MWV-3299) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Direção Prática (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Natividade – TO, São Valério – TO e Silvanópolis - TO, nos dias 04, 05, 06 e 07 de Julho de 2008, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2008.

PORTARIA GAP/ CNH Nº. 1460/2008.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidney Reis de Farias, Gerente de Núcleo, DAS – 03; Jose Duarte Noleto, Gerente de Núcleo, DAS – 03; Halynne Milhomem Soares, Encarregado de Serviço, CAD – 12; Lazaro dos Santos Miranda, Encarregado de Serviço, CAD 12; Liciane Maia Rodrigues, Assistente, CAD – 07; e Eurivan Pereira Rodrigues, CAD – 09 (motorista - Veículo FIAT UNO – Placa MXF-0300) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Direção Prática (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Colméia – TO, Miracema do Tocantins – TO e Santa Tereza - TO, nos dias 04, 05, 06 e 07 de Julho de 2008, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2008.

PORTARIA GAP/ CNH Nº. 1461/2008.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Araguay Maranhão Monteiro Montelo, SUB/TEN/PM/TO; Wellington Alves Costa, SD/PM/TO; Lindomar Viana Costa, SD/PM/TO; Dulcimar Pereira Rocha, Assistente; e Ibelmon Ribeiro da Luz, CAD – 09 (motorista - Veículo FIAT UNO – Placa MVU-9316) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Direção Prática (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Palmeiropolis – TO e Araguaçu - TO, nos dias 04, 05, 06 e 07 de Julho de 2008, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2008. t

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2008
 PROCESSO Nº: 2008.2871.000950
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Construtora Almeida Carmo Ltda.
 VALOR: R\$ 9.744,36 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.391.0006.3.087 - 4.4.90.51
 OBJETO: Tem por objeto estabelecer os termos e condições para a prestação de serviços de reparo no telhado da Obra de Complementação do Centro de Artesanato e Apoio ao Turista de Natividade – PROGRAMA MONUMENTA.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2008.
 SIGNATÁRIOS: Júlio César Machado
 Presidente
 Glorinha Dutra Heringer Carmo
 Representante

RURALTINS

Presidente: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº. 2008/3449/00484
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2008
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins – Sebastião Pelizari Júnior (Presidente) e o Município de Aurora do Tocantins – Dional Vieira de Sena (Prefeito Municipal).
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando a melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2008.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem vigência até a data de 31/12/2008.

PROCESSO Nº. 2008 3449 00324
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins - Sebastião Pelizari (Presidente) e a Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí – FUNDEG.
 OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a formalização das condições básicas para a realização de Estágios de Estudantes da Faculdade Guaraí, dos cursos cujas áreas sejam afins às atividades do RURALTINS, propiciando a experiência prática na linha de formação do estagiário, como complementação do ensino e da aprendizagem social, o acompanhamento de atividades profissionais, através da participação em situações reais.
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2008.
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem vigência até a data de 01/06/2010

Denuncie, tire dúvidas, dê sugestões

**LINHA VERDE
DO NATURATINS**

**0800
63 1155**

**SUA LIGAÇÃO DIRETA
COM A NATUREZA**



IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 90 /AP, de 3 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora FLORISBELA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 66800-1, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", fixando o benefício no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), proporcional a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/001064. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 91 /AP, de 3 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula nº 97632-6, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", fixando o benefício no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), proporcional a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000976. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 92 /AP, de 3 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base nos art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANALIA MASCENA REIS ABELHA, matrícula nº 39390-8, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", fixando o benefício no valor de R\$ 488,97 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), proporcional a 26 (vinte e seis) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2005/2441/000721. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0106/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora, LEILA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 866132-4, Assessor Especial, suspensas pela Portaria nº 004/2007 de 11 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo 2005/2006, previstas para 18/12/2006 a 16/01/2007, para serem usufruídos a partir de 02/07/2008 a 16/07/2008.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 0107/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2008, resolve:

DETERMINAR, o gozo das férias legais da servidora GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 90002021-1, Economista, suspensas pela Portaria nº 0085/2007, de 26 de junho de 2007, referente ao período aquisitivo de 07/04/2006 a 06/04/2007, previstas para 11/06/2007 a 10/07/2007, para serem usufruídas a partir de 21/07/2008 a 19/08/2008.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 0108/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor, LUIS ROMANHOLO JUNIOR, matrícula nº 90000157-7, Técnico em Agrimensura, suspensas pela Portaria nº 0182/2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006, de 17 de junho de 2006, previstas para 17/07/2006 a 15/08/2006, para serem usufruídos a partir de 14/07/2008 a 28/07/2008.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 2 dias do mês de julho de 2008.

NATURATINS

Presidente: MARCELO FALCÃO SOARES

**PORTARIA NATURATINS Nº. 748,
DE 03 DE JULHO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto nº. 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins nº.1041-A de 26 de novembro de 2007, onde trata da designação do servidor JOSE DAMIAO DA SILVA, Assistente-NS, matrícula funcional n.º 862810-6, para que seja, responder pela Gerencia de Almoxarifado e Serviços Gerais, em substituição do titular ANTONIO CARLOS BATISTA MATOS, Gerente de Almoxarifado e Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 833446-3, no período de 16/11/2007 a 25/11/2007 que se encontra em gozo de concessão de afastamento para finalização de trabalho objetivo de curso de graduação conforme Artº111 inciso IV da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, e no período de 26/11/2007 a 11/12/2007 enquanto o titular se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2008
PROCESSO Nº 2008.1031.0088
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições ajustadas
PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000
FONTE DE RECURSOS: 0240666666
NATUREZA DA DESPESA: 339030
VALOR: R\$18.985,10 (Dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 01/07/2008 até 30/06/2009.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008
SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – TEN CEL – Q.O.P.M. – PRESIDENTE DO NATURATINS – CONTRATANTE.
ROSALINO DA SILVA COSTA – COSTA & VIEIRA LTDA – SÓCIO DA EMPRESA.

PRODIVINO

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

PORTARIA N.º 053, de 03 de julho de 2008.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder:

15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor Silas Ferracioli Corrêa, Operador de Microcomputador, matrícula n.º 864429-2, no período de 11 a 25/07/2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a qual foi interrompida pela Portaria n.º 009 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 2.582 de 31 de janeiro de 2008.

PORTARIA N.º 054, de 04 de julho de 2008.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder:

14 (quatorze) dias de gozo de férias à servidora Elsi Ram Pereira Dias Silva, Auxiliar Administrativo/CAD-5, matrícula n.º 61280-4, no período de 14 a 27/07/2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a qual foi interrompida pela Portaria n.º 007 de 23 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 2.578 de 25 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO**Republicado devido incorreções**

CONTRATO: Nº. 003/2008
PROCESSO Nº. 2008.1013.000034
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
CONTRATADO: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Serviços de IP profissional.
RECURSOS: PRODIVINO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.400,83 (trinta e nove mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2008 a 31/12/2008.
MODALIDADE: Inexigível
SIGNATÁRIOS: 1 – Acy de Carvalho Fontes – Presidente do PRODIVINO
2 – Maurício Alvarez da Silva Velloso Ferreira – Diretor - Brasil Telecom
3 – Álvaro Nicolas Trancoso Chaves – Diretor - Brasil Telecom

UNITINS

Reitor: HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 001/2008
VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHÃO (USADOS)
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0958/2008.

Modalidade: LEILÃO

Tipo: MAIOR LANCE

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Objeto: Leilão de veículos usados tipo passeio e caminhão

Data de Abertura: 18/07/2008 ÀS 09:00 horas

Loca do Leilão: Pátio da UNITINS à 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, Palmas/TO.

Local de Visitação: Pátio da UNITINS à 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, Palmas/TO. A partir de 04/07/2008 até o último dia útil anterior a realização do leilão em dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda à sexta-feira.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos com o Coordenador de Transportes, fone 0—63 3218 2990, em Palmas – TO ou site: <http://www.unitins.br>

Palmas, 03 de Julho de 2008

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 696/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta MUNIQUE TEIXEIRA VAZ, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO, a partir de 07 de julho de 2008.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2008.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 700/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR o servidor ISRAEL BARROS LIMA - Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 40002, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, previsto na Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 399/2008, de 09 de abril de 2008, a partir de 1º de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2008.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 703/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 338/2008, de 03 de abril de 2008, que estabeleceu lotação ao servidor NORMANDO ALVES SANTOS, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 68207, junto ao Cartório Distribuidor deste Órgão;

II – ESTABELECEER lotação ao servidor NORMANDO ALVES SANTOS, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 68207, junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Órgão, a partir de 1º de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de julho de 2008.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 704/2008

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o servidor ISRAEL BARROS LIMA - Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 40002, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, previsto na Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2008.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público que foi prorrogada para o dia 05/08/2008 às 09:00h, a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2008, para adequações no Edital e seus anexos. O referido pregão visa a aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática. O Edital está disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Palmas-TO, 03 de julho de 2008.

Francislete Ribeiro de Alencar
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 548, DE 03 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, por intermédio da Associação Comunidade Escola-ACE, que deverá ser gasto, conforme preconizado na Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO	N.º DO PROCESSO
01	ACE - Escola Municipal Luiz Gonzaga	R\$ 15.000,00	1370/2008
02	ACE – Escola Municipal Anne Frank	R\$ 15.000,00	1387/2008
03	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Integral da Região Sul	R\$ 200.000,00	-----
AL: 03 Escola		R\$ 230.000,00	---

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412, Natureza das Despesas: 3.3.50.43 e 4.4.50.43 Fonte: 2019 e 0020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos três dias do mês de julho de dois mil e oito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 39/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DO TOCANTINS - APANAT

OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Associação de Pais e Amigos da Natação do Tocantins – APANAT – consistente no auxílio financeiro à referida instituição social-civil em oferecer atividades de natação para crianças de 08 a 14 anos da rede municipal de ensino, no período extra-classe, visando a formação de futuros atletas, tudo em conformidade com o estipulado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 8959/2008.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/11/2008.
BASE LEGAL: Processo nº 8959/2008, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º. 8.666/93.
VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº 004823: Órgão: 03; UO: 2900; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Sub-elemento: 43.01, Vínculo: 2.019, Classificação Funcional: 12.361.0074-2.386.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 38/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS NO TOCANTINS
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Associação dos Nordestinos no Tocantins, consistente na promoção da cultura popular entre crianças de 07 a 15 anos matriculadas na rede municipal de ensino, possibilitando a inclusão social através da integração cultural, introdução à informática e dança folclórica e outros métodos, tudo em conformidade com o estipulado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 9231/2008.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/11/2008.
BASE LEGAL: Processo nº 9231/2008, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º. 8.666/93.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº 004824: Órgão: 03; UO: 2900; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Sub-elemento: 43.01, Vínculo: 2.019, Classificação Funcional: 12.361.0074-2.386.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 37/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROPONENTE: MOVIMENTO DA MÚSICA POPULAR TOCANTINENSE - MPTOC
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o Movimento da Música Popular Tocantinense – MPTOC – consistente no atendimento às crianças de 10 a 16 anos, matriculados na rede municipal de ensino, visando oferecer educação através da música, valorizando a cultura local, buscando harmonizar e humanizar o jovem com a arte, tudo em conformidade com o estipulado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1591/2008.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/09/2008.
BASE LEGAL: Processo nº 1591/2008, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º. 8.666/93.
VALOR: R\$ 11.211,84 (onze mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº 004309: Órgão: 03; UO: 2900; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Sub-elemento: 43.01, Vínculo: 0.020, Classificação Funcional: 12.361.0074-2.386.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 36/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROPONENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINS DE CANOAGEM
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Federação Tocantins de Canoagem, consistente na promoção do esporte aquático da Canoagem, através do desenvolvimento de atividades lúdicas, cívicas, recreativas e esportivas, direcionado aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, tudo em conformidade com o estipulado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 9037/2008.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30/11/2008.
BASE LEGAL: Processo nº 9037/2008, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º. 8.666/93.
VALOR: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº 004821: Órgão: 03; UO: 2900; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Sub-elemento: 43.01, Vínculo: 2.019, Classificação Funcional: 12.361.0074-2.386.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2008.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEFIN
CONTRATADO: ADRIANO MARINHO STEFANI
OBJETO: serviços especializados em limpeza geral, lubrificação, prevenção e ajuste geral do mecanismo em máquinas filigranadoras de documentos (perfuradoras de blocos de notas fiscais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2008, a partir da assinatura.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Processo Nº 15827/2008, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: UNIDADE: 2700, FUNCIONAL: 04.129.0063-2.167, ELEMENTO: 3.3.90.36, SUB-ELEMENTO: 36.18, FONTE: 0.010, ITEM DESPESA: 00.000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2007 DO CONTRATO Nº 470/2006

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADITAMENTO: 1.1 Incluir os itens 3.1.2 e 3.5.1 na Cláusula Terceira do Contrato n.º 470/2006, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

“ 3.1.2 – O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento, inclusive por intermédio de terceiros contratados;

3.5.1 – O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.”

1.2. Alterar a redação dos itens 3.6.2, alínea “b”, 3.16, alínea “b”, 3.9 da Cláusula Terceira e 7.1.1, alínea “d” da Cláusula Sétima, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

3.6.2

b) O estorno da baixa deverá ser efetuado pelo próprio CONTRATANTE, na mesma data, mediante o encaminhamento dos cheques pelo CONTRATADO, devidamente capeado pelo respectivo aviso de débito;

3.16 ...

b) A vedação de efetuar a subcontratação ou a cessão do presente contrato que resulte em novas obrigações ou qualquer prejuízo para o CONTRATANTE.

3.9 – A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o repasse da totalidade da arrecadação depositada na conta mencionada na cláusula 3.8, sempre no 1º dia útil posterior ao depósito, para a conta centralizada dos tributos e rendas do Município de Palmas, no Banco do Brasil S/A, Agência 3615-3, Conta Corrente n.º 10.823-5, Transferência Eletrônica Disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1.1 ...

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a cessão ou transferência, total ou parcial, deste contrato, quando resultar em novas obrigações ou qualquer prejuízo para o CONTRATANTE.”

BASE LEGAL: Processo n.º 6847/2006, e a Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 236/2007.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: EMPRESA PAZ E SANTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 35 (trinta e cinco) aparelhos de ar condicionado, de 7.500 a 60.000 BTU'S, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 8274/07, nos termos da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2007

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: J.M.P. COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de publicação e divulgação dos programas e campanhas Institucionais da linha de ação do município de Palmas/TO.
ADITAMENTO: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 639.943,37 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 32414/2006
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2100, Funcional: 24.131.0100-2.493, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.88, Fonte: 0010, do orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme NE 6586

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2008.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2008, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de 544 unidades habitacionais populares na quadra 1304 SUL, em Palmas/TO, observadas as condições, especificações e documentos constantes do Processo nº 6657/2008, com base no que faculta a lei nº 8.666/93
ADITAMENTO: a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, passa a ser redigida da seguinte forma:
LOTE 01: Serviço de construção de 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais padrão com 39,70m², na Quadra 1304 SUL (ARSE 131), sendo 128 unidades na HM 01 e 128 unidades na HM 03, Palmas - TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivos e projetos, conforme especificações constantes no Edital convocatório.
LOTE 02: Serviço de construção de 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades habitacionais padrão com 39,70m², na Quadra 1304 SUL (ARSE 131), sendo 144 unidades na HM 02 e 144 unidades na HM 04, Palmas - TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivos e projetos, conforme especificações constantes no Edital convocatório
BASE LEGAL: Processo nº 6657/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 02, AO CONTRATO N.º 425/2003

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Aditamento ao Contrato n.º 425/03, que objetiva executar serviços de Drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica em Palmas/To;
ADITAMENTO: Pelos fundamentos do Parecer n.º 2.202/2007-PGM, lavram o presente para Consignar a prorrogação da vigência contratual por 677 dias, a contar da data do vencimento; BASE LEGAL: Processo n.º 2008062/2002, Vol. X e nos termos da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 03, AO CONTRATO N.º 425/2003

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Aditamento ao Contrato n.º 425/03, que objetiva executar serviços de Drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica, em Palmas/To;
ADITAMENTO: Pelos fundamentos do Parecer n.º 711/2008-PGM, lavram o presente termo para Consignar a alteração dos trechos de execução das obras;
BASE LEGAL: Processo n.º 2008062/2002, Vol. X e nos termos da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº. 05, AO CONTRATO N.º 118/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: IRMÃOS MEURER LTDA.
OBJETO: Aditar o Contrato n.º 118/07, que objetiva Manutenção da Unidade Básica de Saúde Taquaralto em Palmas/TO.
ADITAMENTO: 2.1 Com base no PARECER N.º 2849/07-PGM, fica consignada a adição de R\$27.353,10, (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), ao valor original; 2.2 Retifica-se os seguintes Termos Aditivos: 2.2.1 No Termo Aditivo de fls. 288, Onde se lê "fundamentos descritos no Parecer n.º 1301/2007-PGM, leia-se: Fundamentos descritos no Parecer nº 2374/2007-PGM"; 2.2.2 no Termo Aditivo de fls. 334, Onde se lê "TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 03, leia-se: TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 04 e onde se lê: Parecer nº 28962/2007-PGM, leia-se: Parecer n.º 2849/2007-PGM".
BASE LEGAL: Processo n.º 28.962/06, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 49/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROponente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo dar apoio ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BENEFICENTE ADORAI, para realização do 12º Adorai, conforme Plano de trabalho.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 50/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROponente: GRUPO FRATERNAL ALAN KARDEC
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo dar apoio ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo GRUPO FRATERNAL ALAN KARDEC, para reformar e acabar duas salas de aula para implementar oficinas que desenvolvam nas mulheres, jovens, e senhoras habilidades de confecção de tecidos, conforme Plano de trabalho.
VALOR: R\$ 24.955,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2008.
BASE LEGAL: Processo nº 10282/2008, Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 035800; Funcional: 08.244.0080-2.183; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Sub-elemento da despesa: 43.01; Fonte: 0.010

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40/2008

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E RECUPERAÇÃO DOS EX-PRESIDIÁRIOS - AARAP
OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria de Assistência Social, e a Associação de Apoio às Famílias e Recuperação dos Ex-Presidiários – AARAP – consistente no auxílio financeiro à referida instituição social-civil em oferecer atividades atendimento às famílias de ex-presidiários, tudo em conformidade com o estipulado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 10343/2008.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2008.
BASE LEGAL: Processo nº 10343/2008, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº 006621: Órgão: 03; UO: 5800; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Sub-elemento: 43.01, Vínculo: 0.010, Classificação Funcional: 08.244.0080-2.183.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMEC/ Nº 463, de 05 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial n.º 2.664, de 09 de junho de 2008, Onde se lê:

ART. 1º – Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino e da Rede Pública Municipal, por intermédio das Associações Comunidade Escola – ACE, que deverão ser gastos na adequação das instalações físicas escolares, conforme preconização da Lei supracitada.

Leia-se:

ART. 1º – Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino e da Rede Pública Municipal, por intermédio das Associações Comunidade Escola – ACE, que deverão ser gastos na conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil do Setor Taquari, conforme preconização da Lei supracitada.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMEC/ Nº 326, de 14 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial n.º 2.635, de 23 de abril de 2008, Onde se lê:

ART. 1º – Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino e da Rede Pública Municipal, por intermédio das Associações Comunidade Escola – ACE, que deverão ser gastos na adequação das instalações físicas escolares, conforme preconização da Lei supracitada.

Leia-se:

ART. 1º – Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino e da Rede Pública Municipal, por intermédio das Associações Comunidade Escola – ACE, que deverão ser gastos na conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil do Setor Taquari.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura, aos 03 dias do mês de julho de 2008.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**LEI Nº 2572 DE 27 DE JUNHO DE 2008**

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a DOAR à Universidade Federal do Tocantins, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Araguaína:

Lotes 01 a 26, integrantes da Quadra nº 50 do Loteamento Bairro Cimba, matriculados no CRI sob os números 32.764 a 32.789 respectivamente;

Lotes 01 a 30, integrantes da Quadra nº 51 do Loteamento Bairro Cimba, matriculados no CRI sob os números 32.629 a 32.658 respectivamente;

Lotes 01 a 30, integrantes da Quadra nº 52 do Loteamento Bairro Cimba, matriculados no CRI sob os números 32.718 a 32.747 respectivamente;

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, serão adquiridos pelo Município, através de Compra Direta da empresa Construtora Boa Sorte Ind. Com. Incorp. E Urbanização LTDA, integrante do espólio de Benedito Vicente Ferreira.

Art. 3º - A área doada destina-se à construção do Campus Universitário, com as instalações da Universidade necessárias para o funcionamento de seu sistema de ensino em Araguaína, assegurando a universidade e continuidade do ensino oficial obrigatório de nível superior no âmbito desta Municipalidade.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para início das obras. Caso não sejam concluídas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Araguaína, sem qualquer indenização em favor da Donatária.

Parágrafo Único – Cessada a finalidade para o qual o imóvel foi doado, por força de cláusula de reversão a constar na Escritura Pública de Doação, voltará o imóvel ao patrimônio do Doador.

Art. 5º - O Donatário poderá a partir da sanção e promulgação da presente Lei, transferir o imóvel para o seu patrimônio junto aos competentes Cartórios de Offícios e Notas (Escrituras) e de Registro Imobiliário da Comarca de Araguaína-TO.

Art. 6º - Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do Donatário.

Art. 7º - A Escritura Pública de Doação deverá conter os encargos constantes nesta Lei.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2008.

Valderez Castelo Branco Martins
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**

O MUNICÍPIO DE JUARINA, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados que foi expedido o Edital de Convocação de Posse nº 002/2008, para convocação de 07 (sete) dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008 – PMJ/TO. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação. A íntegra do Edital e dos atos de nomeação estão afixados no placar da Prefeitura Municipal de Juarina, sito à Av. Tancredo Neves, nº 605, Centro, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 023/2008, publicado do DOE nº 2.666, de 11/06/2008, p. 99/101, e item 18.12 do Edital nº 01.

Juarina – TO, 03 de julho de 2008.

MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**TERMO DE CONTRATO**

a) Espécie: Contrato nº 045/2008, firmado em 02-05-08, entre o (a) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO JARDIM QUERIDO DE PORTO NACIONAL-TO e a PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO; b) Objeto: Convênio os serviços Assistenciais de Ação Continuada para idosos, como: comemorações dos dias de: idoso, mãe, pais, festa junina, natalina,

palestras, atividades de lazer, entre outras e execução do PSB -Proteção Social Básica ao Idoso-Atendimento em Grupo de Convivência-6H, visando à execução de uma jornada de 150(cento e cinquenta) idosos, tudo em conformidade com o Plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente Instrumento, Independente de sua transcrição; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 8-1624; e) Vigência: 02/01/2008 a 31/12/2008; f) Cobertura Orçamentária: 08.241.0117.2.113 elemento 3.3.90.39 fonte 70, Atividade Convênio; g) Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e, pela Contratada, Sr. Carlos André Martins da Mata (CPF nº 005.881.551-10)

TERMO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 046/2008, firmado em 02-05-08, entre o (a) CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA PORTO NACIONAL "ABRIGO JOÃO XXIII" DE PORTO NACIONAL-TO; b) Objeto: Convênio os serviços Assistenciais de Ação Continuada para execução do PSE SC IDOSO-Atendimento Integral Institucional-Idoso Independente, visando à execução de uma jornada de 30(trinta) idosos, tudo em conformidade com o plano e trabalho anexo, que faz parte integrante do presente Instrumento, Independente de sua transcrição; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 8-1626; e) Vigência: 02/01/2008 a 31/12/2008; f) Cobertura Orçamentária: 08.241.0117.2.113 elemento 3.3.90.39 fonte 70, Atividade Convênio; g) Valor: R\$ 2.129,75 (dois mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 25.557,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais) h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e, pela Contratada, Srª. Filomena Dias Ferreira Andrade (CPF nº 160.968.001-49)

TERMO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 041/2008, firmado em 02-05-08, entre o (a) ACAP-ASS. CENTRAL DOS AMIGOS DE PORTO NACIONAL e a PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO; b) Objeto: Convênio os serviços Assistenciais de Ação Continuada para execução do PSB- Proteção Social Básica ao Idoso-Atendimento em Grupo de convivência – 6H, visando à execução de uma jornada de 122 (cento e vinte dois) idosos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante do presente Instrumento, Independente de sua transcrição; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 7-3857; e) Vigência: 02/01/2008 a 31/12/2008; f) Cobertura Orçamentária: 08.241.0117.2.113 elemento 3.3.90.39 fonte 70, Atividade Convênio; g) Valor: R\$ 494,10 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte nove reais e vinte centavos) h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e, pela Contratada, Sr. Diógenes Gonçalves Albuquerque Filho (CPF nº 409.304.401-53)

TERMO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 042/2008, firmado em 02-05-2008, entre o (a) APAE-ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL-TO; b) Objeto: Manutenção do programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, visando atender pessoas com Deficiência Vulnerabilizadas pela situação de pobreza ou risco pessoal e social, na modalidade de Habitação e Reabilitação -A- Atendimento parcial, através da rede Co-Financiamento dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada. A coveniente deverá vincular 30(trinta) metas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional-TO, 120(cento e vinte) alunos diariamente, tudo em conformidade com o plano de trabalho anexo.; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 8-1714; e) Vigência: 02-01-2008 a 31-12-2008; f) Cobertura Orçamentária: 08.241.0117.2.113 elemento 3.3.90.39 fonte 70, Atividade Convênio; g) Valor: R\$ 2.790,24(dois mil setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 33.482,88(trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e, pela Contratada, Srª. Ermínia da Trindade Rodrigues Neres (CPF:283.302.691-91).

TERMO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 043/2008, firmado em 02-05-08, entre o (a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR NOVO PLANALTO DE PORTO NACIONAL-TO; b) Objeto: Convênio os serviços Assistenciais de Ação Continuada para execução do PSB- Proteção Social Básica ao Idoso-Atendimento em Grupo de convivência – 6H, visando à execução de uma jornada de 95 (noventa e cinco) idosos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante do presente Instrumento, Independente de sua transcrição; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 8-1625; e) Vigência: 02/01/2008 a 31/12/2008; f) Cobertura Orçamentária: 08.241.0117.2.113 3.3.90.39 fonte 70, Atividade Convênio; g) Valor: R\$ 384,75 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais) h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Sardinha Mourão (CPF n.º 064.775.342-15) e, pela Contratada, Sr. José Manduca Aires Filho (CPF nº 394.855.281-91)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MINERADORA RONCADOR S.A.
CNPJ/MF nº 51.727.345/0001-82

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14/07/2008 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Cocal, Município de Couto Magalhães Estado do Tocantins, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Matéria Extraordinária a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) Outros assuntos de interesse social. Couto Magalhães, TO, 02/07/2008. Gladson Cantalice Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2008

AAGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 005/2008 e Anexos.

PROCESSO: 2008-07/PR-04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor preço por Item.

ABERTURA: 21 de julho de 2008 às 8:30 hs

ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento- AGD, na sala da Assessoria Jurídica, na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi, Tocantins, CEP: 77400-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3315-0004.

Gurupi-TO, 04 de julho de 2008.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2008

AAGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 006/2008 e Anexos.

PROCESSO: 200807/05 PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 21 de julho de 2008 às 14:30 hs

ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento- AGD, na sala da Assessoria Jurídica, na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi, Tocantins, CEP: 77400-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3315-0004.

Gurupi-TO, 04 de julho de 2008.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

Edital de Comunicação

Antonio Gonzaga & Cia Ltda CNPJ de n.º 05.293.805/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental – AA para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Santin II no Município de Presidente Kennedy – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Edital de Comunicação

Antonio Gonzaga & Cia Ltda CNPJ de n.º 05.293.805/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental – AA para a atividade de Carvoaria, com endereço na Agropecuária Salvadori no Município de Presidente Kennedy – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



DESTINATÁRIO: